CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR
N.º 71, DE 2020
(Do Poder Executivo)
MSC 105/2020
OF 109/2020

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 1.925, de 07 de junho de 2017, que autoriza a Associação da Comunidade de Janaíba de Radiodifusão, a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Verdelândia, Estado de Minas Gerais.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, atos que renovam autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- √ 1 Portaria nº 470, de 7 de agosto de 2014 Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Santa Maria / RN (ACCCSM-RN), no município de Santa Maria RN;
- 2 Portaria nº 2.627, de 29 de junho de 2015 Associação Comunitária de Comunicação Manairama, no município de Ouro Branco RN;
- 3 Portaria nº 3.605, de 19 de agosto de 2015 Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Feira Nova, no município de Feira Nova PE;
- √ 4 Portaria nº 3.630, de 19 de agosto de 2015 Associação Comunitária 29 de
 Dezembro, no município de Santa Cruz do Capibaribe PE;
- $\sqrt{5}$ Portaria nº 4.685, de 1 de dezembro de 2015 Associação Comunitária e Cultural Ipanemense, no município de Ipanema MG;
- $\sqrt{6}$ Portaria nº 6.154, de 1 de dezembro de 2015 Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Uraí, no município de Uraí PR;
- 7 Portaria nº 6.156, de 1 de dezembro de 2015 Associação Comunitária Artística e Ecológica de Planalto, no município de Planalto BA;
- $\sqrt{8}$ Portaria nº 6.166, de 1 de dezembro de 2015 Associação Comunitária Cultural de Tanque Novo, no município de Tanque Novo BA;
- $\sqrt{9}$ Portaria nº 174, de 1 de fevereiro de 2016 Fundação Educativa e Cultural de Inhumas, no município de Inhumas GO;
- $\sqrt{10}$ Portaria nº 250, de 1 de fevereiro de 2016 Associação Beneficente Cultural Comunitária de Carmo do Paranaíba, no município de Carmo do Paranaíba MG;
- $\sqrt{11}$ Portaria nº 538, de 9 de maio de 2016 Associação Comunitária Dom Oscar Romero, no município de Santa Luzia MA;
- √ 12 Portaria nº 768, de 9 de maio de 2016 Associação Cultural de Engenheiro Caldas, no município de Engenheiro Caldas MG;
- 13 Portaria nº 857, de 9 de maio de 2016 Associação Cultural, Comunitária e Radiodifusão de Tijucas SC, Bairros Joaia, XV de Novembro, Centro, Areias e Praça, no município de Tijucas SC;

- √ 14 Portaria nº 873, de 9 de maio de 2016 Associação Comunitária dos Bairros do Município de Luz, no município de Luz MG;
- 15 Portaria nº 1.007, de 10 de maio de 2016 Associação Comunitária Ana Roberto, no município de Missão Velha CE;
- 16 Portaria nº 1.012, de 9 de maio de 2016 Associação Rádio Comunitária FM Cidade, no município de Formosa do Rio Preto BA;
- √ 17 Portaria nº 1.022, de 10 de maio de 2016 Associação Comunitária de Jamacaru ACJ, no município de Missão Velha CE;
- √ 18 Portaria nº 1.030, de 10 de maio de 2016 Rádio Comunitária Nativa FM, no município de Tabuleiro do Norte CE;
- √ 19 Portaria nº 1.822, de 9 de maio de 2016 Associação Comunitária Esperança de Ruy Barbosa, no município de Ruy Barbosa BA;
- √ 20 Portaria nº 1.825, de 9 de maio de 2016 Associação Comunitária de Radiodifusão da Rede Jovem de Cultura e Educação Social, no município de Santa Luzia MG;
- √ 21 Portaria nº 1.938, de 10 de maio de 2016 Associação Rádio Aliança FM
 de São Miguel Arcanjo, no município de São Miguel Arcanjo SP;
- √ 22 Portaria nº 1.107, de 7 de junho de 2017 União Municipal das Associações Comunitárias de Curvelo, no município de Curvelo MG;
- 23 Portaria nº 1.092, de 7 de junho de 2017 Associação de Integração e Difusão Comunitária das Moreninhas, no município de Campo Grande MS;
- 24 Portaria nº 1.833, de 7 de junho de 2017 Associação Cultural Religiosa e Recreativa de Itanhomi, no município de Itanhomi MG;
- ¹ 25 Portaria nº 1.840, de 7 de junho de 2017 Associação Mercesana de Integração e Cultura, no município de Mercês MG;
- $^{\checkmark}$ 26 Portaria nº 1.877, de 7 de junho de 2017 Associação Comunitária Sócio-Cultural Hermes Fontes, no município de Boquim SE;
- 27 Portaria nº 1.888, de 7 de junho de 2017 Associação Assistencial da Chapada, no município Utinga BA;
- Janaíba de Radiodifusão, no município de Verdelândia MG;
- 29 Portaria n° 1.999, de 7 de junho de 2017 Associação Comunitária de Bodoquena ACB Denominada FM Comunitária de Bodoquena, no município de Bodoquena MS;

- ⁴ 30 Portaria nº 2.613, de 7 de junho de 2017 Associação de Radiodifusão Comunitária de Taiúva ARCT, no município de Taiúva SP;
- \surd 31 Portaria nº 3.053, de 7 de junho de 2017 Associação Civil Filantrópica Asilo Vila do Sol, no município de Patos de Minas MG;
- √32 Portaria nº 3.054, de 7 de junho de 2017 Associação Comunitária Planalto Timbaúba, no município de Nova Russas CE;
- √ 33 Portaria nº 6.164, de 20 de dezembro de 2017 Associação Comunitária
 dos Moradores de Juruaia, no município de Juruaia MG;
- √ 34 Portaria nº 1.029, de 14 de março de 2018 Associação Movimento Comunitário Rádio Comunitária FM AMCRC/FM, no município de Taquarussu MS;
- 35 Portaria nº 1.430, de 22 de março de 2018 Associação de Desenvolvimento Social e Comunicação Popular da Paraipaba, no município de Paraipaba CE;
- √ 36 Portaria nº 2.169, de 2 de maio de 2018 Associação Comunitária de Comunicação Social ACCS, no município de Macaúbas BA;
- √ 37 Portaria nº 3.893, de 2 de agosto de 2018 Associação Comunitária Educativa Rádio Tropical FM, no município de Angélica MS;
- √38 Portaria nº 6.842, de 16 de janeiro de 2018 Associação Comunitária dos Melos, no município de Lagoa Dourada MG;
- ¹ 39 Portaria nº 6.854, de 16 de janeiro de 2018 Associação Comunitária Padre Nestor, no município de Japoatã SE; e
- ⁷ 40 Portaria nº 7.232, de 16 de janeiro de 2018 Associação Comunitária Itaguarense de Radiodifusão, no município de Itaguara MG;

Brasília, 18 de março de 2020.

Mohnoncus

PORT. 1925/17

EM nº 00124/2019 MCTIC



Brasília, 11 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1.

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.017327/2015-28, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação da Comunidade de Janaíba de Radiodifusão, inscrita no CNPJ nº 02.766.692/0001-09, explore pelo prazo de dez anos a partir de 26 de Julho de 2015, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Verdelândia, estado de Minas Gerais, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 13619/2016/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 1925, de 07 de Junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 26 de junho de 2017.

4.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3° do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

PORTARIA Nº 1925/2017/SEI-MCTIC

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53710.000512/1999 e nº 53900.017327/2015-28, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 26 de julho de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE DE JANAÍBA DE RADIODIFUSÃO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Verdelândia/MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB**, **Ministro de Estado da Ciência**, **Tecnologia**, **Inovações e Comunicações**, em 07/06/2017, às 11:20, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador 1793846 e o código CRC **F504E7B6**.

Referência: Processo nº 53900.017327/2015-28 SEI nº 1793846



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Gabinete do Ministro Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 32605/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG Casa Civil da Presidência da República Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, processo n ° 53900.017327/2015-28.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

LARA LITVIN VILLAS BÔAS Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Lara Litvin Villas Boas**, **Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro substituta**, em 13/09/2019, às 11:10 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539</u>, <u>de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **4621900** e o código CRC **BEB44D26**.

Referência: Processo nº 53900.017327/2015-28 SEI nº 4621900

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 9454/2015/SEI-MC

Processo de Renovação nº: **53900.017327/2015-28**

Processo de Outorga nº: **53710.000512/1999** Assunto: Renovação de outorga.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de processo de interesse da **ASSOCIAÇÃO** DA COMUNIDADE DE JANAIBA DE RADIODIFUSÃO, entidade autorizada a Radiodifusão Comunitária executar Servico de na localidade Verdelândia/MG, por meio da Portaria nº 322, publicada no DOU de 02/07/2003, e Decreto Legislativo nº **794**, publicado no DOU de 26/07/2005. **ANÁLISE** 2. Vale consignar que a vigência da referida outorga terá seu termo final em 26/07/2015. Dessa forma, caso a entidade tenha interesse em solicitar a renovação, deverá providenciar o envio dos itens dispostos abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 1/2011: Declaração, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação; П. Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel; III. Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ, válido e atual; IV. Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto, devidamente registrado, conforme subitens 8.2 e 8.3 da Norma nº 01/2011: Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento), de acordo com ao subitem 8.1, alínea "e", da Norma nº 01/2011. Não serão aceitos, a título de comprovação deste item,

Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou

VI.

a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CPF), em atenção às restrições dispostas nos subitens 8.4.1 e 8.4.2;

> VII. CPF de todos os dirigentes; e

VIII. Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 01/2011, versando sobre a programação veiculada pela emissora.

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para, caso tenha interesse em renovar sua outorga, apresentar a documentação elencada no item 2 desta Nota Técnica, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento do ofício de encaminhamento, sob pena de extinção da autorização.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por Natalia Froemming, Chefe de Servico de Apoio Administrativo, em 08/05/2015, às 15:38, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária - Substituta, em 18/05/2015, às 13:12, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **0495193** e o código CRC **916FE869**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar CEP: 70044-900 / Brasília-DF Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 14052/2015/SEI-MC

Brasília, 08 de maio de 2015

Ao(A) Senhor(a)

REPRESENTANTE LEGAL

Associação da Comunidade de Janaíba de Radiodifusão Avenida Renato Avelar Azeredo, Bairro Janaíba. 39.458-000 / Verdelândia - MG

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.017327/2015-28.

Senhor(a) Representante Legal,

- 1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 9454/2015/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata da renovação de outorga da entidade.
- 2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto, sob pena da extinção da outorga.
- 3. Cabe ressaltar que, na comunicação de resposta, deverá constar o número do respectivo processo, bem como deste ofício, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária - Substituta, em 18/05/2015, às 13:12, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **0495218** e o código CRC **C5BB4DD0**.

PREENCHER COM LETRA	DE FORMA	AR
NOME OU RAZÃO SOC ENDEREÇO / ADRE CEP / CODE POSTAL	SCE/CGRC Ofício nº 14052/2015 /SI Processo nº 53900.01732 Associação da Comunidade of Avenida Renato Avelar Azer 39.458-000 Ve	27/2015-28 de Janaíba de Radiodifusão redo, Bairro Janaíba. redelândia – MG
	ÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) I DISCRIMII	NACION NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ
ASSINATURA DO RECEBER	DOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR LIMING EDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR	DATA DE RECEBIMENTO DATE DE LIVRATION 03/06/15 CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION
N° DOCUMENTO DE IDENT RECEBEDOR / ÓRGÃO EXP MG 13 483 ENDEREÇO PARA DI 75240203-0	SIGNATURE DE L'A 656 EVOLUÇÃO NO VERSO I ADRESS	O EMPREGADO / AGENT SE DE RETOUR DANS LE VERS 183 / 16

CORREIOS BRÉSIL	AVISO DE CEBIMENTO AVIS CN07	AR	JH 87169786 0 BR				
UNIDADE DE POSTAGEI AGENCE	A MARINE ON	M	TENTATIVAS DE	ENTREGA / TENT	h	DE LIVRA	AISON h
DEVOLUÇÃO RETOUR RETOUR	Serviçi Ministe EÇO PARA DESCLOPE Departa Esplane	PEMETENTE / NO Público Fed ário das Comp Pário das Comp Pário P	do Comunica do Comunica po Geviços do Comunica acros Blaco E Anec	ção Elstrônica			1 1
			THE RESERVE THE PERSON NAMED IN COLUMN TWO IS NOT THE OWNER.	THE RESERVE OF THE PERSON NAMED IN			1 1
				1111		UF	BRASIL
						UF	BRASIL
						UF	BRASIL
						UF	BRASIL

53900.031795/2015.04

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES – SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

COORDENAÇÃO-GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO "R" – 3º ANDAR BRASÍLIA/DF

PROCESSO № 53900.017327/2015-28

A ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE DE JANAÍBA DE RADIODIFUSÃO, já qualificada nos autos de número supra, com nova sede Rua Bom Jesus nº 188, Bairro Janaíba, nesta cidade, neste ato representado por GRAICE MÔNICA COSTA GOMES, brasileira, viúva, advogada, devidamente inscrita na OAB/MG 134.046, filha de José de Souza Gomes e Maria das Dores Costa Gomes, portadora da carteira de identidade sob o nº M – 8.625.957, inscrita no CPF sob o nº 004.404.846-77, com endereço comercial na Rua Manaus nº 1.270, Bairro Saudade, Janaúba/MG, CEP 39.440-000 e VALTER DOS REIS LIMA, brasileiro, solteiro, Cantor, portador do documento de identidade número MG – 13.483.656, escrito no CPF sob o número 070.023.246-08 residente e domiciliado na Rua céu Sales número 63 Veredelândia/ MG, CEP 39.458/000, em resposta ao Ofício sob o nº 11357/2015/SEI-MC, Expedido em 15 de Abril de 2015, vem, respeitosamente manifestar nos seguintes Termos:

Trata-se de Processo de Encaminhamento de Nota Técnica relativa à Análise do Processo em epígrafe, conforme cópia de <u>Ofício nº 14052/2015/SEI-MC</u> em anexo.

A ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE DE JANAÍBA DE RADIODIFUSÃO, Entidade Autorizada a Executar o Serviço de Radiodifusão de Verdelândia/MG, por meio da Portaria nº 322, Publicada no DOU de 02/07/2003, e Decreto Legislativo nº 794, Publicado no DOU de 26/07/2005.

gesta

The state of the s

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORRELO
Em 25/06/15 às 15/00 horas
Assinatura: Longue Corres

Requerimento (0577609)

Ocorre que necessário se faz a Prorrogação da Outorga ora discutida, o que passa a requerer mediante apresentação dos documentos nos Termos do Ofício com cópia acostada.

PRELIMINARMENTE

Com relação ao prazo estipulado por esse Órgão Competente, tem a esclarecer que aos 22 dias do mês de maio de 2015, foi realizada na sede da Comunidade de Janaíba de Radiodifusão desta Associação, na cidade de Verdelândia/MG, uma Reunião Ordinária para Eleição dos Novos Membros da Diretoria, Associação de Novos Sócios e Mudança de Endereço de sua Sede de Funcionamento, como se extrai das informações da anexa cópia da Ata de Reunião devidamente Registrada em Cartório, em cumprimento à primeira exigência do Ministério das Comunicações para Alterar e Atualizar nomes de Composição de sua Nova Diretoria, por intermédio do Ofício (cópia) recebido início de Maio do corrente ano.

A despeito da data da reunião ora supramencionada, seu Registro foi Requerido em 26 de Maio de 2015 junto ao Cartório de Títulos e Documentos Civis das Pessoas Jurídicas de Janaúba/MG, conforme cópia de Recebimento e Protocolo sob o nº 01564, aprazada entrega em 01/06/2015, data essa descumprida pelo Órgão.

A cidade de Verdelândia não conta com o referido Serviço, o que dificultou ainda mais o cumprimento da Obrigação de Fazer no prazo estipulado, com Registro de dados na Comarca de Janaúba/MG, como resta provado pelos documentos acostados.

Com todas as dificuldades enfrentadas pela Associação Requerida, considerando distância, exigências Cartoriais, pouca economia e dificuldade financeira, mesmo assim, findou-se todo processo de Registros nesta data, conforme Recibo de Pagamento sob o nº 2138, referente ao Registro sob o nº 357 datado em 17 de Junho do corrente ano.

Assim, requer PRELIMINARMENTE o recebimento e processamento de todos os documentos e dados ora apresentados, quando oportunamente justifica sua entrega apenas nesta data como exaustivamente dito, por consequência dos obstáculos para Cumprimento da Obrigação decorrentes do processo burocrático para processar Registros nos Termos Legais.

Em Cumprimento das Exigências desse Ministério das Comunicações, segue:

- 1. Declaração firmada pelo Representante Legal da Emissora atestando Conformidade de Instalações/Equipamentos nos termos Outorgados, nos Parâmetros Técnicos da Licença de Funcionamento da Estação;
- Apresentação da Certidão Negativa de Débito das Receitas Administrativas pela 11. ANATEL;
- III. Cópia do Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ atualizado;
- Documentos atualizados atestando eventuais Alterações ocorridas no Estatuto IV. Social, quando oportunamente requer a juntada do Novo Estatuto

- devidamente Registrado no Cartório de Títulos e Documentos Civis das Pessoas Jurídicas de Janaúba/MG, que atende as necessidades de Verdelândia, desprovida deste Órgão de Registro Competente;
- V. Segue, em anexo, cópia da Ata de Eleição da Nova Diretoria dessa Associação, devidamente Registrada em Cartório das Pessoas Jurídicas, como se extrai dos Recibos sob o nº 01564 data de entrada de documentos em 16/05/2015, bem como do Recibo de Pagamento sob o nº 2138, referente ao Recibo 357;

Como se extrai dos anexos registros (cópia da ata de Reunião da Associação da Comunidade de Janaíba de Radiodifusão) realizada em 22/05/2015, em Verdelândia/MG, foram Eleitos Novos Membros da Diretoria, Devidamente Empossada, senão, vejamos:

- PRESIDENTE GRAICE MÔNICA COSTA GOMES, brasileira, viúva, advogada devidamente inscrita na OAB/MG 134.046, portadora da carteira de identidade sob o n. M-8.625.947, inscrita no CPF sob o n. 004.404.846-77, residente e domiciliada na Fazenda Esperança, Zona Rural desta cidade, com endereço para correspondência na Rua Manaus n. 1.270, Bairro Saudade, Janaúba/MG, CEP 39.440-000:
- VICE PRESIDENTE: VALTER DOS REIS LIMA, brasileiro, solteiro, Cantor, portador do documento de identidade número MG − 13.483.656, escrito no CPF sob o número 070.023.246-08 residente e domiciliado na Rua céu Sales número 63 Veredelândia/ MG, SECRETÁRIO: Pilatos Pereira Dos Santos, brasileiro, solteiro, lavrador, portador do documento de identidade número MG − 4.716.040 inscrito no CPF sob o numero 764.687.316-49 residente e domiciliado na Av. Renato Azeredo, s/n Bairro Janaiba, Verdelândia/MG;
- ➤ VICE- SECRETÁRIO: CHARLES WAGNER COSTA GOMES, brasileiro, casado, Advogado, portador do documento de identidade número MG 4.709.126, inscrito no CPF sob o número 586.223.226-53, residente e domiciliado na Fazenda esperança, Zona rural Desta cidade, com endereço para correspondência na Rua Getulio Vargas, número 51, Bairro Cerâmica, Janaúba/MG; TESOUREIRO: Edmar Pereira De Lima,brasileiro, solteiro, comerciante, portador do documento de identidade número MG 13.999.455, inscrito no CPF sob o número 066.851.426 42, residente e domiciliado na Rua travessa Minas Gerais, n. 115, Bairro Janaiba, Verdelândia/MG;
- VICE TESOUREIRO: GERALDO SANTANA DA SILVA, brasileiro, casado, lavrador, portador do documento de identidade número MG 2.612.470, inscrito no CPF sob o número 449.243.545-72, residente e domiciliado na Rua Bom Jesus, 108, Bairro Janaiba, Verdelândia/MG;
- MEMBROS EFETIVOS DO CONSELHO FISCAL: TITULAR CLÁUDIA GLEIDE COSTA GOMES, brasileira, união estável, estudante, portadora da carteira de identidade sob o número M-8.947.902, inscrita no CPF sob o número 026.465.776-26,
- SEGUNDO MEMBRO ALCIONE VIEIRA COSTA, brasileiro, união estável, motorista, portados da carteira de identidade sob o número MG-10.207.351, inscrito no CPF sob o número 080.998.157-26, todos residentes e domiciliados na Fazenda esperança, Zona rural de Verdelãndia, Minas Gerais, também com

greata

the second

- endereço para correspondência na rua Manaus 1.270, Bairro Saudade, Janaúba, Minas Gerais,
- > TERCEIRO MEMBRO ELIANA CÂNDIDA PEREIRA, brasileira, solteira, estudante, portadora da carteira de identidade sob o número 18.489.464 inscrita no CPF sob o número 104.988,226-13, residente e domiciliada na Rua Coronel Sales 63, Centro, Verdelândia;
- > SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL PRIMEIRO SUPLENTE: IVANILDES CARDOSO DA SILVA, brasileira, solteira, trabalhadora rural, portadora da carteira de identidade sob o número MG 17.516.969, inscrita no CPF sob o número 135.829.159-03, residente e domiciliada na Rua Coronel Sales nº 205, Centro, Verdelândia/MG;
- > SEGUNDO SUPLENTE MARIA LETÍCIA PEREIRA DA SILVA, brasileira, casada, dona de casa, portador do documento de identidade número MG -11.378.211, inscrito no CPF sob o número 045.525.406 - 02, residente e domiciliado na Rua céu Sales, 79 Bairro Centro Verdelândia/MG;
- > TERCEIRO SUPLENTE GERALDO JOSÉ SILVEIRA, brasileiro, solteiro, professor, portador do documento de identidade número m.8.265.551, isncrito no CPF sob o número 007.975.696-42, residente e domicilado na Rua Maranhão n, 256, Bairro Santo Antonio Janaúba/MG.
- Ata da Eleição da Diretoria em exercício, devidamente Registrada em Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, com a seguinte composição:

Desta feita, resta cumprida a formalidade de Composição da Nova Diretoria acima qualificada.

- VI. Cópia dos documentos dos Membros da Diretoria – todos Brasileiros conforme cópia de carteira de identidade acostada:
- VII. Número de inscrição do CPF de todos os Membros da Diretoria, válidos e atualizados;
- VIII. Cópia do último Relatório do Conselho Comunitário versando sobre a Programação Vinculada da Emissora.

Ante o exposto, passa a requerer:

A despeito dos requerimentos, esclarece os representantes da Associação de Radiodifusão de Janaíba que tempestivamente apresenta documentos para Regulamentar e Atualizar essa Entidade junto a esse Ministério.

Requer o recebimento e processamento do feito, para dar andamento ao Processo em epígrafe nos Termos Legais, acolhida a PRELIMINAR argüida, considerando o prazo de trinta dias:

Requer o Registro e Juntada de todos os Documentos ora apresentados;

Que seja alterado o endereço da Sede desta Associação para Rua Bom Jesus nº 188, Bairro Janaíba, Verdelândia/MG, CEP 39.458-000, onde recebe intimações, notificações e demais correspondências;

Requer, em oportuno, que todas as publicações sejam processadas em nome dessa advogada, e, conseqüentemente, anotação de dados na capa do processo, evitando prejuízos e em garantia ao bom andamento do feito.

Nesses Termos

Pede Deferimento.

Verdelândia/MG, 19 de Junho de 2015.

GRAICE MÔNICA COSTA GOMES / PRESIDENTE

OAB/MG 134.046 e CPF 004.404.846-77

VALTER DOS REIS LIMA / VICE PRESIDENTE

CPF 070.023.246-08



CARTÓRIO DE JANAÚBA

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS Janaúba-MG

CNPJ: 20.567.772/0001-17

Rua Salgado Filho, 116 - Centro - CEP: 39440-000 - Fone: (38)3821-7447

Alciléia Mendes Souza - Oficiala Recibo número 000002138

Registro Número: 357

Recebi de Associação da Comunidade de Janaíba de Radiodifusão do Munícipio de Verdelândia a importância de R\$ 534,14 referente ao pagamento de custas e emolumentos conforme discriminado abaixo:



Valores			Parcela				
Codigo	Alo	Qtd.	Emolumento	Recompe	TFJ	Tota	
6201 0	Averbação p/ integrar reg sem valor	4	304,40	18,28	109,72		
9101 0	Certificado apresentação registro Arquivamento	4	9,60	0,56	3,24	13,40	
0101-0		14	63,42	3,78	21,14	88.34	
Total		377,42	22,62	134,10	-		

Janaúba, 17 de junho de 2015



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF Fone: (61) 2027-6281

Oficio nº 14052/2015/SEI-MC

Brasília, 08 de maio de 2015

Ao(A) Senhor(a)

REPRESENTANTE LEGAL

Associação da Comunidade de Janaíba de Radiodifusão Avenida Renato Avelar Azeredo, Bairro Janaíba. 39:458-000 / Verdelândia - MG

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.017327/2015-

Senhor(a) Representante Legal,

- Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da NOTA TÉCNICA Nº 9454/2015/SEI-MC, desta Secretaria, que trata da renovação de outorga da entidade.
- A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste oficio, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto, sob pena da extinção da outorga.
- Cabe ressaltar que, na comunicação de resposta, deverá constar o número do respectivo processo, bem como deste ofício, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária - Substituta, em 18/05/2015, às 13:12, conforme art. 3°, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador 0495218 e o código CRC C5BB4DD0.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 9454/2015/SEI-MC

Processo de Renovação nº: 53900.017327/2015-28 Processo de Outorga nº: 53710.000512/1999 Assunto: Renovação de outorga.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de processo de interesse da ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE DE JANAIBA DE RADIODIFUSÃO, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Verdelândia/MG, por meio da Portaria nº 322, publicada no DOU de 02/07/2003, e Decreto Legislativo nº 794, publicado no DOU de 26/07/2005.

ANÁLISE

- 2. Vale consignar que a vigência da referida outorga terá seu termo final em 26/07/2015. Dessa forma, caso a entidade tenha interesse em solicitar a renovação, deverá providenciar o envio dos itens dispostos abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 1/2011:
- Declaração, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;
 - Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel;
- Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ, válido e atual;
- IV. Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto, devidamente registrado, conforme subitens 8.2 e 8.3 da Norma nº 01/2011;
- Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
- Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento), de acordo com ao subitem 8.1, alínea "e", da Norma nº 01/2011. Não serão aceitos, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CPF), em atenção às restrições dispostas nos subitens 8.4.1 e 8.4.2;
 - VII. CPF de todos os dirigentes; e

VIII. Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 01/2011, versando sobre a programação veiculada pela emissora.

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para, caso tenha interesse em renovar sua outorga, apresentar a documentação elencada no item 2 desta Nota Técnica, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento do oficio de encaminhamento, sob pena de extinção da autorização.

A consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por Natalia Froemming, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo, em 08/05/2015, às 15:38, conforme art. 3°, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



Documento assinado eletronicamente por Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária - Substituta, em 18/05/2015, às 13:12, conforme art. 3°, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador 0495193 e o código CRC 916FE869.

Minutas e Anexos

Não Possui.

DECLARAÇÃO

Declaramos, para fins de prova, junto ao Ministério das Comunicações, sob as penas da lei, que a Associação da comunidade de janaiba de radiodifusão, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora, utilizando o canal/200 a freqüência 87,9 FM na localidade de Verdelândia, Estado de Minas Gerais, encontra-se com as suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva Licença de Funcionamento da Estação.

Associação Da Comunidade de Janaiba De Radiodifusão declara que a referida entidade está apta a ter a sua Outorga renovada de acordo com o disposto no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983.

Verdelândia/MG 10 de junho de 2015.

Graice Mônica Costa Gomes

CPF 004.404.846-77

Valter Dos Reis Lima

Walter Idea Pro him

CPF 070.023.246-08



🖺 Menu Principal 🔻

BOA TARDE Valter Dos Reis Lima

Sistemas Interativos

BOLETO »» Nada Consta

menu ajuda



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome:

ASSOCIACAO DA COMUNIDADE DE JANAIBA DE RADIODIFUSAO

CNPJ:

02.766.692/0001-09

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 16:40:17 do dia 18/06/2015 (hora e data de Brasília).

Válida até 18/07/2015.

Certidão expedida gratuitamente.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.766.692/0001-09 MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL DATA DE ABERTURA 16/08/1998

NOME EMPRESARIAL

ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE DE JANAIBA DE RADIODIFUSÃO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
RADIO UNIAO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIMDADE ECONÓMICA PRINCIPAL

94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIMDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO

AV RENATO AVELAR AZEREDO

NÚMERO S/N COMPLEMENTO

CEP

39.458-000

BAIRRO/DISTRITO
JANAIBA

MUNICÍPIO VERDELANDIA

MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

16/08/1998

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

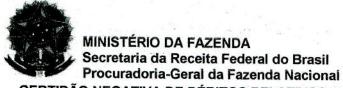
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014. Emitido no dia **04/06/2015** às **10:39:32** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 04/06/2015



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO DA COMUNIDADE DE JANAIBA DE RADIODIFUSAO

CNPJ: 02.766.692/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 15:15:20 do dia 14/06/2015 <hora e data de Brasília>. Válida até 11/12/2015.

Código de controle da certidão: F69E.279B.E2BA.EF6F Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE DE JANAÍBA DE RADIODIFUSÃO

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FINS E DURAÇÃO DA SOCIEDADE

- Art. 1º Associação da Comunidade de Janaíba de Radiodifusão, designada "RÁDIO UNIÃO", fundada em 16 de agosto de 1998, é uma Sociedade Civil sem fins lucrativos voltada para defesa da democratização da comunidade e da informação, constituída por sociedade civil de radiodifusão comunitária e de difusão cultural de organização popular de apoio as ações solidárias, cooperativas e sociedades não religiosas e não partidárias dedicadas a serviços comunitários de caráter não comercial.
- Art. 2º A Associação terá sede no Município de Verdelândia/MG, localizado na Rua Bom Jesus, Número 188, Bairro Janaíba, CEP 39.458-000, Verdelândia/MG e foro na Comarca de Janaúba-MG, podendo também ter dependências e representações em outros locais e/ou Cidades.
- Art. 3º o tempo de duração da Rádio União é por tempo indeterminado.
- Art. 4º A Associação da Comunidade de Janaíba de Radiodifusão poderá ter um Regimento Interno, aprovado pela Assembléia Geral, que disciplinará o seu funcionamento.
- Art. 5º Para cumprir suas finalidades, a instituição poderá se organizar em uma unidade de prestação de serviços regida pelo Regimento Interno.

Art. 6° - São objetivos sociais:

- a) Dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- Representar a radiodifusão Comunitária de Janaíba, defendendo seus interesses e os objetivos de desenvolvimento e consolidação da atividade, em condições de participação democrática e popular no processo de comunicação;
- c) Representar as organizações e cooperativas, independentemente de outorga específica junto aos órgãos públicos responsáveis pelo setor de Telecomunicações, atuando ainda junto aos poderes legislativos e judiciários;
- d) Criar, implantar e administrar um sistema de integração de emissora de Radiodifusão c/ou outros meios de comunicação comunitários em Verdelândia, buscando o aperfeiçoamento qualitativo da produção jornalística e cultural e redução e custos de produção e transmissão, e agilidade nas mobilizações de interesses civil e emergencial podendo para tanto em nome de seis representados, assinar convênios, firmar contratos e realizar todos os entendimentos necessários;





- e) Criar, estabelecer e consolidar serviços que possibilitem a plena realização dos objetivos com outros meios de comunicação comunitários, especialmente na área de instalações técnicas, produção e distribuição de programas e noticiários;
- f) Promover encontros, eventos e seminários de interesse dos meios de comunicação comunitário;
- g) Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- h) Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- i) Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- j) Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.
- k) A Associação da Comunidade de Janaíba de Radiodifusão tem como principal objetivo a execução de serviços de radiodifusão prestando serviços de comunicação comunitária à Comunidade do Município de Verdelândia/MG.

Art. 7º - A Rádio União atenderá em sua programação, aos seguintes princípios:

- a) Preferência a finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade, além de entrevistas com personalidades de todos os setores sociais, locais e de outras localidades, sejam elas educativas, artísticas, culturais e informativas etc.;
- Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida pela Rádio União;
- Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida difundido a cultura e os valores sociais de todos os verdelandenses;
- d) Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicções político-idelógico-partidárias e condição social nas relações comunitárias.

CAPÍTULO II DIREITOS E DEVERES

Art. 8º - A diretoria poderá conferir títulos beneméritos a pessoas ou entidades que venham efetivamente a contribuir para o desenvolvimento da radiodifusão comunitária, sem que obtenham o direito de associados.

Art. 9º - São direitos dos Associados:

- a) Participar, votar e ser votado, ainda que por procuração nas Assembléias e Reuniões;
- b) Consultar a Associação das pequenas Emissoras de Radiodifusão Comunitária de Minas Gerais (APEMG), da qual a Associação da Comunidade de Janaíba de Radiodifusão é Órgão nato, quanto a quaisquer questões relativas a





interesses no funcionamento da Emissora, bem como receber assistência prevista na letra "b" do Art. 6º deste Estatuto;

c) Consultar os Associados quanto a assuntos de interesse da Sociedade, considerando estratégicos.

Art. 10 - São deveres dos Associados:

a) Contribuir e colaborar efetivamente, cada um no seu âmbito de atividade para consecução dos objetivos e finalidades da Associação;

prestar as informações solicitadas, comparecer às eventos, exercer cargos, missões e tarefas para as quais forem designados, acatar as resoluções das Assembléias e da diretoria cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto;

c) Contribuir com as cotas, mensalidades e transferencias de recursos

estabelecidos pela diretoria e votadas em Assembléias.

CAPÍTULO III DA ASSEMBLÉIA GERAL

- Art. 11 A Assembléia Geral é Órgão Soberano da Associação que reunirá, ordinária e extraordinariamente, nos casos estabelecidos neste Estatuto.
- § 1° Uma hora antes do início dos trabalhos, deverá ser colocado á mesa o "Livro de Presença", onde os sócios lançarão suas assinaturas;
- § 2º Os trabalhos serão abertos pelo Presidente da Associação, o qual assumirá imediatamente as suas funções e convidará um membro da Diretoria para secretariá-lo;
- § 3° O Presidente da Assembléia, além do seu voto de sócio, terá também o voto de desempate, exceto quando se tratar de eleição;
- § 4º As votações nas Assembléias Gerais poderão ser simbólicas, nominais, secretas ou por aclamação;
- § 5° A Ata dos Trabalhos, lavrada pelo Secretario, será assinada pelos componentes da mesa e por 03(três) dos sócios escolhidos pela Assembléia.
- Art. 12 A Assembléia Geral reunir-se-á uma vez por ano.
- Art. 13 São atribuições da Assembléia Geral:
 - a) Examinar, aprovar ou não, as contas da Diretoria, o balanço e os demais atos administrativos:
 - b) Destituir, quando assim o exigirem, os interesses da Associação um ou mais membros da Diretoria, mediante o voto concorde de no mínimo dois terços (2/3) dos Associados, convocados especificamente para esta finalidade em Assembléia Geral Extraordinária;





- Promover imediata substituição e pelo prazo restante do mandato, dos membros destituídos na forma da letra "b" deste artigo;
- d) Deliberar sobre os demais assuntos constantes na "Ordem do Dia".
- **Art. 14** A Assembléia Geral Extraordinária se reunirá, sempre que convocada pela Diretoria, ou por dois terços (2/3), no mínimo, dos associados, deliberando sobre assuntos que tiverem motivado a convocação.
- Art. 15 As Assembléias Gerais, tanto ordinárias quanto extraordinária, serão convocadas com antecipação de 15(quinze) dias mediante edital a ser afixado na Sede Social e nas Representações, além de comunicação por carta a todos os associados em dia com suas obrigações, com aviso de recebimento com antecedência mínima de 08(oito) dias.
- **Art. 16** A Assembléia Geral deliberará, validamente com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados, podendo ainda o voto por procuração.
- § 1° A Assembléia Geral por maioria de seus membros, cabendo um voto a cada associado, presente ou representado;
- § 2° Só poderá votar e ser votado o sócio quite com a Tesouraria;
- §3° Os sócios beneméritos poderão participar das Assembléias, sem direito a voto, nem a ser votado, podendo, entretanto, opinar, sugerir e debater a "Ordem do Dia".
- **Art. 17** Na falta de comparecimento à Assembléia Geral da minoria dos Associados haverá uma Segunda convocação, uma após a primeira e, deliberará com qualquer número de Associados presentes, executando o disposto no parágrafo 2º do artigo 15.

CAPÍTULO IV DA ADMINISTRAÇÃO

- Art. 18 A Diretoria, que é Órgão Executivo, compõe-se de:
 - a) Presidente;
 - b) Vice-Presidente:
 - c) Secretário:
 - d) Vice Secretário;
 - e) Tesoureiro;
 - f) Vice -Tesoureiro;
- § 1° O mandato da Diretoria é de 03(três) anos, podendo seus membros ser reeleitos;
- § 2º O mandato dos membros da Diretoria que substituem os destituídos será completar, pelo prazo restante do mandato que forem substituir;





- § 3° O mandato da Diretoria estender-se-á até a data da posse da Nova Diretoria eleita por Assembléia Geral;
- § 4° Subordinada diretamente à Presidência da Associação funcionará a Secretaria Executiva, cujo titular será o Secretário Executivo, que será escolhido pela Diretoria;
- § 5° A Secretaria Executiva terá as atribuições que lhes forem estabelecidas pela Diretoria.
- Art. 19 Compete à Diretoria, em conjunto, ou pela maioria de seus membros:
 - a) Executar e fazer executar os objetivos da Associação;
 - b) Propor valores de cotas, mensalidades e contribuições.

Art. 20 - Compete ao Presidente:

- a) Representar a Associação ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele;
- b) Constituir Procurador ou Procuradores para defesa dos interesses sociais;
- c) Cumprir e fazer cumprir os estatutos e as deliberações da Diretoria e da Assembléia Geral;
 - d) Presidir as reuniões da Diretoria e convocar as Assembléias Gerais;
 - e) Designar o Secretário Executivo e fixar sua remuneração;
 - f) Assinar os balanços anuais da Associação submetendo-os à apreciação da Diretoria, logo após o balanço anual, o relatório das atividades administrativas e sociais, referentes ao exercício findo, para que possam ser levados, finalmente à apreciação da Assembléia Geral;
 - g) Realizar, conjuntamente com o Tesoureiro, operações bancárias e comerciais;
 - h) Movimentar, conjuntamente com a tesouraria contas bancárias.
- Art. 21 Compete ao Vice-Presidente substituir provisoriamente o Presidente nas suas faltas e impedimentos e definitivamente em caso de vacância.

Parágrafo único – O Presidente poderá designar missões especiais ao Vice-Presidente, que agirá em seu nome, documentando, de alguma forma, esta designação.

Art. 22 - Compete ao Tesoureiro:

- a) Apresentar ao Presidente quaisquer irregularidades verificadas nas finanças da Associação;
- Exercer, conjuntamente com o Presidente as atribuições previstas na letra "g" do artigo 19;
- c) Acumular os serviços de secretaria no caso de impedimentos do Secretário.
- Art. 23 Compete ao Secretário Executivo da Associação, nomeado pelo Presidente o seguinte:
 - a) Organizar todo o serviço interno da Associação, dirigindo o respectivo expediente;





- b) Submeter ao Presidente toda organização da Secretaria Executiva, a contratação e dispensa de servidores, bem como a fixação dos salários respectivos.
- Art. 24 O Conselho Fiscal será constituído por 03(três) membros e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembléia Geral.
- § 1º O Mandato do Conselho Fiscal coincidirá com o mandato da Diretoria;
- § 2° Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente até o seu término.

Art. 25 - Compete ao Conselho Fiscal:

- I) Examinar os Livros de Escrituras da Entidade;
- Examinar o balancete semestral apresentado pelo Tesoureiro, opinando a respeito;
- III) Aprovar os balancetes e inventários que acompanham o relatório anual da Diretoria;
- IV) Opinar sobre a aquisição e alienação de bens.

Parágrafo único – O Conselho Fiscal reunir-se-á, ordinariamente, a cada 06(seis) meses e extraordinariamente sempre que necessário.

Art. 26 – As atividades dos Diretores e Conselhos bem como os dos sócios serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagens.

CAPÍTULO V ELEIÇÕES E POSSE

- **Art. 27** As Eleições serão de três em três anos elegendo toda a Diretoria dentre os sócios e Conselho Fiscal, em Assembléia Geral Ordinária convocada para as eleições e aprovação de Contas da Diretoria Subsequente.
- **Art. 28** As Eleições serão por maioria simples dos sócios presentes na Assembléia Geral Ordinária sendo eleita a chapa que alcançar 50%(cinqüenta por cento) mais um dos votos e será por voto direto e secreto ou por aclamação.
- Art. 29 A Eleição será presidida pelo Presidente da Entidade, e, caso o mesmo seja candidato à reeleição a Assembléia Geral será dirigida por uma comissão eleitoral de 05(cinco) sócios nomeados pela Assembléia para a eleição.
- **Art.** 30 As inscrições de chapas serão feitas no local da Assembléia com antecedência de duas horas da reunião.

Parágrafo único – Será obrigatória a publicação do Edital das Eleições em local público e na sede da Entidade 72(setenta e duas) horas antes da Eleição.



Art. 31 – A posse será após 48(quarenta e oito) horas da Eleição da Diretoria com Ata própria e do inventário dos bens da entidade cedido pela Diretoria que o mandato se extingue e Conselho Fiscal.

CAPÍTULO VI DA RECEITA

- Art. 32 A receita da Associação é composta de:
 - a) Arrecadação de contribuições ordinárias e especiais dos associados;
 - b) Outras receitas provenientes de prestação de serviços inclusive para terceiros;
 - c) Convênios com outras instituições.

CAPÍTULO VII DAS SANÇÕES

Art. 33 – As infrações podem ser punidas pela diretoria com suspensão de direitos ou exclusão dos associados garantindo sempre ao associado, amplo direito de defesa.

Parágrafo único – O associado poderá recorrer, com efeito suspensivo à Assembléia Geral de 60 (sessenta) dias do recebimento da notificação da punição, que será remetida via postal com registro de aviso de recebimento (AR).

Art. 34 – A falta de pagamento de mensalidade, durante um semestre, causará a suspensão dos direitos dos Associados.

Parágrafo único – A suspensão do Associado em débito com a Associação não prejudica o direito de pleitear, pelos meios legais, o pagamento do referido débito e do que lhe for devido pelo associado inadimplente.

Art. 35 – No caso de falta de pagamento de contribuições, a suspensão do associado será automática.

Parágrafo único – Esta sanção não terá efeito a partir do memento em que o associado satisfazer integralmente suas obrigações.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS TRANSITÓRIAS

- Art. 36 As reuniões da Diretoria realizar-se-ão mensalmente ou em qualquer tempo, por convocação do Presidente ou dois Diretores e, das deliberações tomadas, lavrar-se-á a ata em livro próprio.
- Art. 37 Os atos que importem em ônus e alienação de bens e imóveis pertencentes à Associação, somente poderão ser praticados pelo Presidente ou por mais seu substituto legal, mediante prévia deliberação da Assembléia Geral.





- **Art. 38** O Presente Estatuto somente poderá ser modificado por Assembléia Geral Extraordinária especialmente convocada para tal fim.
- Art. 39 No caso de ser deliberada a extinção da Associação por Assembléia Geral Extraordinária os bens patrimoniais da Sociedade serão transferidos a Entidade congênere.
- Art. 40 Os Associados não respondem e nem responderão pelas obrigações da Associação.
- Art. 41 O Presidente, o Vice-Presidente e os Diretores não serão remunerados, mas terão ressarcidas as despesas decorrentes de suas atividades prevista neste Estatuto, no que tange a viagens, despesas relativas a documentação, enfim, relativas às suas atividades.
- Art. 42 O Presidente, Tesoureiro, Secretário, serão responsáveis diretos pelas obrigações sociais contraídas pela Associação da Comunidade de Janaíba de Radiodifusão.
- Art. 43 A Entidade só poderá ser dissolvida por Assembléia Geral convocada para este fim e deverá contar com a presença de 99%(noventa e nove por cento) dos sócios com direito a voto, e aprovado por unanimidade por todos.
- **Art. 44** As alterações no Presente Estatuto só poderão ser feitas por deliberação da Assembléia Geral, para esse fim, especialmente convocada, e mediante votação mínima de 2/3(dois terços) dos sócios presentes.
- **Art. 45** Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembléia Geral.
- Art. 46– O Presente Estatuto da Associação da Comunidade de Janaíba de Radiodifusão Rádio União entra em vigor depois de registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Janaúba, Estado de Minas Gerais.

Verdelândia, 22 de Maio de 2015.

CONSTITUIÇÃO DA DIRETORIA

PRESIDENTE:

Graice Mônica Costa Gomes RG – M-8.625.957 CPF – 004.404.846-77 Fazenda Esperança, Zona Rural, CEP 39.458-000, Verdelândia/MG.





VICE-PRESIDENTE:

Valter Dos Reis Lima RG – MG-13.483.656 CPF- 070.023246-08 Rua Cel. Sales, N° 63, Centro, CEP 39.458-000, Verdelândia/MG.

SECRETARIO:

Pilatos Pereira Dos Santos MG - 4.716.040 CPF- 764.687.316 - 49 Av. Renato Azeredo, s/n, B. Janaíba, CEP 39.458-000, Verdelânidia/MG.

VICE-SECRETARIO:

Charles Wagner Costa Gomes MG – 4.709.126 CPF – 586.223.226-53 Fazenda Rio Verde, Zona Rural, CEP 39.458-000, Verdelândia-MG.

TESOUREIRO:

Edmar Pereira De Lima MG – 13.999.455 CPF – 066.851.426-42 RuaTravessa Minas Gerais, N° 115, B. Janaiba, CEP 39.358-000, Verdelândia-MG.

VICE-TESOUREIRO:

Geraldo Santana Da Silva MG – 2.612.470 CPF – 449.243.545 Rua Bom Jesus, Número 108, B. Janaíba, CEP 39.458-000, Verdelândia-MG.

MEMBROS EFETIVOS DO CONSELHO FISCAL:

Claudia Gleide Costa Gomes RG – M-8.947.902 CPF – 026.465.776-48 Faz. Esperança, Zona Rural, CEP 39.458-000, Verdelândia/MG.

Alcione Vieira Costa RG – 10.207.351 CPF – 080.998.157-26 Faz. Esperança, Zona Rural, CEP 39.458-000, Verdelândia/MG.





Eliana Cândida Pereira RG – MG – 18.489.464 CPF – 104.988.226-13 Rua Cel. Sales, N° 63, Centro, CEP 39.458-000, Verdelândia-MG.

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL:

Ivanildes Cardoso Da Silva RG – MG – 17.516.969 CPF – 135.829.159-03 Rua Cel. Sales, N° 205, Centro, CEP 39.458-000, Verdelândia/MG.

Maria Letícia Pereira Da Silva
RG – MG – 11.378.211
CPF – 045.525.406-02
Rua Cel. Sales, N° 79, Centro, CEP 39.458-000, Verdelândia/MG.

Geraldo Jose Silveira RG – M- 8.265.551 CPF – 007.975.696-42 Rua Maranhão, Nº 256, Bairro Santo Antonio, CEP 39.440-000, Janaúba/MG.

Verdelândia, 22 de Maio de 2015.

Graice Mônica Costa Gomes CPF – 004.404.846-77 Presidente



CARTÓRIO DE JANAÚBA CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS CNPJ: 20.567.772/0001-17 Rua Salgado Filho. 116 - Centro

Rua Salgado Filho, 116 - Centro Fone: (38)3821-7447

Alciléia Mendes Souza - Oficiala PROTOCOLO Nº 14009 REG Nº 357 - LIV A-19 - PÁG 95 -AV Nº 14

Janaúba, MG, 17 de junho de 2015.

Amanda de Farias Vieira - Escrevente

Emolu Recom TFJ Total

43,34

174,55

SEI 53900.017327/2015-28 / pg. 30

123,80



ATA DE REUNIÃO DA COMUNIDADE DE JANAIBA DE RADIODIFUSÃO Aos vinte e dois dias do mês de Maio de dois mil e quinze às quatorze horas, na Sede da Associação da Comunidade de Janaíba de radiodifusão, na Avenida Renato Avelar Azeredo s/n, Bairro Janaíba, nesta cidade, o Presidente da Associação da Comunidade de Janaiba de Radiodifusão, Marcio Jose Martins de Souza, deu-se aberta a reunião ordinária foi convocado o secretário. Pilatos Pereira dos Santos para secretariar os trabalhos, sendo, inclusão de novos membros, eleição da nova diretoria da Associação da Comunidade de Janaíba de Radiodifusão, e alteração estatutária para mudança da sede da Associação da comunidade de Janaíba de Radiodifusão. A reunião foi devidamente presidida pelo PRESIDENTE Márcio Jose Martins Souza, SECRETARIADO por Pilatos Pereira dos Santos, TESOUREIRO Edmar Pereira de Lima e demais MEMBROS DA DIRETORIA, declarada ABERTA A REUNIÃO foi de imediato lido os nomes dos ASSOCIADOS ali presentes, Graice Mônica Costa Gomes, Charles Wagner Costa Gomes, Valter Dos Reis Lima, Pilatos Pereira dos Santos, Job Costa Lopes, Geraldo Santana da Silva, Justino Rodrigo Barbosa, Marcio Leandro Martins Souza, Marcio Jose Martins De Souza, quando foram apresentados à Assembléia para fazerem parte da Associação COM DIREITO A VOTAREM E SEREM VOTADOS os seguintes convidados: Joana Maria Da Silva, casada, aposentada, portadora do documento de identidade número MG 6.143.563, inscrito no CPF sob o número 802.830.556 - 34, residente e domicilia na Rua Bom Jesus, 118, Bairro Janaíba, Verdelândia/MG; Maria Letícia Pereira Da Silva, brasileiro, casada, dona de casa, portador do documento de identidade número MG - 11.378.211, inscrito no CPF sob o número 045.525.406 - 02, residente e domiciliado na Rua Cel. Sales, 79, Centro, Verdelândia/MG; José de Souza Gomes, brasileiro, casado, fazendeiro, portador da carteira de identidade sob o número M-3.112.727, inscrito no CPF sob o número 146.350.896-49; Maria das Dores Costa Gomes, brasileira, casada, do lar, portadora da carteira de identidade sob o número M-3.276.279, inscrita no CPF sob o número 233.581.336-20; Cláudia Gleide Costa Gomes, brasileira, união estável, estudante, portadora da carteira de identidade sob o número M-8.947.902, inscrita no CPF sob o número 026.465.776-26; Alcione Vieira Costa, brasileiro, união estável, motorista, portado da carteira de identidade sob o número MG-10.207.351, inscrito no CPF sob o número 080.998.157-26, todos residentes e domiciliados na Fazenda esperança, Zona rural de Verdelandia/MG, também com endereço para correspondência na rua Manaus 1.270, Bairro Saudade, Janaúba/MG; Eliana Cândida Pereira, brasileira, solteira, estudante, portadora da carteira de identidade sob o número 18.489.464 inscrita no CPF sob o número 104.988,226-13, residente e domiciliada na Rua Cel. Sales, 63, Centro, Verdelândia/MG; Justino Rodrigues Barbosa, Brasileiro casado, aposentado, portado da carteira identidade, sob o número, MG 2.012.741, inscrito no CPF sob o número 178800.336-53 residente na fazenda Curralinho zona rural, Verdelândia/MG; Terezinha Dias Da Conceição, Brasileira, Solteira, Trabalhadora rural, Portadora do Documento de identidade, sob o número, MG -11.078.566, inscrito no CPF sob o Número, 039.929.542 – 17, Residente e Domiciliada na Rua Miguel Lisboa, número 132, Centro, Verdelândia/MG; Nelco José Pereira, brasileiro, solteiro, aposentado, portador da carteira de identidade sob o número MG-1.211.889, inscrito no CPF sob o número 037.289.726-65, residente e domiciliado na Rua Bom Jesus 100, Bairro Janaíba, Verdelândia/MG; Ivanildes Cardoso Da Silva, Brasileira, Solteira, Trabalhadora Rural, Portadora da Carteira de identidade, sob o número MG-17.516.969, inscrito no CPF sob o número 135.829.159-03, residente a Rua Cel. Sales, 205, Centro, Verdelândia/MG, uma vez que manifestaram o desejo de se associarem. Sendo assim, foi aprovada, a inclusão de novos membros como novos associados. Após passou-se a eleição e posse da nova diretoria e do conselho fiscal (uma vez que o mandato anterior encontra-se vencido desde o ano de 2012) sendo a chapa anteriormente inscrita devidamente aprovada por aclamação, sendo eleitos os seguintes membros: PRESIDENTE: Graice Mônica Costa



ta de presença dos Associados e visitantes ada associações)
Comunidade de familia de vadiodificas para eleição	
mora idiretoria em 22 C vinto e dois) de maio de 2015.	
maria Tetria Breva de Silva	
Leb Garcelio de 5 mó	
Jona Morea da Sura	
Edmar Pereira de Tima	
Marcio Leandre Martin Ser	
Josus 71 B 0159	
Fob Costa Lea pe	
Pelates Pereira dos Santes	7
· nelco José Perlina	
Terrezinha dia da Cancicao	
Elima Candida Persina	
Mario Jose mantin de Goung	
Whiter Iby Reis ding	
file of Any gons,	
Maria das Pôres costa Cyomes	
- acoto	
Gautia Gide Costa Gomes	1. 1
ALCIONE VIECRA COSTA	
graldo José Silvera	
Charles Wagnes Corta Game	
golde goutre da Silva	
MALO AD PLEASTAND CAMPORE CIVE DAS PESSOAS	
URRIDIOAS ONF. J. 20.567. 772/0001-17 ONF. J. 20.567. 772/0001-17	
TANT-138(36) and 3 Selection of the sel	
ST PM VA- NO DAG - 81-A VIL 185 PM DER BIS 74997	
Amanda de Parlas Vičra - Escrevente,	
	- C, 12







MG-13.483.656 26/02/2013

VALTER DOS REIS LIMA

NILSON PEREIRA LIMA CLEONICE ALVES DOS REIS

MONTES CLAROS-MG 5/8/1985

NASC. LV-1944 FL-64V

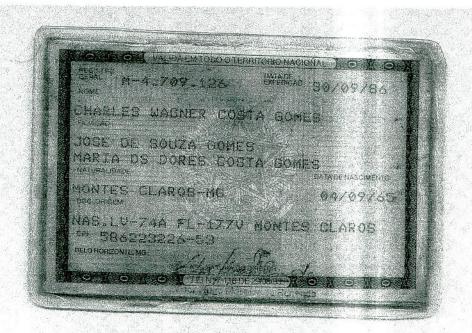
PO NO MALCA ENTODO O TERROTOR O NACIDADA DA PARA CONTRACA DE PROPERTO DE PROPE

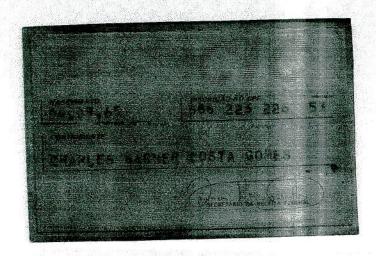
MONTES CLAROS-MG - 070023245-08

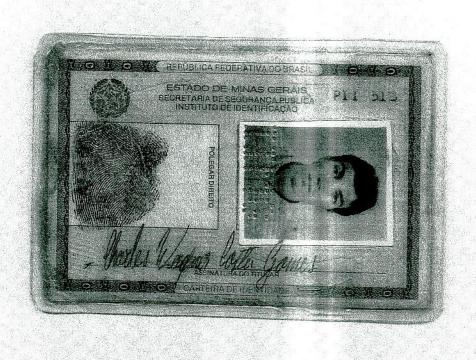
LETICIA ALESSI MACHADO ROGEDO















GERAL - 119-4.012.470 DATA DE 17/08/200 SERALDO SANTANA DA SILVA FILIAÇÃO

JEROSINA ROSA DA SILVA

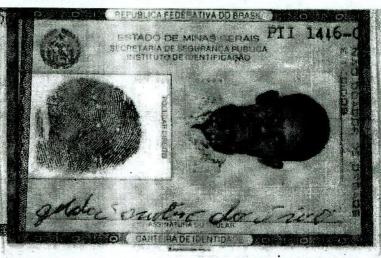
PORTETRINHA-MG

7/7/1948

DOC ORIGEM CAS. LV-108 FL-24V

Paro Reports & Campo ASSIVATURA DE DIRECTOR PII-1446

2.VIA



MINISTÉRIO OA FAZENDA SEGRETARIA DA RECEITA FEDERAL COGRDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO FISCAIS

CARTAO DE IOTATIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATORIO DE NOVACADA DE LA CASTA DEL CASTA DEL CASTA DE LA CAST

VALIDO EM 1000 TERRITORIO NACIONAL



ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE DE JANAIBA DE RADIODIFUSÃO:

CPF DE TODOS OS ASSOCIADOS E CONSELHEIROS:

CPF

DIRETORIA.

PRESIDENTA; Graice Mônica Costa Gomes; CPF: 004.404.846.77

VICE PRESIDENTE; Valter Dos Reis Lima CPF: 070.023.246-08

SECRETARIO; Pilatos Pereira Dos Santos CPF: 764.687.316-49

VICE-SECRETARIO; Charles Wagner Costa Gomes CPF: 586.223.226-53

TISOUREIRO; Edmar Pereira De Lima CPF: 066.851.426-42

VICE-TESOUREIRO; Geraldo Santana Da Silva CPF: 449.243.545-72

MEMBRO TITULAR; Claudia Gleide Costa Gomes CPF: 026.465.776-26

SEGUNDO MEMBRO; Alcione Vieira Costa Gomes CPF: 080.998.157-26

TERCEIRO MEMBRO; Eliana Cândida Pereira CPF: 104.988.226-13

SUPLENTE TITULAR; IVANILDES CARDOSO DA SILVA CPF: 135.829.159-03

SEGUNDO SUPLENTE; Maria Letícia Pereira Da Silva CPF: 045.525.406-02

TERCEIRO SUPLENTE; Geraldo Jose Silveira CPF: 007.975.696-42

ASSOCIADOS

Joana Maria Da Silva CPF: 802.830.556-34

Jose De Souza Gomes CPF: 146.350.896-49

Maria Das Dores Costa Gomes CPF: 233.581.336-20

Nelco Jose Pereira CPF: 037.289.706-65

Terezinha Dias Da Conceição CPF: 039.929.546-17

Justino Rodrigues Barbosa CPF: 178.800.336-53

Job Costa Lopes CPF: 165.273.566-68

Marcio Leandro Martins Souza CPF: 056.562.283-40

Conselho Comunitário

Ursulino Pereira Lima CPF: 416.440.426-49

Maria Dias Reis CPF: 026.349.186-23

Wanderley Pereira Dos Santos CPF: 026.138.976.94

Ivanildo Santos De Souza CPF: 673.990.536-34

Maria Letícia Pereira Da Silva CPF: 045.525.406-02

ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE DE JANAIBA DE RADIODIFUSÃO

Rádio União FM - 87,9 MHz

Verdelândia, Minas Gerais, Brasil

Rádio Comunitária da Associação da Comunidade de Janaíba de Radiodifusão FM pertencente à ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE DE JANAIBA DE RADIODIFUSÃO, emissora de rádio de baixa potência, com cobertura restrita, integrada ao sistema de Radiodifusão Comunitária - RADCOM, autorizada pelo Ministério das Telecomunicações, instalada no novo endereço: Rua Bom Jesus, Número, 188 Bairro, Janaiba -Verdelândia – Minas Gerais, CEP 39.458-000. Situada em uma região que se desenvolve aceleradamente, apesar das dificuldades sócio-econômicas de sua população, surge esta emissora, com o propósito de colaborar de maneira efetiva através do sistema de comunicação, procurando despertar, orientar, conscientizar a comunidade sobre a realidade regional, defender e promover os valores culturais da terra. Pugnando também pelo resgate do entretenimento e lazer dos seus habitantes. Diretor Administrativo da RadCom: Edmar Pereira de Lima

SÁBADO 02 de MAIO de 2015

INSTITUÍDO DO CONSELHO COMUNITÁRIO - TRIÊNIO 2014/2017

ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE DE JANAIBA DE RADIODIFUSÃO

Endereço: Rom Jesus, numero 188 Bairro-Janaíba - Verdelândia - Minas Gerais

CEP 39.458-000

CNPJ 02.766.692/0001-09

ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DA CIDADE DE VERDELÂNDIA ESTADO DE MINAS GERAIS

ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE DE JANAIBA DE RADIODIFUSÃO RÁDIO 87,9 MHZ

RELATÓRIO DO CONSELHO COMUNITÁRIO

UNIÃO

No dia 02 de Maio de 2015, os Conselheiros Comunitário, com o objetivo de fiscaliza como esta a grade de programação da Associação da Comunidade de Janaíba de Radiodifusão, (Rádio União 87,9 FM) atendendo as normas do Sistema de Radiodifusão Comunitária, do Ministério das Comunicações, para o exercício de suas funções durante o triênio 2014/2017, período cor relator ao Diretor da instituição mantenedora .os cinco componentes indicados a composição do Conselho comunitário, visitaram a sede da Associação da Comunidade de Janaíba de Radiodifusão da Cidade de Verdelândia/MG.

O Diretor Administrativo da RADCOM, Edmar Pereira de Lima. Agradecendo a presença de todos, Conselheiro Comunitário, pela disposição em colaborar com o desenvolvimento da RADCOM e conseqüentemente da comunidade.

Em seguida o Diretor da RADCOM, passou a palavra para que os mesmo discorresse sobre os procedimentos legais de uma rádio comunitária, seu funcionamento, e o perfil administrativo.

Após a colocação do Diretor administrativo, Edmar Pereira De Lima, que foi enfático quanto a necessidade da transparência administrativa, a seriedade na condução dos trabalhos e propósitos futuros, como também a cuidadosa condução e aplicação da ética dentro da RADCOM e o respeito pela sociedade.

Todos os conselheiro ratificaram suas funções e dizendo que tudo esta dentro da norma da RADCOM, visto seu crescimento diário de ouvintes, inclusive com o apoio integral da comunidade.

Conselheiros presente: Wanderley Pereira dos Santos (Secretário Financeiro na Escola Estadual Antonina Fernandes Sampaio), residente à Avenida Ursino Cardoso, 980, Centro – Verdelândia/MG com RG MG 4. 245.695 e CPF 026.138.976-74; (02) Ursulino Pereira Lima (Representante Quilombola) residente à Rua Coronel Manoel Alves, 30, Centro, Verdelândia/MG, com RG M-2. 171.293 – SSP/MG e CPF 416.440.426-49; (03) – Ivanildo Santos de Souza, (Comerciante), residente à Avenida

Varzelândia, № 65, Centro, Verdelândia/MG, com RG M-4.454.207 SSP/MG e CPF 673.990.536-34; (04) — Maria Letícia Pereira da Silva (Representante do Grupo da Melhor Idade), residente à Rua Coronel Manoel Sales, 79, Centro, Verdelândia/MG, com RG 11.378.211 e CPF 045.252.406-02; (05) — Maria Dias Reis (Representante da Igreja Nossa Senhora Santana), residente à Avenida Ursino Cardoso, 958, Centro, Verdelândia/MG com RG M- 8.563.403-SSP/Mg e CPF 026.349.186-23. A Estações encontra-ser com a sede no seguinte Endereço: a Rua Bom Jesus, №, 188 Bairro: Janaiba, Cidade; VEREDLÂNDIA/MG Canal: 200 Freqüência: 87,9 MHZ Potência: 25,w Prefixo: ZYX305 CNPJ: 02.766.692/0001-09 Fistel: 50013460374 Latitude: 15S352800 Longitude: 43W363400 Situação: Licença Definitiva Entidade: ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE DE JANAIBA DE RADIODIFUSÃO Nome Fantasia: UNIÃO. 02 De Maio 2015 Verdelândia/MG

Direto Administrativo

Édmar Pereira de Lima

CPF - 066.851.426-42

Secretario de Serviços de Comunicação Eletrônica Coordenações geral de Pradioquesões Comunitária Explanada des ministéries, Bloco R. 3º andar Brosilia/DF 70.044-900

2 3 JUN 2015



Graice Mônico Costa Gomes.

Ruo São poão da conte, 348 - Contro
fornaileo/m6 39.440-000

53900 60 32319 2015-10.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES – SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

COORDENAÇÃO-GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO "R" – 3º ANDAR
BRASÍLIA/DF

PROCESSO Nº 53900.017327/2015-28

A ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE DE JANAÍBA DE RADIODIFUSÃO, já qualificada nos autos de número supra, com nova sede Rua Bom Jesus nº 188, Bairro Janaíba, nesta cidade, neste ato representado por GRAICE MÔNICA COSTA GOMES, brasileira, viúva, advogada, devidamente inscrita na OAB/MG 134.046, filha de José de Souza Gomes e Maria das Dores Costa Gomes, portadora da carteira de identidade sob o nº M – 8.625.957, inscrita no CPF sob o nº 004.404.846-77, com endereço comercial na Rua Manaus nº 1.270, Bairro Saudade, Janaúba/MG, CEP 39.440-000 e VALTER DOS REIS LIMA, brasileiro, solteiro, Cantor, portador do documento de identidade número MG – 13.483.656, escrito no CPF sob o número 070.023.246-08 residente e domiciliado na Rua céu Sales número 63 Veredelândia/ MG, CEP 39.458/000, em resposta ao Ofício sob o nº 11357/2015/SEI-MC, Expedido em 15 de Abril de 2015, vem, respeitosamente manifestar nos seguintes Termos:

Trata-se de Processo de Encaminhamento de Nota Técnica relativa à Análise do Processo em epígrafe, conforme cópia de Ofício nº 14052/2015/SEI-MC em anexo.

A ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE DE JANAÍBA DE RADIODIFUSÃO, Entidade Autorizada a Executar o Serviço de Radiodifusão de Verdelândia/MG, por meio da Portaria nº 322, Publicada no DOU de 02/07/2003, e Decreto Legislativo nº 794, Publicado no DOU de 26/07/2005.

MC/PROTOCOLO GERAL RECEBI O ORIGINAL EIN 91 061 15

Norma Lagivet Anaku

Requerimento (0584542)

SEI 53900.017327/2015-28 / pg. 46

Ocorre que necessário se faz a Prorrogação da Outorga ora discutida, o que passa a requerer mediante apresentação dos documentos nos Termos do Ofício com cópia acostada.

PRELIMINARMENTE

Com relação ao prazo estipulado por esse Órgão Competente, tem a esclarecer que aos 22 dias do mês de maio de 2015, foi realizada na sede da Comunidade de Janaíba de Radiodifusão desta Associação, na cidade de Verdelândia/MG, uma Reunião Ordinária para Eleição dos Novos Membros da Diretoria, Associação de Novos Sócios e Mudança de Endereço de sua Sede de Funcionamento, como se extrai das informações da anexa cópia da Ata de Reunião devidamente Registrada em Cartório, em cumprimento à primeira exigência do Ministério das Comunicações para Alterar e Atualizar nomes de Composição de sua Nova Diretoria, por intermédio do Ofício (cópia) recebido início de Maio do corrente ano.

A despeito da data da reunião ora supramencionada, seu Registro foi Requerido em 26 de Maio de 2015 junto ao Cartório de Títulos e Documentos Civis das Pessoas Jurídicas de Janaúba/MG, conforme cópia de Recebimento e Protocolo sob o nº 01564, aprazada entrega em 01/06/2015, data essa descumprida pelo Órgão.

A cidade de Verdelândia não conta com o referido Serviço, o que dificultou ainda mais o cumprimento da Obrigação de Fazer no prazo estipulado, com Registro de dados na Comarca de Janaúba/MG, como resta provado pelos documentos acostados.

Com todas as dificuldades enfrentadas pela Associação Requerida, considerando distância, exigências Cartoriais, pouca economia e dificuldade financeira, mesmo assim, findou-se todo processo de Registros nesta data, conforme Recibo de Pagamento sob o nº 2138, referente ao Registro sob o nº 357 datado em 17 de Junho do corrente ano.

Assim, requer **PRELIMINARMENTE** o recebimento e processamento de todos os documentos e dados ora apresentados, quando oportunamente justifica sua entrega apenas nesta data como exaustivamente dito, <u>por conseqüência dos obstáculos para Cumprimento da Obrigação decorrentes do processo burocrático para processar Registros nos Termos Legais.</u>

Em Cumprimento das Exigências desse Ministério das Comunicações, segue:

- Declaração firmada pelo Representante Legal da Emissora atestando Conformidade de Instalações/Equipamentos nos termos Outorgados, nos Parâmetros Técnicos da Licença de Funcionamento da Estação;
- Apresentação da Certidão Negativa de Débito das Receitas Administrativas pela ANATEL;
- Cópia do Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ atualizado;
- IV. Documentos atualizados atestando eventuais Alterações ocorridas no Estatuto Social, quando oportunamente requer a juntada do Novo Estatuto

- devidamente Registrado no Cartório de Títulos e Documentos Civis das Pessoas Jurídicas de Janaúba/MG, que atende as necessidades de Verdelândia, desprovida deste Órgão de Registro Competente;
- V. Segue, em anexo, cópia da Ata de Eleição da Nova Diretoria dessa Associação, devidamente Registrada em Cartório das Pessoas Jurídicas, como se extrai dos Recibos sob o nº 01564 data de entrada de documentos em 16/05/2015, bem como do Recibo de Pagamento sob o nº 2138, referente ao Recibo 357;

Como se extrai dos anexos registros (cópia da ata de Reunião da Associação da Comunidade de Janaíba de Radiodifusão) realizada em 22/05/2015, em Verdelândia/MG, foram Eleitos Novos Membros da Diretoria, Devidamente Empossada, senão, vejamos:

- PRESIDENTE GRAICE MÔNICA COSTA GOMES, brasileira, viúva, advogada devidamente inscrita na OAB/MG 134.046, portadora da carteira de identidade sob o n. M-8.625.947, inscrita no CPF sob o n. 004.404.846-77, residente e domiciliada na Fazenda Esperança, Zona Rural desta cidade, com endereço para correspondência na Rua Manaus n. 1.270, Bairro Saudade, Janaúba/MG, CEP 39.440-000;
- VICE PRESIDENTE: VALTER DOS REIS LIMA, brasileiro, solteiro, Cantor, portador do documento de identidade número MG 13.483.656, escrito no CPF sob o número 070.023.246-08 residente e domiciliado na Rua céu Sales número 63 Veredelândia/ MG, SECRETÁRIO: Pilatos Pereira Dos Santos, brasileiro, solteiro, lavrador, portador do documento de identidade número MG − 4.716.040 inscrito no CPF sob o numero 764.687.316-49 residente e domiciliado na Av. Renato Azeredo, s/n Bairro Janaiba, Verdelândia/MG;
- VICE- SECRETÁRIO: CHARLES WAGNER COSTA GOMES, brasileiro, casado, Advogado, portador do documento de identidade número MG − 4.709.126, inscrito no CPF sob o número 586.223.226-53, residente e domiciliado na Fazenda esperança, Zona rural Desta cidade, com endereço para correspondência na Rua Getulio Vargas, número 51, Bairro Cerâmica, Janaúba/MG; TESOUREIRO: Edmar Pereira De Lima,brasileiro, solteiro, comerciante, portador do documento de identidade número MG − 13.999.455, inscrito no CPF sob o número 066.851.426 − 42, residente e domiciliado na Rua travessa Minas Gerais, n. 115, Bairro Janaiba, Verdelândia/MG;
- VICE TESOUREIRO: GERALDO SANTANA DA SILVA, brasileiro, casado, lavrador, portador do documento de identidade número MG 2.612.470, inscrito no CPF sob o número 449.243.545-72, residente e domiciliado na Rua Bom Jesus, 108, Bairro Janaiba, Verdelândia/MG;
- MEMBROS EFETIVOS DO CONSELHO FISCAL: TITULAR CLÁUDIA GLEIDE COSTA GOMES, brasileira, união estável, estudante, portadora da carteira de identidade sob o número M-8.947.902, inscrita no CPF sob o número 026.465.776-26,
- SEGUNDO MEMBRO ALCIONE VIEIRA COSTA, brasileiro, união estável, motorista, portados da carteira de identidade sob o número MG-10.207.351, inscrito no CPF sob o número 080.998.157-26, todos residentes e domiciliados na Fazenda esperança, Zona rural de Verdelãndia, Minas Gerais, também com

- endereço para correspondência na rua Manaus 1.270, Bairro Saudade, Janaúba, Minas Gerais,
- ➤ TERCEIRO MEMBRO ELIANA CÂNDIDA PEREIRA, brasileira, solteira, estudante, portadora da carteira de identidade sob o número 18.489.464 inscrita no CPF sob o número 104.988,226-13, residente e domiciliada na Rua Coronel Sales 63, Centro, Verdelândia;
- ➤ SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL PRIMEIRO SUPLENTE: IVANILDES CARDOSO DA SILVA, brasileira, solteira, trabalhadora rural, portadora da carteira de identidade sob o número MG 17.516.969, inscrita no CPF sob o número 135.829.159-03, residente e domiciliada na Rua Coronel Sales nº 205, Centro, Verdelândia/MG;
- ➤ SEGUNDO SUPLENTE MARIA LETÍCIA PEREIRA DA SILVA, brasileira, casada, dona de casa, portador do documento de identidade número MG 11.378.211, inscrito no CPF sob o número 045.525.406 02, residente e domiciliado na Rua céu Sales, 79 Bairro Centro Verdelândia/MG;
- ➤ TERCEIRO SUPLENTE GERALDO JOSÉ SILVEIRA, brasileiro, solteiro, professor, portador do documento de identidade número m.8.265.551, isncrito no CPF sob o número 007.975.696-42, residente e domicilado na Rua Maranhão n, 256, Bairro Santo Antonio Janaúba/MG.
- Ata da Eleição da Diretoria em exercício, devidamente Registrada em Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, com a seguinte composição:

Desta feita, resta cumprida a formalidade de Composição da Nova Diretoria acima qualificada.

- VI. Cópia dos documentos dos Membros da Diretoria todos Brasileiros conforme cópia de carteira de identidade acostada;
- VII. Número de inscrição do CPF de todos os Membros da Diretoria, válidos e atualizados;
- VIII. Cópia do último Relatório do Conselho Comunitário versando sobre a Programação Vinculada da Emissora.

Ante o exposto, passa a requerer:

A despeito dos requerimentos, esclarece os representantes da Associação de Radiodifusão de Janaíba que tempestivamente apresenta documentos para Regulamentar e Atualizar essa Entidade junto a esse Ministério.

Requer o recebimento e processamento do feito, para dar andamento ao Processo em epígrafe nos Termos Legais, acolhida a **PRELIMINAR** argüida, considerando o prazo de trinta dias;

Requer o Registro e Juntada de todos os Documentos ora apresentados;

Que seja alterado o endereço da Sede desta Associação para Rua Bom Jesus nº 188, Bairro Janaíba, Verdelândia/MG, CEP 39.458-000, onde recebe intimações, notificações e demais correspondências;

creates. It

Requer, em oportuno, que todas as publicações sejam processadas em nome dessa advogada, e, conseqüentemente, anotação de dados na capa do processo, evitando prejuízos e em garantia ao bom andamento do feito.

Nesses Termos

Pede Deferimento.

Verdelândia/MG, 19 de Junho de 2015.

GRAICE MÔNICA COSTA GOMES / PRESIDENTE

OAB/MG 134.046 e CPF 004.404.846-77

VALTER DOS REIS LIMA / VICE PRESIDENTE

CPF 070.023.246-08

CARTÓ	RIO DE TÍTUL S PESSOAS J	OS E D	OCUMI	ENTOS E JANAÚB	A
Arra	lise			01564	- 11
	o: <u>0º al</u> av a de Entrada:	00	os,	1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	is
Dat	a de Entrega: タルペー	01 j	05,	15	# 12 P
mato:	Oneic		CENTRAL CONTRACTOR	100	7

CARTÓRIO DE JANAÚBA

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS Janaúba-MG

CNPJ: 20.567.772/0001-17

Rua Salgado Filho, 116 - Centro - CEP: 39440-000 - Fone: (38)3821-7447

Alciléia Mendes Souza - Oficiala Recibo número 000002138

Registro Número: 357

Recebi de Associação da Comunidade de Janaíba de Radiodifusão do Municipio de Verdelândia a importância de R\$ 534,14 referente ao pagamento de custas e emolumentos conforme discriminado abaixo:



Valores			Parcela				
Codigo	Ato	Qtd.	Emolumento	Recompe	TFJ	Total	
6101-0	Averbação p/ integrar reg sem valor	4	304,40	18,28	109,72	432,40	
	Certificado apresentação registro	4	9,60	0,56	3,24	13,40	
8101-8	Arquivamento	14	63,42	3,78	21,14	88,34	
-	Total		377,42	22,62	134,10	534,14	

Janaúba, 17 de junho de 2015



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Életrônica Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar CEP: 70044-900 / Brasilia-DF

Fone: (61) 2027-6281

Oficio nº 14052/2015/SEI-MC

Brasília, 08 de maio de 2015

Ao(A) Senhor(a)
REPRESENTANTE LEGAL

Associação da Comunidade de Janaíba de Radiodifusão Avenida Renato Avelar Azeredo, Bairro Janaíba. 39:458-000 / Verdelândia – MG

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.017327/2015-28.

Senhor(a) Representante Legal,

- 1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da NOTA TÉCNICA Nº 9454/2015/SEI-MC, desta Secretaria, que trata da renovação de outorga da entidade.
- 2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste oficio, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto, sob pena da extinção da outorga.
- 3. Cabe ressaltar que, na comunicação de resposta, deverá constar o número do respectivo processo, bem como deste oficio, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária - Substituta, em 18/05/2015, às 13:12, conforme art. 3°, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador 0495218 e o código CRC C5BB4DD0.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 9454/2015/SEI-MC

Processo de Renovação nº: 53900.017327/2015-28 Processo de Outorga nº: 53710.000512/1999 Assunto: Renovação de outorga.

SUMÁRIO EXECUTIVO

Trata-se de processo de interesse da ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE DE JANAIBA DE RADIODIFUSÃO, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitaria na localidade de Verdelândia/MG, por meio da Portaria nº 322. publicada no DOU de 02/07/2003, e Decreto Legislativo nº 794, publicado no DOU de 26/07/2005.

ANALISE

- Vale consignar que a vigência da referida outorga terá seu termo final em 26/07/2015. Dessa forma, caso a entidade tenha interesse em solicitar a renovação, deverá providenciar o envio dos itens dispostos abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 1/2011
- Declaração, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;
 - Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel.
- Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas-Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ, válido e atual;
- Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto, devidamente registrado, conforme subitens 8.2 e 8.3 da Norma nº 01/2011;
- Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
- VI. Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento), de acordo com ao subitem 8.1, alínea "e", da Norma nº 01/2011. Não serão aceitos, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CPF), em atenção às restrições dispostas nos subitens 8 4 1 e 8 4 2;

VII.

CPF de todos os dirigentes; e

VIII Ultimo relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 01/2011, versando sobre a programação veiculada pela emissora.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para, caso tenha interesse em renovar sua outorga, apresentar a documentação elencada no item 2 desta Nota Técnica, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento do oficio de encaminhamento, sob pena de extinção da autorização.

A consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por Natalia Froemming, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo, em 08/05/2015, às 15:38, conforme art. 3°, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



Documento assinado eletronicamente por Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária - Substituta, em 18/05/2015, às 13:12, conforme art. 3°, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador 0495193 e o código CRC 916FE869.

Minutas e Anexos

Não Possui.

DECLARAÇÃO

Declaramos, para fins de prova, junto ao Ministério das Comunicações, sob as penas da lei, que a Associação da comunidade de janaiba de radiodifusão, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora, utilizando o canal/200 a freqüência 87,9 FM na localidade de Verdelândia, Estado de Minas Gerais, encontra-se com as suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva Licença de Funcionamento da Estação.

Associação Da Comunidade de Janaiba De Radiodifusão declara que a referida entidade está apta a ter a sua Outorga renovada de acordo com o disposto no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983.

Verdelândia/MG 10 de junho de 2015.

Graice Mônica Costa Gomes

CPF 004.404.846-77

Valter Dos Reis Lima

CPF 070.023.246-08



🔋 Menu Principal 🔻

BOA TARDE Valter Dos Reis Lima

Sistemas Interativos

BOLETO »» Nada Consta

menu ajuda



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome:

ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE DE JANAIBA DE RADIODIFUSÃO

CNPJ:

02.766.692/0001-09

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 16:40:17 do dia 18/06/2015 (hora e data de Brasília).

Válida até 18/07/2015.

Certidão expedida gratuitamente.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte.

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.766.692/0001-09

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA 16/08/1998

ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE DE JANAIBA DE RADIODIFUSÃO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

RADIO UNIAO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIMDADE ECONÓMICA PRINCIPAL

94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIMDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

94,93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94,99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA

LOGRADOURO

AV RENATO AVELAR AZEREDO

NÚMERO

COMPLEMENTO

SIN

39.458-000

BAIRRO/DISTRITO JANAIBA

VERDELANDIA

MG

ENDEREÇO ELETRÓNICO

TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

16/08/1998

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

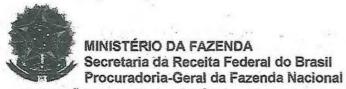
Emitido no dia 04/06/2015 às 10:39:32 (data e hora de Brasilia).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 04/06/2015



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE DE JANAIBA DE RADIODIFUSÃO

CNPJ: 02.766.692/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaría da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://www.receita.fazenda.gov.br> ou http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 15:15:20 do dia 14/06/2015 <hora e data de Brasília>. Válida até 11/12/2015.

Código de controle da certidão: F69E.279B.E2BA.EF6F Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE DE JANAÍBA DE RADIODIFUSÃO

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FINS E DURAÇÃO DA SOCIEDADE

- Art. 1º Associação da Comunidade de Janaíba de Radiodifusão, designada "RÁDIO UNIÃO", fundada em 16 de agosto de 1998, é uma Sociedade Civil sem fins lucrativos voltada para defesa da democratização da comunidade e da informação, constituída por sociedade civil de radiodifusão comunitária e de difusão cultural de organização popular de apoio as ações solidárias, cooperativas e sociedades não religiosas e não partidárias dedicadas a serviços comunitários de caráter não comercial.
- Art. 2º A Associação terá sede no Município de Verdelândia/MG, localizado na Rua Bom Jesus, Número 188, Bairro Janaíba, CEP 39.458-000, Verdelândia/MG e foro na Comarca de Janaúba-MG, podendo também ter dependências e representações em outros locais e/ou Cidades.
- Art. 3º o tempo de duração da Rádio União é por tempo indeterminado.
- Art. 4º A Associação da Comunidade de Janaíba de Radiodifusão poderá ter um Regimento Interno, aprovado pela Assembléia Geral, que disciplinará o seu funcionamento.
- Art. 5º Para cumprir suas finalidades, a instituição poderá se organizar em uma unidade de prestação de serviços regida pelo Regimento Interno.

Art. 6° - São objetivos sociais:

- a) Dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- Representar a radiodifusão Comunitária de Janaíba, defendendo seus interesses e os objetivos de desenvolvimento e consolidação da atividade, em condições de participação democrática e popular no processo de comunicação;
- c) Representar as organizações e cooperativas, independentemente de outorga específica junto aos órgãos públicos responsáveis pelo setor de Telecomunicações, atuando ainda junto aos poderes legislativos e judiciários;
- d) Criar, implantar e administrar um sistema de integração de emissora de Radiodifusão c/ou outros meios de comunicação comunitários em Verdelândia, buscando o aperfeiçoamento qualitativo da produção jornalística e cultural e redução e custos de produção e transmissão, e agilidade nas mobilizações de interesses civil e emergencial podendo para tanto em nome de seis representados, assinar convênios, firmar contratos e realizar todos os entendimentos necessários;





- e) Criar, estabelecer e consolidar serviços que possibilitem a plena realização dos objetivos com outros meios de comunicação comunitários, especialmente na área de instalações técnicas, produção e distribuição de programas e noticiários;
- f) Promover encontros, eventos e seminários de interesse dos meios de comunicação comunitário;
- g) Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- h) Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- i) Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- j) Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.
- k) A Associação da Comunidade de Janaíba de Radiodifusão tem como principal objetivo a execução de serviços de radiodifusão prestando serviços de comunicação comunitária à Comunidade do Município de Verdelândia/MG.

Art. 7º - A Rádio União atenderá em sua programação, aos seguintes princípios:

- a) Preferência a finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade, além de entrevistas com personalidades de todos os setores sociais, locais e de outras localidades, sejam elas educativas, artísticas, culturais e informativas etc.;
- b) Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida pela Rádio União;
- Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida difundido a cultura e os valores sociais de todos os verdelandenses;
- d) Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicções político-idelógico-partidárias e condição social nas relações comunitárias.

CAPÍTULO II DIREITOS E DEVERES

Art. 8º - A diretoria poderá conferir títulos beneméritos a pessoas ou entidades que venham efetivamente a contribuir para o desenvolvimento da radiodifusão comunitária, sem que obtenham o direito de associados.

Art. 9º - São direitos dos Associados:

- a) Participar, votar e ser votado, ainda que por procuração nas Assembléias e Reuniões;
- b) Consultar a Associação das pequenas Emissoras de Radiodifusão Comunitária de Minas Gerais (APEMG), da qual a Associação da Comunidade de Janaíba de Radiodifusão é Órgão nato, quanto a quaisquer questões relativas a





interesses no funcionamento da Emissora, bem como receber assistência prevista na letra "b" do Art. 6º deste Estatuto;

c) Consultar os Associados quanto a assuntos de interesse da Sociedade, considerando estratégicos.

Art. 10 - São deveres dos Associados:

- a) Contribuir e colaborar efetivamente, cada um no seu âmbito de atividade para consecução dos objetivos e finalidades da Associação;
- b) prestar as informações solicitadas, comparecer às reuniões e eventos, exercer cargos, missões e tarefas para as quais forem designados, acatar as resoluções das Assembléias e da diretoria cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto;
 - c) Contribuir com as cotas, mensalidades e transferencias de recursos estabelecidos pela diretoria e votadas em Assembléias.

CAPÍTULO III DA ASSEMBLÉIA GERAL

- Art. 11 A Assembléia Geral é Órgão Soberano da Associação que reunirá, ordinária e extraordinariamente, nos casos estabelecidos neste Estatuto.
- § 1º Uma hora antes do início dos trabalhos, deverá ser colocado á mesa o "Livro de Presença", onde os sócios lançarão suas assinaturas;
- § 2º Os trabalhos serão abertos pelo Presidente da Associação, o qual assumirá imediatamente as suas funções e convidará um membro da Diretoria para secretariá-lo;
- § 3° O Presidente da Assembléia, além do seu voto de sócio, terá também o voto de desempate, exceto quando se tratar de eleição;
- § 4° As votações nas Assembléias Gerais poderão ser simbólicas, nominais, secretas ou por aclamação;
- § 5° A Ata dos Trabalhos, lavrada pelo Secretario, será assinada pelos componentes da mesa e por 03(três) dos sócios escolhidos pela Assembléia.
- Art. 12 A Assembléia Geral reunir-se-á uma vez por ano.
- Art. 13 São atribuições da Assembléia Geral:
 - a) Examinar, aprovar ou não, as contas da Diretoria, o balanço e os demais atos administrativos;
 - b) Destituir, quando assim o exigirem, os interesses da Associação um ou mais membros da Diretoria, mediante o voto concorde de no mínimo dois terços (2/3) dos Associados, convocados especificamente para esta finalidade em Assembléia Geral Extraordinária;





- c) Promover imediata substituição e pelo prazo restante do mandato, dos membros destituídos na forma da letra "b" deste artigo;
- d) Deliberar sobre os demais assuntos constantes na "Ordem do Dia".
- Art. 14 A Assembléia Geral Extraordinária se reunirá, sempre que convocada pela Diretoria, ou por dois terços (2/3), no mínimo, dos associados, deliberando sobre assuntos que tiverem motivado a convocação.
- Art. 15 As Assembléias Gerais, tanto ordinárias quanto extraordinária, serão convocadas com antecipação de 15(quinze) dias mediante edital a ser afixado na Sede Social e nas Representações, além de comunicação por carta a todos os associados em dia com suas obrigações, com aviso de recebimento com antecedência mínima de 08(oito) dias.
- Art. 16 A Assembléia Geral deliberará, validamente com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados, podendo ainda o voto por procuração.
- § 1° A Assembléia Geral por maioria de seus membros, cabendo um voto a cada associado, presente ou representado;
- § 2º Só poderá votar e ser votado o sócio quite com a Tesouraria;
- §3º Os sócios beneméritos poderão participar das Assembléias, sem direito a voto, nem a ser votado, podendo, entretanto, opinar, sugerir e debater a "Ordem do Dia".
- Art. 17 Na falta de comparecimento à Assembléia Geral da minoria dos Associados haverá uma Segunda convocação, uma após a primeira e, deliberará com qualquer número de Associados presentes, executando o disposto no parágrafo 2º do artigo 15.

CAPÍTULO IV DA ADMINISTRAÇÃO

- Art. 18 A Diretoria, que é Órgão Executivo, compõe-se de:
 - a) Presidente;
 - b) Vice-Presidente;
 - c) Secretário;
 - d) Vice Secretário;
 - e) Tesoureiro;
 - f) Vice -Tesoureiro;
- § 1° O mandato da Diretoria é de 03(três) anos, podendo seus membros ser reeleitos;
- § 2º O mandato dos membros da Diretoria que substituem os destituídos será completar, pelo prazo restante do mandato que forem substituir;





- § 3° O mandato da Diretoria estender-se-á até a data da posse da Nova Diretoria eleita por Assembléia Geral;
- § 4º Subordinada diretamente à Presidência da Associação funcionará a Secretaria Executiva, cujo titular será o Secretário Executivo, que será escolhido pela Diretoria;
- § 5° A Secretaria Executiva terá as atribuições que lhes forem estabelecidas pela Diretoria.
- Art. 19 Compete à Diretoria, em conjunto, ou pela maioria de seus membros:
 - a) Executar e fazer executar os objetivos da Associação;
 - b) Propor valores de cotas, mensalidades e contribuições.

Art. 20 - Compete ao Presidente:

- a) Representar a Associação ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele;
- b) Constituir Procurador ou Procuradores para defesa dos interesses sociais;
- c) Cumprir e fazer cumprir os estatutos e as deliberações da Diretoria e da Assembléia Geral;
 - d) Presidir as reuniões da Diretoria e convocar as Assembléias Gerais;
 - e) Designar o Secretário Executivo e fixar sua remuneração;
 - f) Assinar os balanços anuais da Associação submetendo-os à apreciação da Diretoria, logo após o balanço anual, o relatório das atividades administrativas e sociais, referentes ao exercício findo, para que possam ser levados, finalmente à apreciação da Assembléia Geral;
 - g) Realizar, conjuntamente com o Tesoureiro, operações bancárias e comerciais;
 - h) Movimentar, conjuntamente com a tesouraria contas bancárias.
- Art. 21 Compete ao Vice-Presidente substituir provisoriamente o Presidente nas suas faltas e impedimentos e definitivamente em caso de vacância.

Parágrafo único – O Presidente poderá designar missões especiais ao Vice-Presidente, que agirá em seu nome, documentando, de alguma forma, esta designação.

Art. 22 - Compete ao Tesoureiro:

- a) Apresentar ao Presidente quaisquer irregularidades verificadas nas finanças da Associação;
- Exercer, conjuntamente com o Presidente as atribuições previstas na letra "g" do artigo 19;
- c) Acumular os serviços de secretaria no caso de impedimentos do Secretário.
- Art. 23 Compete ao Secretário Executivo da Associação, nomeado pelo Presidente o seguinte:
 - a) Organizar todo o serviço interno da Associação, dirigindo o respectivo expediente;



- b) Submeter ao Presidente toda organização da Secretaria Executiva, a contratação e dispensa de servidores, bem como a fixação dos salários respectivos.
- Art. 24 O Conselho Fiscal será constituído por 03(três) membros e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembléia Geral.
- § 1° O Mandato do Conselho Fiscal coincidirá com o mandato da Diretoria;
- § 2° Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente até o seu término.

Art. 25 - Compete ao Conselho Fiscal:

- I) Examinar os Livros de Escrituras da Entidade;
- II) Examinar o balancete semestral apresentado pelo Tesoureiro, opinando a respeito;
- III) Aprovar os balancetes e inventários que acompanham o relatório anual da Diretoria;
- IV) Opinar sobre a aquisição e alienação de bens.

Parágrafo único – O Conselho Fiscal reunir-se-á, ordinariamente, a cada 06(seis) meses e extraordinariamente sempre que necessário.

Art. 26 – As atividades dos Diretores e Conselhos bem como os dos sócios serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagens.

CAPÍTULO V ELEIÇÕES E POSSE

- Art. 27 As Eleições serão de três em três anos elegendo toda a Diretoria dentre os sócios e Conselho Fiscal, em Assembléia Geral Ordinária convocada para as eleições e aprovação de Contas da Diretoria Subsequente.
- Art. 28 As Eleições serão por maioria simples dos sócios presentes na Assembléia Geral Ordinária sendo eleita a chapa que alcançar 50%(cinquenta por cento) mais um dos votos e será por voto direto e secreto ou por aclamação.
- Art. 29 A Eleição será presidida pelo Presidente da Entidade, e, caso o mesmo seja candidato à reeleição a Assembléia Geral será dirigida por uma comissão eleitoral de 05(cinco) sócios nomeados pela Assembléia para a eleição.
- Art. 30 As inscrições de chapas serão feitas no local da Assembléia com antecedência de duas horas da reunião.

Parágrafo único – Será obrigatória a publicação do Edital das Eleições em local público e na sede da Entidade 72(setenta e duas) horas antes da Eleição.





Art. 31 – A posse será após 48(quarenta e oito) horas da Eleição da Diretoria com Ata própria e do inventário dos bens da entidade cedido pela Diretoria que o mandato se extingue e Conselho Fiscal.

CAPÍTULO VI DA RECEITA

Art. 32 - A receita da Associação é composta de:

- a) Arrecadação de contribuições ordinárias e especiais dos associados;
- b) Outras receitas provenientes de prestação de serviços inclusive para terceiros;
- c) Convênios com outras instituições.

CAPÍTULO VII DAS SANÇÕES

Art. 33 – As infrações podem ser punidas pela diretoria com suspensão de direitos ou exclusão dos associados garantindo sempre ao associado, amplo direito de defesa.

Parágrafo único – O associado poderá recorrer, com efeito suspensivo à Assembléia Geral de 60 (sessenta) dias do recebimento da notificação da punição, que será remetida via postal com registro de aviso de recebimento (AR).

Art. 34 – A falta de pagamento de mensalidade, durante um semestre, causará a suspensão dos direitos dos Associados.

Parágrafo único – A suspensão do Associado em débito com a Associação não prejudica o direito de pleitear, pelos meios legais, o pagamento do referido débito e do que lhe for devido pelo associado inadimplente.

Art. 35 – No caso de falta de pagamento de contribuições, a suspensão do associado será automática.

Parágrafo único – Esta sanção não terá efeito a partir do memento em que o associado satisfazer integralmente suas obrigações.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS TRANSITÓRIAS

- Art. 36 As reuniões da Diretoria realizar-se-ão mensalmente ou em qualquer tempo, por convocação do Presidente ou dois Diretores e, das deliberações tomadas, lavrar-se-á a ata em livro próprio.
- Art. 37 Os atos que importem em ônus e alienação de bens e imóveis pertencentes à Associação, somente poderão ser praticados pelo Presidente ou por mais seu substituto legal, mediante prévia deliberação da Assembléia Geral.





- Art. 38 O Presente Estatuto somente poderá ser modificado por Assembléia Geral Extraordinária especialmente convocada para tal fim.
- Art. 39 No caso de ser deliberada a extinção da Associação por Assembléia Geral Extraordinária os bens patrimoniais da Sociedade serão transferidos a Entidade congênere.
- Art. 40 Os Associados não respondem e nem responderão pelas obrigações da Associação.
- Art. 41 O Presidente, o Vice-Presidente e os Diretores não serão remunerados, mas terão ressarcidas as despesas decorrentes de suas atividades prevista neste Estatuto, no que tange a viagens, despesas relativas a documentação, enfim, relativas às suas atividades.
- Art. 42 O Presidente, Tesoureiro, Secretário, serão responsáveis diretos pelas obrigações sociais contraídas pela Associação da Comunidade de Janaíba de Radiodifusão.
- Art. 43 A Entidade só poderá ser dissolvida por Assembléia Geral convocada para este fim e deverá contar com a presença de 99% (noventa e nove por cento) dos sócios com direito a voto, e aprovado por unanimidade por todos.
- Art. 44 As alterações no Presente Estatuto só poderão ser feitas por deliberação da Assembléia Geral, para esse fim, especialmente convocada, e mediante votação mínima de 2/3(dois terços) dos sócios presentes.
- Art. 45 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembléia Geral.
- Art. 46- O Presente Estatuto da Associação da Comunidade de Janaíba de Radiodifusão Rádio União entra em vigor depois de registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Janaúba, Estado de Minas Gerais.

Verdelândia, 22 de Maio de 2015.

CONSTITUIÇÃO DA DIRETORIA

PRESIDENTE:

Graice Mônica Costa Gomes
RG – M-8.625.957
CPF – 004.404.846-77
Fazenda Esperança, Zona Rural, CEP 39.458-000, Verdelândia/MG.





VICE-PRESIDENTE:

Valter Dos Reis Lima RG – MG-13.483.656 CPF- 070.023246-08 Rua Cel. Sales, N° 63, Centro, CEP 39.458-000, Verdelândia/MG.

SECRETARIO:

Pilatos Pereira Dos Santos MG - 4.716.040 CPF- 764.687.316 - 49 Av. Renato Azeredo, s/n, B. Janaíba, CEP 39.458-000, Verdelânidia/MG.

VICE-SECRETARIO:

Charles Wagner Costa Gomes MG – 4.709.126 CPF – 586.223.226-53 Fazenda Rio Verde, Zona Rural, CEP 39.458-000, Verdelândia-MG.

TESOUREIRO:

Edmar Pereira De Lima MG – 13.999.455 CPF – 066.851.426-42 RuaTravessa Minas Gerais, N° 115, B. Janaiba, CEP 39.358-000, Verdelândia-MG.

VICE-TESOUREIRO:

Geraldo Santana Da Silva MG – 2.612.470 CPF – 449.243.545 Rua Bom Jesus, Número 108, B. Janaíba, CEP 39.458-000, Verdelândia-MG.

MEMBROS EFETIVOS DO CONSELHO FISCAL:

Claudia Gleide Costa Gomes RG – M-8.947.902 CPF – 026.465.776-48 Faz. Esperança, Zona Rural, CEP 39.458-000, Verdelândia/MG.

Alcione Vieira Costa
RG – 10.207.351
CPF – 080.998.157-26
Faz. Esperança, Zona Rural, CEP 39.458-000, Verdelândia/MG.





Eliana Cândida Pereira RG – MG – 18.489.464 CPF – 104.988.226-13 Rua Cel. Sales, N° 63, Centro, CEP 39.458-000, Verdelândia-MG.

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL:

Ivanildes Cardoso Da Silva RG – MG – 17.516.969 CPF – 135.829.159-03 Rua Cel. Sales, N° 205, Centro, CEP 39.458-000, Verdelândia/MG.

Maria Letícia Pereira Da Silva
RG – MG – 11.378.211
CPF – 045.525.406-02
Rua Cel. Sales, N° 79, Centro, CEP 39.458-000, Verdelândia/MG.

Geraldo Jose Silveira
RG – M- 8.265.551
CPF – 007.975.696-42
Rua Maranhão, Nº 256, Bairro Santo Antonio, CEP 39.440-000, Janaúba/MG.

Verdelândia, 22 de Maio de 2015.

Graice Monica Costa Gomes CPF – 004.404.846-77 Presidente



CARTÓRIO DE JANAÚBA

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

CNPJ: 20.567.772/0001-17 Rua Salgado Filho, 116 - Centro Fone: (38)3821-7447

Alciléia Mendes Souza - Oficiala PROTOCOLO Nº 14009 REG Nº 357 - LIV A-19 - PÁG 95 -AV Nº 14

Janaulia, MG, 17 de junho de 2015. Amanda de Farias Vieira - Escrevente

Emolu Recom TFJ Total

123,80 7,41 43,34 174,55

CHAMESON BUS 74995

ATA DE REUNIÃO DA COMUNIDADE DE JANAIBA DE RADIODIFUSÃO Aos vinte e dois dias do mês de Maio de dois mil e quinze às quatorze horas, na Sede da Associação da Comunidade de Janaíba de radiodifusão, na Avenida Renato Avelar Azeredo s/n. Bairro Janaíba, nesta cidade, o Presidente da Associação da Comunidade de Janaiba de Radiodifusão, Marcio Jose Martins de Souza, deu-se aberta a reunião ordinária foi convocado o secretário, Pilatos Pereira dos Santos para secretariar os trabalhos, sendo, inclusão de novos membros, eleição da nova diretoria da Associação da Comunidade de Janaíba de Radiodifusão, e alteração estatutária para mudança da sede da Associação da comunidade de Janaíba de Radiodifusão. A reunião foi devidamente presidida pelo PRESIDENTE Márcio Jose Martins Souza, SECRETARIADO por Pilatos Pereira dos Santos, TESOUREIRO Edmar Pereira de Lima e demais MEMBROS DA DIRETORIA. declarada ABERTA A REUNIÃO foi de imediato lido os nomes dos ASSOCIADOS ali presentes, Graice Mônica Costa Gomes, Charles Wagner Costa Gomes, Valter Dos Reis Lima, Pilatos Pereira dos Santos, Job Costa Lopes, Geraldo Santana da Silva, Justino Rodrigo Barbosa, Marcio Leandro Martins Souza, Marcio Jose Martins De Souza, quando foram apresentados à Assembléia para fazerem parte da Associação COM DIREITO A VOTAREM E SEREM VOTADOS os seguintes convidados: Joana Maria Da Silva, casada, aposentada, portadora do documento de identidade número MG 6.143.563, inscrito no CPF sob o número 802.830.556 - 34, residente e domicilia na Rua Bom Jesus, 118, Bairro Janaíba, Verdelândia/MG; Maria Letícia Pereira Da Silva, brasileiro, casada, dona de casa, portador do documento de identidade número MG - 11.378.211, inscrito no CPF sob o número 045.525.406 - 02, residente e domiciliado na Rua Cel. Sales, 79, Centro, Verdelândia/MG; José de Souza Gomes, brasileiro, casado, fazendeiro, portador da carteira de identidade sob o número M-3.112.727, inscrito no CPF sob o número 146.350.896-49; Maria das Dores Costa Gomes, brasileira, casada, do lar, portadora da carteira de identidade sob o número M-3.276.279, inscrita no CPF sob o número 233.581.336-20; Cláudia Gleide Costa Gomes, brasileira, união estável, estudante, portadora da carteira de identidade sob o número M-8.947.902, inscrita no CPF sob o número 026.465.776-26; Alcione Vieira Costa, brasileiro, união estável, motorista, portado da carteira de identidade sob o número MG-10.207.351, inscrito no CPF sob o número 080.998.157-26, todos residentes e domiciliados na Fazenda esperança, Zona rural de Verdelandia/MG, também com endereco para correspondência na rua Manaus 1.270, Bairro Saudade, Janaúba/MG; Eliana Cândida Pereira, brasileira, solteira, estudante, portadora da carteira de identidade sob o número 18.489.464 inscrita no CPF sob o número 104.988,226-13, residente e domiciliada na Rua Cel. Sales, 63, Centro, Verdelândia/MG; Justino Rodrigues Barbosa, Brasileiro casado, aposentado, portado da carteira identidade, sob o número, MG -2.012.741, inscrito no CPF sob o número 178800.336-53 residente na fazenda Curralinho zona rural, Verdelândia/MG; Terezinha Dias Da Conceição, Brasileira, Solteira, Trabalhadora rural, Portadora do Documento de identidade, sob o número, MG -11.078.566, inscrito no CPF sob o Número, 039.929.542 - 17, Residente e Domiciliada na Rua Miguel Lisboa, número 132, Centro, Verdelândia/MG; Nelco José Pereira, brasileiro, solteiro, aposentado, portador da carteira de identidade sob o número MG-1.211.889, inscrito no CPF sob o número 037.289.726-65, residente e domiciliado na Rua Bom Jesus 100, Bairro Janaíba, Verdelândia/MG; Ivanildes Cardoso Da Silva, Brasileira, Solteira, Trabalhadora Rural, Portadora da Carteira de identidade, sob o número MG-17.516.969, inscrito no CPF sob o número 135.829.159-03, residente a Rua Cel. Sales, 205, Centro, Verdelândia/MG, uma vez que manifestaram o desejo de se associarem. Sendo assim, foi aprovada, a inclusão de novos membros como novos associados. Após passou-se a eleição e posse da nova diretoria e do conselho fiscal (uma vez que o mandato anterior encontra-se vencido desde o ano de 2012) sendo a chapa anteriormente inscrita devidamente aprovada por aclamação, sendo eleitos os seguintes membros: PRESIDENTE: Graice Mônica Costa

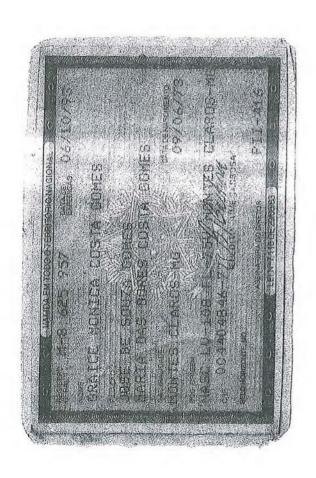




Gomes, brasileira, viúva, advogada devidamente inscrita na OAB/MG 134.046, portadora da carteira de identidade sob o n. M-8.625.947, inscrita no CPF sob o n. 004.404.846-77, residente e domiciliada na Fazenda Esperança, Zona Rural desta cidade, com endereço para correspondência na Rua Manaus n. 1.270, Bairro Saudade, Janaúba/MG, CEP 39.440-000; VICE - PRESIDENTE: Valter Dos Reis Lima, brasileiro, solteiro, Cantor, portador do documento de identidade número MG - 13.483.656, escrito no CPF sob o número 070.023.246-08 residente e domiciliado na Rua Cel. Sales, nº 63, Verdelândia/ MG; SECRETÁRIO: Pilatos Pereira Dos Santos, brasileiro, solteiro, lavrador, portador do documento de identidade número MG - 4.716.040 inscrito no CPF sob o numero 764.687.316-49 residente e domiciliado na Av. Renato Azeredo, s/n Bairro Janaiba, Verdelândia/MG; VICE- SECRETÁRIO: Charles Wagner Costa Gomes, brasileiro, casado, Advogado, portador do documento de identidade número MG - 4.709.126, inscrito no CPF sob o número 586.223.226-53, residente e domiciliado na Fazenda esperança, Zona rural, Verdelândia/MG, com endereço para correspondência na Rua Getulio Vargas, nº 51, Bairro Cerâmica, Janaúba/MG; TESOUREIRO: Edmar Pereira de Lima, brasileiro, solteiro, comerciante, portador do documento de identidade número MG -13.999.455, inscrito no CPF sob o número 066.851.426 - 42, residente e domiciliado na Rua travessa Minas Gerais, n. 115, Bairro Janaiba, Verdelândia/MG; VICE TESOUREIRO: Geraldo Santana Da Silva, brasileiro, casado, aposentado, portador do documento de identidade número MG - 2.612.470, inscrito no CPF sob o número 449.243.545-72, residente e domiciliado na Rua Bom Jesus, 108, Bairro Janaiba, Verdelândia/MG; e para MEMBROS DO CONSELHO FISCAL foram eleitos: TITULAR: Cláudia Gleide Costa Gomes, brasileira, união estável, estudante, portadora da carteira de identidade sob o número M-8.947.902, inscrita no CPF sob o número 026.465.776-26, Residente na Fazenda Nova Esperança, Zona Rural, Verdelândia/MG; SEGUNDO MEMBRO: Alcione Vieira Costa, brasileiro, união estável, Portadora da Carteira do documento de identidade sob o número MG - 10.207.351, inscrito no CPF, sob o número -080.998.157-26 Residente na fazenda Nova Esperança; TERCEIRO MEMBRO: Eliana Cândida Pereira, brasileira, solteira, estudante, portadora da carteira de identidade sob o número 18.489.464 inscrita no CPF sob o número 104.988,226-13, residente na Rua Coronel Sales 63, Centro, Verdelândia/MG; PRIMEIRO SUPLENTE: Ivanildes Cardoso Da Silva, Brasileira, Solteira, Trabalhadora Rural, Portadora da Carteira de identidade, sob o número MG-17.516.969, inscrito no CPF sob o número 135.829.159-03, residente a Rua Cel. Sales, 205, Centro, Verdelândia/MG; SEGUNDO SUPLENTE: Maria Letícia Pereira Da Silva, brasileiro, casada, dona de casa, portador do documento de identidade número MG - 11.378.211, inscrito no CPF sob o número 045.525.406 - 02, residente e domiciliado na Rua céu Sales, 79 Bairro Centro Verdelândia/MG, e, TERCEIRO SUPLENTE: Geraldo José Silveira, brasileiro, solteiro, professor, portador do documento de identidade número m.8.265.551, inscrito no CPF sob o número 007.975.696-42, residente e domiciliado na Rua Maranhão, Número, 256, Bairro Santo Antônio Janaúba/MG. Após a eleição foram os eleitos devidamente empossados para um MANDATO DE TRÊS ANOS, com início em 22/05/2015 e término em 22/05/2018. Em seguida, a assembléia colocou em votação a aprovação de mudança de endereço da sede da entidade a qual foi aprovada por unanimidade passando assim a sede da Associação da Comunidade De Janaiba De Radiodifusão, a funcionar no seguinte endereço: Rua Bom Jesus, nº 188, Bairro Janaíba, CEP 39.458-000, Verdelândia/MG. Após ser aprovada a mudança de endereço da sede da associação, foi colocada em apreciação e votação por aclamação a possibilidade de REELEIÇÃO da MESA DIRETORA, que foi aprovada por unanimidade. Após lida e aprovada vai assinada por mim, secretário, por todos os membros eleitos, pelos novos associados e todos os demais presentes. Verdelândia/MG, 22 de Maio de 2015.



de presença das associados e visitantes ada associa	768.9
munidade de familia de vadiodificação para elej	cão
sova ediretoria em 22 C vinto e dois) ele moio el 201	15.
marire Setiria Brevo, de Silva	
Jeb Garcelio de 5 mó	
Jona Marea da Sura	
Edmar Pereira de Lima	
Marcia Leanda Martin Ser	
Josup 178. B. 0150	
Job Costa Lea pe	
Pelates Pereira dos Gantes	
· nelco José Perlina	•
Terezinha Dia da Cancicao	
Elima Candida Percena	
Marcia Jose mantin de gange	
Walter Ups Rein ding	
ford da Auga Gont.	
Maria das Vores costa Cromes	
1. Alberta	
Paulia Pride Costa Jomes	: !
ALCIONE VIERA COSTA	
graldo sos silvera	
Charles Wagnes Costa Game	4
golde Garling do Silva	and the second s
ABOURE PRO CHOTA CAMBON DE	
######################################	
TANT - 1784 - 177 - 174 - Command and the comm	
HTOPSCIONOLITE (38) 38817/42 Security Avie BUS 749	ENTO
Andrews Agents Carrage Agents Andrews Agents Andrews Agents Andrews Agents Agen	The second secon
Jensel George and	

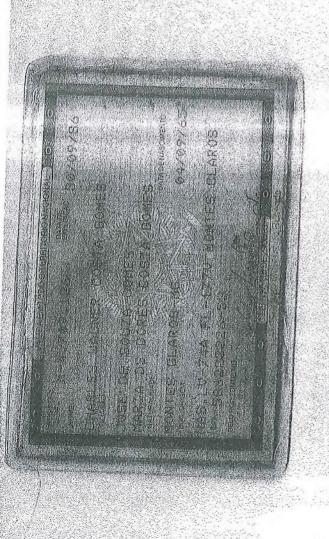


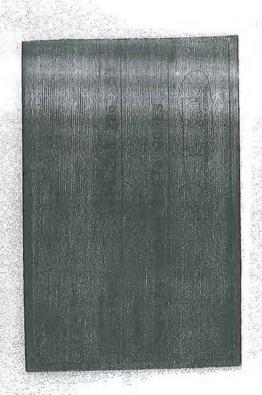
















0

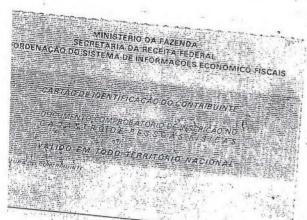
MALDO SANTANA DA SILVA

SINA ROSA DA SILVA

ADERINHA-MG
CAS. LV-10B FL-24V

ASSINATORA BORRASCIMENTO

ASSINATORA BORRASCIM





ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE DE JANAIBA DE RADIODIFUSÃO: CPF DE TODOS OS ASSOCIADOS E CONSELHEIROS:

CPF

DIRETORIA.

PRESIDENTA; Graice Mônica Costa Gomes; CPF: 004.404.846.77

VICE PRESIDENTE; Valter Dos Reis Lima CPF: 070.023.246-08

SECRETARIO; Pilatos Pereira Dos Santos CPF: 764,687,316-49

VICE-SECRETARIO; Charles Wagner Costa Gomes CPF: 586.223.226-53

TISOUREIRO; Edmar Pereira De Lima CPF: 066.851.426-42

VICE-TESOUREIRO; Geraldo Santana Da Silva CPF: 449.243.545-72

MEMBRO TITULAR; Claudia Gleide Costa Gomes CPF: 026.465.776-26

SEGUNDO MEMBRO; Alcione Vieira Costa Gomes CPF: 080.998.157-26

TERCEIRO MEMBRO; Eliana Cândida Pereira CPF: 104,988,226-13

SUPLENTE TITULAR; IVANILDES CARDOSO DA SILVA CPF: 135.829.159-03

SEGUNDO SUPLENTE; Maria Letícia Pereira Da Silva CPF: 045.525.406-02

TERCEIRO SUPLENTE; Geraldo Jose Silveira CPF: 007.975.696-42

ASSOCIADOS

Joana Maria Da Silva CPF: 802.830.556-34

Jose De Souza Gomes CPF: 146.350.896-49

Maria Das Dores Costa Gomes CPF: 233.581.336-20

Nelco Jose Pereira CPF: 037.289.706-65

Terezinha Dias Da Conceição CPF: 039.929.546-17

Justino Rodrigues Barbosa CPF: 178.800.336-53

Job Costa Lopes CPF: 165.273.566-68

Marcio Leandro Martins Souza CPF: 056.562.283-40

Conselho Comunitário

Ursulino Pereira Lima CPF: 416.440.426-49

Maria Dias Reis CPF: 026.349.186-23

Wanderley Pereira Dos Santos CPF: 026.138.976.94

Ivanildo Santos De Souza CPF: 673.990.536-34

Maria Letícia Pereira Da Silva CPF: 045.525.406-02

ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE DE JANAIBA DE RADIODIFUSÃO

Rádio União FM - 87,9 MHz

Verdelândia, Minas Gerais, Brasil

Rádio Comunitária da Associação da Comunidade de Janaíba de Radiodifusão FM pertencente à ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE DE JANAIBA DE RADIODIFUSÃO, emissora de rádio de baixa potência, com cobertura restrita, integrada ao sistema de Radiodifusão Comunitária - RADCOM, autorizada pelo Ministério das Telecomunicações, instalada no novo endereço: Rua Bom Jesus, Número, 188 Bairro, Janaiba -Verdelândia – Minas Gerais, CEP 39.458-000. Situada em uma região que se desenvolve aceleradamente, apesar das dificuldades sócio-econômicas de sua população, surge esta emissora, com o propósito de colaborar de maneira efetiva através do sistema de comunicação, procurando despertar, orientar, conscientizar a comunidade sobre a realidade regional, defender e promover os valores culturais da terra. Pugnando também pelo resgate do entretenimento e lazer dos seus habitantes. Diretor Administrativo da RadCom: Edmar Pereira de Lima

SÁBADO 02 de MAIO de 2015

INSTITUÍDO DO CONSELHO COMUNITÁRIO - TRIÊNIO 2014/2017

ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE DE JANAIBA DE RADIODIFUSÃO

Endereço: Rom Jesus , numero 188 Bairro – Janaíba – Verdelândia – Minas Gerais

CEP 39.458-000

CNPJ 02.766.692/0001-09

ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DA CIDADE DE VERDELÂNDIA ESTADO DE MINAS GERAIS

ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE DE JANAIBA DE RADIODIFUSÃO RÁDIO 87,9 MHZ

RELATÓRIO DO CONSELHO COMUNITÁRIO

UNIÃO

No dia 02 de Maio de 2015, os Conselheiros Comunitário, com o objetivo de fiscaliza como esta a grade de programação da Associação da Comunidade de Janaíba de Radiodifusão, (Rádio União 87,9 FM) atendendo as normas do Sistema de Radiodifusão Comunitária, do Ministério das Comunicações, para o exercício de suas funções durante o triênio 2014/2017, período cor relator ao Diretor da instituição mantenedora .os cinco componentes indicados a composição do Conselho comunitário, visitaram a sede da Associação da Comunidade de Janaíba de Radiodifusão da Cidade de Verdelândia/MG.

O Diretor Administrativo da RADCOM, Edmar Pereira de Lima. Agradecendo a presença de todos, Conselheiro Comunitário, pela disposição em colaborar com o desenvolvimento da RADCOM e consequentemente da comunidade.

Em seguida o Diretor da RADCOM, passou a palavra para que os mesmo discorresse sobre os procedimentos legais de uma rádio comunitária, seu funcionamento, e o perfil administrativo.

Após a colocação do Diretor administrativo, Edmar Pereira De Lima, que foi enfático quanto a necessidade da transparência administrativa, a seriedade na condução dos trabalhos e propósitos futuros, como também a cuidadosa condução e aplicação da ética dentro da RADCOM e o respeito pela sociedade.

Todos os conselheiro ratificaram suas funções e dizendo que tudo esta dentro da norma da RADCOM, visto seu crescimento diário de ouvintes, inclusive com o apoio integral da comunidade.

Conselheiros presente: Wanderley Pereira dos Santos (Secretário Financeiro na Escola Estadual Antonina Fernandes Sampaio), residente à Avenida Ursino Cardoso, 980, Centro — Verdelândia/MG com RG MG 4. 245.695 e CPF 026.138.976-74; (02) Ursulino Pereira Lima (Representante Quilombola) residente à Rua Coronel Manoel Alves, 30, Centro, Verdelândia/MG, com RG M-2. 171.293 — SSP/MG e CPF 416.440.426-49; (03) — Ivanildo Santos de Souza, (Comerciante), residente à Avenida

Varzelândia, № 65, Centro, Verdelândia/MG, com RG M-4.454.207 SSP/MG e CPF 673.990.536-34; (04) — Maria Letícia Pereira da Silva (Representante do Grupo da Melhor Idade), residente à Rua Coronel Manoel Sales, 79, Centro, Verdelândia/MG, com RG 11.378.211 e CPF 045.252.406-02; (05) — Maria Dias Reis (Representante da Igreja Nossa Senhora Santana), residente à Avenida Ursino Cardoso, 958, Centro, Verdelândia/MG com RG M- 8.563.403-SSP/Mg e CPF 026.349.186-23. A Estações encontra-ser com a sede no seguinte Endereço: a Rua Bom Jesus, №, 188 Bairro: Janaiba, Cidade; VEREDLÂNDIA/MG Canal: 200 Freqüência: 87,9 MHZ Potência: 25,w Prefixo: ZYX305 CNPJ: 02.766.692/0001-09 Fistel: 50013460374 Latitude: 15S352800 Longitude: 43W363400 Situação: Licença Definitiva Entidade: ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE DE JANAIBA DE RADIODIFUSÃO Nome Fantasia: UNIÃO. 02 De Maio 2015 Verdelândia/MG

Direto Administrativo

Édmar Pereira de Lima

CPF - 066.851.426-42

PORTARIA Nº 173, DE 1º DE JULHO DE 2003

O Secretário de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições

legais;

Considerando o Termo de Cessão de Uso celebrado entre o Ministério da Saúde e a Prefeitura Municipal de Porto Alegre/RS, objetivando a transferência do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas do Ministério da Saúde para o Município de Porto Alegre; e Considerando a Subcláusula 14, da Cláusula Terceira do referido Termo, que prevê a imediata revisão do Teto Financeiro do Município, quando houver necessidade de contratação de recursos humanos, resolve:

Art. 1º - Acrescer ao Teto Financeiro mensal do município de Porto Alegre/RS, código 431490, habilitado na condição de Gestão Plena do Sistema Municípal, o valor mensal de RS \$4.156.80 (cin-qüenta e quatro mil, cento e cinqüenta e seis reais e oitenta centavos), para custeio do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros a partir da competência junho de 2003.

JORGE SOLLA

ISSN 1677-7042

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 317, DE 25 DE JUNHO DE 2003

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no ode suas atribuições, nos termos do art. 101 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, resolve:

Autorizar a alteração contratual efetivada pelo Sistema Tropical de Comunicação Ltda, concessionária do serviço de radiodifusão de sonora em onda média, na cidade de Niterói, Estado Rio de Janeiro, resultando em novo quadro diretivo da sociedade. Aprovar o nome de fantasia "Rádio Haroldo de Andrade - AM". (Proc. 53000.003288/203.)

MIRO TEIXEIRA

(409-8 - 30.06.03 - 95.23)

PORTARIAS DE 27 DE JUNHO DE 2003

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto n.º 2.615, de 3 de junho de 1998, resolve autorizar as entidades abaixo relacionadas a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária. Os atos de autorização somente produzirão efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223 da Constituição.

N° da	Nº do Processo	Nome da Entidade	Localidade/UF
Portaria			
320	53710.000948/99	Associação de Cultural de Brasília de Minas	Brasília de Minas/MG
321	53700.001909/98	Associação de Desenvolvimento Artístico, Intelectual e Social de Paranaíba	Paranaíba/MS
322	53710.000512/99	Associação da Comunidade de Janaíba de Radiodifusão	Verdelândia/MG
323	53710.000909/01	Associação de Radiodifusão de Inconfidentes	Inconfidentes/MG
324	53680.000561/98	Associação "Comunidade Irmãos Unidos" de Governador Archer	Governador Archer/ MA
325	53670.000447/98	Associação Cultural "Orlando do Carmo Arantes" de Edéia - GO	Edéia/GO
326	53650.000824/99	Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Quinze de No- vembro - ASCOMOQUINNO	
327	53710.001504/98	Associação Comunitária de Radiodifusão em Raposos	Raposos/MG
220	£2940.000209/09	A	N 0 1 1 01/ 1 0E

MIRO TEIXEIRA

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES CONSELHO DIRETOR

ATO Nº 37.241, DE 30 DE JUNHO DE 2003

Procedimento Administrativo n.º 53500.000549/2003 - Ex-Procedimento Administrativo n.º 53500.000549/2003 - Expedir Autorização à ALECAN TELECOMUNICAÇÕES LTDA, para prestar o Serviço Telefônico Fixo Comutado destinado ao uso do público em geral - STFC, nas modalidades de serviço LONGA DISTÂNCIA NACIONAL E LONGA DISTÂNCIA NTERNACIONAL, na Área de Prestação equivalente à Área de Numeração 11 do Plano Geral de Códigos Nacionais - PGCN, condicionada à assunção do compromisso de as empresas ALECAN TELECOMUNICAÇÕES LTDA. e ALBRA TELECOMUNICAÇÕES LTDA. regularizarem a situação, no prazo máximo de dezoito meses, contado da data de assinatura do Termo de Autorização, para que deixe de haver a superposição de autorização em mesmas Áreas de Prestação e modalidades de serviço, sob pena de caducidade e de outras sanções previstas no processo de outorga.

LUIZ GUILHERME SCHYMURA DE OLIVEIRA

ATO Nº 37.242, DE 30 DE JUNHO DE 2003

Procedimento Administrativo n.º 53500.000551/2003 - Expedir Autorização à AMERICEL S.A. para prestar o Serviço Telefônico Fixo Comutado destinado ao uso do público em geral STFC, nas modalidades de serviço LONGA DISTÂNCIA NACIO-NAL e LONGA DISTÂNCIA NTERNACIONAL, nas Áreas de Prestação equivalentes às Áreas de Numeração 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68 e 69 do Plano Geral de Códigos Nacionais - PGCN, condicionada à assunção do compromisso de as empresas AMERICEL S.A. e ALBRA TELECOMUNICAÇÕES LTDA. regularizarem a situação, no prazo máximo de dezoito meses, contado da data de assinatura do Termo de Autorização, para que deixe de haver a superposição de autorização em mesmas Áreas de Prestação e modalidades de serviço, sob pena de caducidade e de outras sanções previstas no processo de outorga. Procedimento Administrativo n.º 53500.000551/2003 - Ex-

LUIZ GUILHERME SCHYMURA DE OLIVEIRA

ATO Nº 37,243, DE 30 DE JUNHO DE 2003

Procedimento Administrativo n.º 53500.000554/2003 - Ex-Procedimento Administrativo n.º 53500.000554/2003 - Expedir Autorização à ALGAR TELECOM LESTE S.A. - ATL para prestar o Serviço Telefônico Fixo Comutado destinado ao uso do público em geral - STFC, nas modalidades de serviço LONGA DISTÂNCIA NACIONAL e LONGA DISTÂNCIA INTERNACIONAL, nas Areas de Prestação equivalentes às Areas de Numeração 21, 22, 24, 27 e 28 do Plano Geral de Códigos Nacionais - PGCN, condicionada à assunção do compromisso de as empresas ALGAR TE-LECOM LESTE S.A. - ATL e ALBRA TELECOMUNICAÇÕES LTDA. regularizarem a situação, no prazo máximo de dezoito meses, contado da data de assinatura do Termo de Autorização, para que deixe de haver a superposição de autorização em mesmas Áreas de Prestação e modalidades de serviço, sob pena de caducidade e de outras sanções previstas no processo de outorga.

LUIZ GUILHERME SCHYMURA DE OLIVEIRA

ATO Nº 37.244, DE 30 DE JUNHO DE 2003

Procedimento Administrativo n. 53500.000550/2003 - Ex-Procedimento Administrativo n.º 53500.000550/2003 - Expedir Autorização à STEMAR TELECOMUNICAÇÕES LTDA. para prestar o Serviço Telefônico Fixo Comutado destinado ao uso do público em geral - STFC, nas modalidades de serviço LONGA DISTÂNCIA NTERNACIONAL, nas Áreas de Prestação equivalentes às Áreas de Numeração 71, 73, 74, 75, 77, e 79 do Plano Geral de Códigos Nacionais - PGCN, condicionada à assunção do compromisso de as empresas STEMAR TELECOMUNICAÇÕES LTDA. e ALBRA TELECOMUNICAÇÕES LTDA. e ALBRA TELECOMUNICAÇÕES ALBRA RELECOMUNICAÇÕES ALBRA RELECOMUNICA RELECTARIA RELECOMUNICA RELECTARIA RELECTAR ÇÕES LTDA, regularizarem a situação, no prazo máximo de dezoito meses, contado da data de assinatura do Termo de Autorização, para que deixe de haver a superposição de autorização em mesmas Áreas de Prestação e modalidades de serviço, sob pena de caducidade e de outras sanções previstas no processo de outorga.

LUIZ GUILHERME SCHYMURA DE OLIVEIRA

ATO Nº 37.245, DE 30 DE JUNHO DE 2003

Procedimento Administrativo n.º 53500.000552/2003 - Expedir Autorização à TELET S.A. para prestar o Serviço Telefônico Fixo Comutado destinado ao uso do público em geral - STFC, nas modalidades de serviço LONGA DISTÂNCIA NACIONAL E LONmodalidades de serviço LONGA DISTANCIA NACIONAL E LON-GA DISTÂNCIA INTERNACIONAL, nas Áreas de Prestação equi-valentes às Áreas de Numeração 51, 53, 54 e 55 do Plano Geral de Códigos Nacionais - PGCN, condicionada à assunção do compro-misso de as empresas TELET S.A. e A LBRA TELECOMUNICA-ÇÕES LTDA. regularizarem a situação, no prazo máximo de dezoito meses, contado da data de assinatura do Termo de Autorização, para que deixe de haver a superposição de autorização em mesmas Áreas de Prestação e modalidades de serviço, sob pena de caducidade e de outras sanções previstas no processo de outorga.

LUIZ GUILHERME SCHYMURA DE OLIVEIRA Presidente do Consell

ATO Nº 37.246, DE 30 DE JUNHO DE 2003

Procedimento Administrativo n.º 53500.000553/2003 - Expedir Autorização à TESS S.A. para prestar o Serviço Telefônico Fixo Comutado destinado ao uso do público em geral - STFC, nas modalidades de serviço LONGA DISTÂNCIA NACIONAL. E LONGA DISTÂNCIA INTERNACIONAL, nas Areas de Prestação equivalentes às Áreas de Numeração 12 a 19 do Plano Geral de Códigos Nacionais - PGCN, condicionada à assunção do compromisso de as empresas TESS S.A. e ALBRA TELECOMUNICAÇÕES LTDA. regularizarem a situação, no prazo máximo de dezoito meses, contado da data de assinatura do Termo de Autorização, para que deixe de haver a superposição de autorização em mesmas Areas de Prestação e modalidades de serviço, sob pena de caducidade e de outras sanções previstas no processo de outorga.

LUIZ GUILHERME SCHYMURA DE OLIVEIRA

(Of. El. nº 230/2003-GPR)

DESPACHO DO PRESIDENTE Em 16 de abril de 2003

Nº 519 - Ref.: Processo n.º 53500.005124/2000 - O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICA-CÕES - ANATEL, no uso de suas atribuições legais, regulamentas e regimentais, examinando o Pedido de Reconsideração interposto pela Telemar Norte Leste S/A, incorporadora da Telecomunicações da Bahia S/A - TELEBAHIA, Concessionária do STFC, contra decisão Bahia S/A - TELEBAHIA, Concessionária do STFC, contra decisão proferida pelo Conselho Diretor, por meio do Despacho n.º 734/2002-CD, datado de 31 de outubro de 2002, nos autos do Processo em epígrafe, que tem por objetivo a verificação do descumprimento da meta para o indicador "Taxa de atendimento de solicitações de reparo de Telefones de Uso Público (TUP) em até 8 horas", prevista no art. 18 do Plano Geral de Qualidade para o Serviço Telefônico Fixo Comutado - PGMQ, aprovado pela Resolução n.º 30, de 29 de junho de 1998, decidiu, por meio do Circuito Deliberativo n. 462, de 31 de março de 2003, conhecer do Pedido e, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo os termos da decisão recorrida, pelas razões e fundamentos constantes da Análise n.º 044/2003-GCAV, de 18 de março de 2003, e de conformidade com a Nota Técnica n.º 169/2003/PGF/PF-PC/Anatel, de 21 de fevereiro de 2003, da Procuradoria Federal Especializada-Anatel.

LUIZ GUILHERME SCHYMURA DE OLIVEIRA

SUPERINTENDÊNCIA DE RADIOFREQUÊNCIA E FISCALIZAÇÃO GERÊNCIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO

DESPACHOS DO GERENTE-GERAL

Processo n.º 53560.002953/2000, comunica a TELECEARÁ CELULAR S/A, executante do Serviço Móvel Celular na cidade de Fortaleza (CE), o ARQUIVAMENTO do presente processo, nos termos do Regimento Interno da ANATEL, aprovado pela Resolução n.º 270, de 19.7.2001.

MAURY CAETANO DE OLIVEIRA

Processo n.º 53563.000215/2000 e seus apensos de n.º 216 a 221/2000, comunica a TELERN CELULAR S/A, executante do Serviço Móvel Celular na cidade de Natal (RN), o ARQUIVAMENTO do presente processo, nos termos do Regimento Interno da ANATEL, aprovado pela Resolução n.º 270, de 19.7.2001.

Processo n.º 53560.000156/2001, comunica a FUNDAÇÃO PAZ NA TERRA, executante do Serviço Auxiliar de Radiodifusão e Correlatos na cidade de Natal (RN), o ARQUIVAMENTO do presente processo, nos termos do Regimento Interno da ANATEL, apro-vado pela Resolução n.º 270, de 19.7.2001.

so n.º 53560.000158/2001, comunica a FUNDAÇÃO PAZ NA TERRA, executante do Serviço Auxiliar de Radiodifusão e Correlatos na cidade de Natal (RN), o ARQUIVAMENTO do presente processo, nos termos do Regimento Interno da ANATEL, aprovado pela Resolução n.º 270, de 19.7.2001.

Processo n.º 53563.000136/2001 e seus apensos de n 144/2001, comunica a INSTALADORA DE REFRIGERAÇÃO LT-DA., executante do Serviço Limitado na cidade de Natal (RN), o ARQUIVAMENTO do presente processo, nos termos do Regimento Interno da ANATEL, aprovado pela Resolução n.º 270, de Interno da 19.7.2001.

Processo n.º 53560.000205/2001, comunica a RÁDIO NA-TAL REIS MAGOS LTDA., executante do Serviço Auxiliar de Ra-diodifusão e Correlatos na cidade de Macaíba (RN), o ARQUIVA-MENTO do presente processo, nos termos do Regimento Interno da ANATEL, aprovado pela Resolução n.º 270, de 19.7.2001.

Processo n.º 53560.000206/2001, comunica a RÁDIO NA-TAL REIS MAGOS LTDA., executante do Serviço Auxiliar de Ra-diodifusão e Correlatos na cidade de Macaíba (RN), o ARQUIVA-MENTO do presente processo, nos termos do Regimento Interno da ANATEL, aprovado pela Resoluçã n.º 270, de 19.7.2001.



CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos da Justiça Eleitoral, o(a) Senhor(a) **GRAICE MONICA COSTA GOMES (Título Eleitoral: 088010930272)** é **SECRETÁRIO GERAL (exercício 22/11/2013 a 31/10/2015)** do orgão partidário, abaixo discriminado:

Partido Político: PMDB - 15 PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO

BRASILEIRO

Orgão Partidário: **Diretório**

Abrangência: MUNICIPAL - VERDELÂNDIA/MG

Vigência: Início: 22/11/2013 Final: 31/10/2015

Código: **FVNG.X+/Y.BU6B.C6YR.**Certidão emitida às: **23/10/2015 09:52:14**

- Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/validar-certidao.
- As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nestas informações.
- Os dados partidários de abrangência nacional são de responsabilidade do TSE e os de abrangência regional/municipal são de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.



CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos da Justiça Eleitoral, o(a) Senhor(a) CHARLES WAGNER COSTA GOMES (Título Eleitoral: 052731790213) é TESOUREIRO (exercício 22/11/2013 a 31/10/2015) do orgão partidário, abaixo discriminado:

Partido Político: PMDB - 15 PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO

BRASILEIRO

Orgão Partidário: **Diretório**

Abrangência: MUNICIPAL - VERDELÂNDIA/MG

Vigência: Início: 22/11/2013 Final: 31/10/2015

Código: J7X/.81RT.BVTK.1HJS.
Certidão emitida às: 23/10/2015 09:52:37

- Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/validar-certidao.
- As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nestas informações.
- Os dados partidários de abrangência nacional são de responsabilidade do TSE e os de abrangência regional/municipal são de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.

Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviço de Radiodifusão Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão

ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53900.017327/2015 Localidade / UF: VERDELÂNDIA/MG

Entidade: ASSOCIACAO DA COMUNIDADE DE JANAIBA DE RADIODIFUSAO

Aviso: 6 Publicação: 17/12/1999 Prazo: 30 Canal: 200

	Processo	
1.	A Entidade é uma:	Associação

2. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Da análise dos autos, verificou-se que foram encaminhados os seguintes documentos exigidos para a renovação:

- 1) Requerimento de renovação: fls. 1 a 5 (Requerimento SEI 0577609).
- 2) Estatuto Social: fls. 16 a 25 (Requerimento SEI 0577609).
- 2.1) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 6º;
- 2.2) Garantia de ingresso gratuito, como associado: Não previsto;
- 2.3) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: art. 9°;
- 2.4) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: arts. 10 e 28;
- 2.5) Órgão administrativo e cargos: art. 18;
- 2.6) Atribuições do Órgão administrativo: art. 19;
- 2.7) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos: art. 18, § 1º;
- 2.8) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: Não previsto.
- 3) Ata de Eleição da Diretoria: fls. 25 a 27 (Requerimento SEI 0584542).

Presidente: Graice Mônica Costa Gomes; Vice-Presidente: Valter dos Reis Lima; Secretário(a): Pilatos Pereira dos Santos;

Vice-Secretário(a): Charles Wagner Costa Gomes;

Tesoureiro(a): Edmar Pereira de Lima;

Vice-Tesoureiro(a): Geraldo Santana da Silva.

- Comprovantes de maioridade e nacionalidade: fls. 28 a 34 (Requerimento SEI 0577609).
- 5) CNPJ: fl. 14 (Requerimento SEI 0577609).
- 6) Certidão Negativa da Anatel: fl. 12 (Requerimento SEI 0577609).
- 7) Declaração de conformidade: fl. 11 (Requerimento SEI 0577609).
- 8) Relatório do Conselho Comunitário sobre a programação da emissora: fls. 37 (Requerimento SEI 0577609). Irregular.

***PENDÊNCIAS ENCONTRADAS:

- No estatuto social não estão previstos ?garantia de ingresso gratuito, como associado? e o Conselho Comunitário e o modo de funcionamento. Além disso, não consta previsão de que a diretoria será reconduzida por, no máximo, uma vez.
- O Conselho Comunitário deve ser composto por representantes de entidades legalmente instituídas, excluída a própria executora e a Administração Pública direta e indireta. Uma vez que se verificou que o Conselho foi irregularmente constituído, o relatório também é irregular.
- A Presidente e o Vice-Secretário fazem parte do diretório do PMDB em Verdelândia ? MG, o que configura vínculo político.

***CONCLUSÕES:

- Será elaborada Nota Técnica a fim de corrigir a(s) pendência(s) observada(s).
- Será encaminhado Memorando à CGAO para apurar eventual infração cometida pela Radiodifusora.

FRANCISCA LETICIA BARBOSA DUARTE	

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 23968/2015/SEI-MC

Processo nº: **53900.017327/2015-28.** Assunto: Constatação de pendências.

SUMÁRIO EXECUTIVO

Trata-se de requerimento da ASSOCIACAO DA COMUNIDADE DE JANAIBA DE RADIODIFUSAO para renovação da autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Verdelândia, estado de Minas Gerais.

ANÁLISE

Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de indeferimento. Dispositivo Descrição Análise Em análise do estatuto social da entidade observou-se que existe(m) certa(s) contrariedade(s) com o que determina a Norma 1/2015, conforme o que se expõe abaixo: a. Não está prevista a garantia de ingresso gratuito como associado. conforme determinação do art.40, II. b. Não está previsto que a diretoria será reconduzida por, máximo, uma conforme art. 40, V, "b" da Artigo 131, Estatuto social adequado ao Norma 1/2015. inciso II art. 40. c. Não há previsão Conselho Comunitário e modo de funcionamento, conforme art. 40. V. Em razão disso, é necessário que o estatuto social seja alterado para se adequar ao que determina a mencionada Norma. Observação: Eventuais Portaria nº estatutárias alterações

4334/2015/SEI- MC, publicada no DOU de 21.9.2015			deverão ser averbadas junto ao registro inicial do Estatuto, no Registro Civil de Pessoas Jurídicas.
(aprovou a Norma nº 1/2015)	Artigo 131, Inciso V	Último relatório do Conselho Comunitário	O Conselho Comunitário deve ser composto por representantes de entidades legalmente instituídas, excluída a própria executora e a administração pública direta e indireta, conforme previsão do art. 114, § 1º da Norma nº 1/2015. Assim, para prosseguimento do processo, é necessário que a Entidade sane a irregularidade, ou seja, nomeie novo Conselho Comunitário e encaminhe novo relatório sobre a grade de programação. Observação 1: o documento em questão deverá conter um resumo da grade de
			programação e a avaliação do Conselho, considerando as finalidades legais (art. 3º, Lei nº. 9.612/1998) do Serviço de Radiodifusão Comunitária. Observação 2: Os dirigentes da entidade interessada não podem ser membros do Conselho Comunitário e, portanto, não podem assinar o relatório ora solicitado.
			A partir da análise do processo foram feitas pesquisas que levaram aos seguintes fatos: 1 - A Presidente, Graice Mônica Costa Gomes, faz parte do diretório do PMDB em Verdelândia - MG; e 2 - O Vice-Secretário, Charles Wagner Costa Gomes, também faz parte do diretório do PMDB em Verdelândia - MG.

Lei nº. 9.612/98	Artigo 11	Vínculos de subordinação	Isso configura, de acordo com o art. 25, § 2º, I, "b" da Norma 1/2015, vínculo político. De acordo com o art. 132, parágrafo único da mesma norma, a existência de vínculo é
			vício de caráter insanável. Todavia, o art.
			137, parágrafo único,
			dispositivo só entrará em
			vigor um ano após a publicação da Portaria.
			Em virtude disso, para o
			prosseguimento do
			processo, é necessário
			que a entidade sane a irregularidade.

CONCLUSÃO

- 3. Em face do exposto, **intima-se** a entidade para que se manifeste sobre o que acima exposto, apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.
- 4. Informa-se que a entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da entidade interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por Francisca Leticia Barbosa **Duarte Miele**, **Chefe de Serviço**, em 23/10/2015, às 10:29, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária - Substituta, em 06/11/2015, às 17:35, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **0785572** e o código CRC **FDFEE5F6**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar CEP: 70044-900 / Brasília-DF Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 35034/2015/SEI-MC

Brasília, 23 de outubro de 2015

Ao(A) Senhor(a) Representante Legal da ASSOCIACAO DA COMUNIDADE DE JANAIBA DE **RADIODIFUSAO**

Rua Bom Jesus, nº 188 - Bairro: Janaíba 39.458-000 - Janaíba - MG CNPJ n° 02.766.692/0001-09

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.017327/2015-28.

Senhor(a) Representante Legal,

- 1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 23968/2015/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.
- 2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da extinção da outorga.

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária - Substituta, em 06/11/2015, às 17:35, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **0785625** e o código CRC **176C6B7B**.

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Memorando nº 3646/2015/SEI-MC

Brasília, 23 de outubro de 2015

AO COORDENADOR-GERAL DE ACOMPANHAMENTO DE OUTORGAS.

Assunto: Solicitação de abertura de processo de apuração de infração.

- 1. Foram encontrados indícios de que a **ASSOCIACAO DA** COMUNIDADE DE JANAIBA DE **RADIODIFUSAO**, entidade que requer renovação de outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Verdelândia, estado de Minas Gerais, estaria infringindo o art. 11 da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, ao manter vínculo político, conforme consulta ao sítio do Tribunal Superior Eleitoral, 0785570.
- 2. Dessa forma, solicito abertura de processo de apuração de infração.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária - Substituta, em 06/11/2015, às 17:35, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **0785655** e o código CRC **4250054A**.

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorgas Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar, Anexo, Ala Oeste - 70044-900 - Brasília - DF (61) 2027-6464

Memorando nº 4246/2015/SEI-MC

À Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC

Assunto: Informação sobre a instauração de Processo de Apuração de Infração - PAI.

Em atenção ao Memorando nº 3446/2015/SEI-MC, informamos que foi instaurado o Processo de Apuração de Infração - PAI nº 53900.065352/2015-18, em desfavor da ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE DE JANAÍBA DE RADIODIFUSÃO, autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Verdelândia/MG.



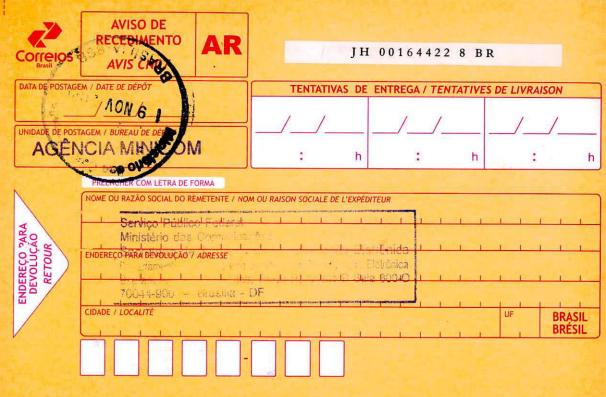
Documento assinado eletronicamente por Itamar Marques Teixeira, Coordenador-geral de Acompanhamento de Outorgas, em 26/11/2015, às 12:05, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **0842903** e o código CRC **C7527FE3**.









Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

Oficio nº 35034/2015/SEI-MC

Brasília, 23 de outubro de 2015

Ao(A) Senhor(a)

Representante Legal da ASSOCIACAO DA COMUNIDADE DE JANAIBA DE RADIODIFUSAO

Rua Bom Jesus, nº 188 - Bairro: Janaíba 39.458-000 - Janaíba - MG CNPJ n° 02.766.692/0001-09

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo 53900.017327/2015-28.

Senhor(a) Representante Legal,

- Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da NOTA TÉCNICA Nº 23968/2015/SEI-MC, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.
- A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste oficio, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da extinção da outorga.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária - Substituta, em 06/11/2015, às 17:35, conforme art. 3°, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador 0785625 e o código CRC 176C6B7B.

Portaria. Em virtude disso, para o prosseguimento do processo, é necessário que a entidade

sane a irregularidade.

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 23968/2015/SEI-MC

Processo nº: 53900.017327/2015-28. Assunto: Constatação de pendências.

SUMÁRIO EXECUTIVO

Trata-se de requerimento da ASSOCIACAO DA COMUNIDADE DE JANAIBA DE RADIODIFUSAO para renovação da autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Verdelândia, estado de Minas Gerais.

Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

	Dispositivo	Descrição	A 533
		Descrição	Análise
			Em análise do estatuto social de
7			entidade observou-se que existe(m
			certa(s) contrariedade(s) com o qu
			determina a Norma 1/2015, conform
			o que se expõe abaixo:
			a. Não está prevista a garantia d
			ingresso gratuito como associado
			conforme determinação do art.40, II.
			b. Não está previsto que a diretori
			será reconduzida por, no máximo
			uma vez, conforme art. 40, V, "b" d
	Artigo 131,		Norma 1/2015.
	inciso II	Estatuto social adequado ao art. 40.	
	merso n		c. Não há previsão do Conselho
			Comunitário e modo d
	111111111111111111111111111111111111111		funcionamento, conforme art. 40, V.
			Em razão disso, é necessário que o
			estatuto social seja alterado para se
	. 66		adequar ao que determina
			mencionada Norma.
Portaria nº			Observação: Eventuais alteraçõe
4334/2015/SEI-			estatutárias deverão ser averbada
MC, publicada			junto ao registro inicial do Estatuto
no DOU de			no Registro Civil de Pessoas
21.9.2015			Jurídicas.
(aprovou a		9	O Conselho Comunitário deve se
Norma nº			composto por representantes de
1/2015)			entidades legalmente instituídas
1/2013)			excluída a própria executora e a

Em face do exposto, intima-se a entidade para que se manifeste sobre o que acima exposto, apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

4 Informa-se que a entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da entidade interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por Francisca Leticia Barbosa Duarte Miele, Chefe de Serviço, em 23/10/2015, às 10:29, conforme art. 3°, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



Documento assinado eletronicamente por Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária - Substituta, em 06/11/2015, às 17:35, conforme art. 3°, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador 0785572 e o código CRC FDFEE5F6.

Minutas e Anexos

Não Possui.

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE **DE JANAIBA DE RADIODIFUSÃO.** Aos treze dias do mês de Dezembro de dois mil e quinze, às quatorze horas, na Sede da Associação da Comunidade de Janaíba de radiodifusão, na Rua Bom Jesus, Numero 188 Bairro Janaíba, nesta cidade, a Presidenta, Graice Monica Costa Gomes, deu-se Aberta a Reunião Extraordinária, momento em que solicitado o Secretário, Pilatos Pereira Dos Santos para secretariar os trabalhos, sendo deliberado o seguinte assunto: DISCUTIR E MANIFESTAR SOBRE RESPOSTA à NOTA TÉCNICA Nº 23968/2015/SEI-MC, onde informa a necessidade de regularizar pendências determinadas pela Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, para o deferimento do pleito de RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Verdelândia, estado de Minas Gerais, nos TERMOS A SEGUIR EXPOSTOS: Alteração e adequação do Estatuto social ao que dispõe artigo 40 da supracitada portaria: INCLUSÃO do § 1º do Art. 9º : Art. 9°, § 1° - Garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica. (Incluído em atendimento ao art. 40, II, Portaria nº 4334/2015/SEI-MC); INCLUSÃO do inciso I do § 1º do art. 18: Art. 18, § 1º, I- Será admitida apenas uma recondução ao cargo. (Incluído em atendimento ao art. 40, V, da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC); INCLUSÃO do art. 26-A: Art. 26-A - O Conselho Comunitário, órgão autônomo de fiscalização, será constituído por 05 (cinco) membros, representantes de entidades legalmente constituídas, que terá a função de observar e atender integralmente tudo o que está disposto nos artigos 113 a 116 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC. (incluído em atendimento ao art. 40, V, da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC); INCLUSÃO do art. 26-B: Art. 26-B - O Conselho Comunitário funcionará como órgão de controle interno da Associação, seus membros se reunião a cada 06 (seis) meses, sua competência/atribuições observará ao que dispõe o art. 115 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, cujo prazo de mandato coincidirá com o da diretoria, sendo admitida apenas uma recondução ao cargo. LEMBRANDO que, ficou aprovado por todos da assembléia que o mandato do Conselho Comunitário é de três anos, POREM, o mandato do primeiro conselho comunitário, que será nomeado e empossado seus membros nesta data, iniciará em 13/12/2015 e finalizará em 23/05/2018, assim como a diretoria. Votação para INGRESSO DE NOVOS MEMBROS da associação, com direito de votar e ser votados, sendo: Aniele Pereira Macedo, Brasileira, Solteira, Estudante, RG: MG-20.498.124, CPF: 138.572.436-60, nascida em 10/12/1997, residente e domiciliada na Rua Janaúba, nº 35 Bairro Cachoeirinha, CEP 39.458-000, Verdelandia MG: Pedro Batista Gonçalves, Solteiro, Aposentado, RG: M-3.435.665, CPF: 480.270.226-49, nascido em 08/07/1947, residente e domiciliado na Rua Correa Machado, nº 25, Bairro Cachoeirinha, CEP 39.458-000, Verdelândia/MG e Adão Pereira de Souza, Brasileiro, casado, trabalhador rural, portador do RG: MG-5.222.639, CPF: 303.755.416-91, nascido em 06/05/1957, residente e domiciliado no Acampamento Vitória, Zona Rural, CEP 39.458-000, Verdelândia-MG. Eleição de Membros para os cargos de Presidente, Vice-Presidente e Vice-Secretário da Diretoria da Associação, em substituição aos membros anteriores em cumprimento ao que dispõe o art. 11 da Lei nº 9.612/98 e sua adequação ao que prevê o art. 25, § 2°, I, "b", da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC. A reunião foi devidamente presidida pela PRESIDENTA, Graice Monica Costa Gomes, SECRETARIADO por Pilatos Pereira dos Santos, e o TESOUREIRO Edmar Pereira de Lima, e demais MEMBROS DA DIRETORIA, Declarando ABERTA A REUNIÃO lendo de imediato os nomes dos ASSOCIADOS, Greice Mônica Costa Gomes, Charles Wagner Costa Gomes, Valter Dos Reis Lima, Pilatos Pereira dos Santos, Job Costa Lopes, Geraldo Santana Da Silva, Ivanildes Cardoso Da Silva, Maria Letícia Pereira Da Silva, Maria das Dores Costa





Gomes, Cláudia Gleide Costa Gomes, Alcione Vieira Costa, Eliana Cândida Pereira, Nelco José Pereira, Joana Maria Da Silva, Justino Rodrigo Barbosa, Marcio Leandro Martins Souza, Marcio Jose Martins De Souza, foi devidamente apreciado, analisado tudo o que foi deliberado, QUE colocado em votação foram aprovados por unanimidade os termos supracitados, que devido à urgência da matéria procedeu-se de imediato o seguinte: a) APROVAÇÃO da Alteração e Adequação do Estatuto Social da Associação com a INCLUSÃO do § 1º do Art. 9º, INCLUSÃO do inciso I do § 1º do art. 18 e INCLUSÃO do art. 24-A; b) APROVAÇÃO do ingresso dos novos membros da Associação, que foram imediatamente Admitidos; c) ELEIÇÃO por aclamação dos membros da Diretoria da Associação, que após eleitos foram imediatamente empossados para completar período de mandato que se encerrará em 23/05/2018, sendo para o cargo de Presidente: Valter dos Reis Lima, brasileiro, solteiro, cantor, RG: MG-13.483.656, CPF: 070.023.246-08, nascido em 05/08/1985, residente e domiciliado na Rua Cel. Sales, nº 63, B. Cachoeirinha, CEP 39.440-000, Verdelândia-MG, Vice-Presidente: Pedro Batista Gonçalves, Solteiro, Aposentado, RG: M-3.435.665, CPF: 480.270.226-49, nascido em 08/07/1947, residente e domiciliado na Rua Correa Machado, nº 25, Bairro Cachoeirinha, CEP 39.458-000, Verdelândia/MG e Vice-Secretária: Aniele Pereira Macedo, brasileira, solteira, estudante, RG: MG-20.498 124, CPF: 138.572.436-60, nascida em 10/12/1997, residente e domiciliada na Rua Janaúba, nº 35, B. Cachoeirinha, CEP 39.458-000, Verdelandia MG, "os demais cargos permaneceram sem modificação;" d) Nomeação e posse dos membros do Conselho Comunitário, representantes de entidades legalmente instituídas: João Dercio de Brito, brasileiro, casado, trabalhador rural, RG: M-4.455.797, CPF: 322.201.626-72, nascido em 04/10/1952, residente e domiciliado na rua Correia Machado, nº 08, B. Cachoeirinha, CEP 39.458-000, Verdelândia-MG - Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Varzelândia-MG; Manoel Geraldo de Oliveira, brasileiro, casado, trabalhador rural, RG: M-4.420.081, CPF: 673.996.226-04, nascido em 24/03/1961, residente e domiciliado no Assentamento Vitória, zona rural, CEP 39.458-000, Verdelândia-MG -Associação dos Trabalhadores do Assentamento Vitória; Idalina Pereira Lima, brasileira, viúva, aposentada, RG: M-6.437.361, CPF: 041.678.586-73, nascida em 26/07/1945, residente e domiciliada na Rua Cel. Celso Sales, nº 63, CEP 39.458-000, Verdelândia-MG - Associação Quilombola da Comunidades Nativas do Arapuim; Gilvanio Gonçalves de Limas, brasileiro, casado, presbítero, RG: MG-14.485.114, CPF: 072.392.086-99, nascido em 22/05/1982, residente e domiciliado na Rua Treze, nº 20, B. cachoeirinha, CEP 39.440-000, Verdelândia-MG - Igreja Assembléia de Deus e Wanderley Pereira dos Santos, brasileiro, separado, ATB financeiro, RG: MG-4.245.695, CPF: 026.138.976-74, residente e domiciliado na Av. Ursino Cardoso, nº 980, centro, CEP 39.458-000, Verdelândia-MG - ATB Financeiro da E. E. Alice de Jesus Rodrigues. Em seguida a Presidenta procedeu a transmissão do Cargo ao Novo Presidente da Associação que passou a presidir os trabalhos. Ao receber o Cargo o novo Presidente parabenizou a Ex-Presidenta pelos trabalhos realizados frente à Associação, e agradeceu a confiança dos Associados que elegeram os novos membros da diretoria que ora foram empossados, pedindo apoio de todos os membros da associação para o bom desenvolvimento dos trabalhos em sua gestão, em seguida o Presidente deu por encerrado os trabalhos da reunião extraordinária. Após Lida e aprovada vai assinada por mim secretário e por todos os membros eleitos, pelos novos associados e todos os demais presentes. Lavrada em Verdelândia/MG, em 13, Dezembro de 2015.

Valter Dos Reis Lima PRESIDENTE



Cartório de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Janaúba-MG

Ge Janauba-MG

CNPJ: 20.567.772/0001-17

Rua Salgado Filho, 116 - Centro

Fone: (38)3821-7447

Alciléta Mendes Souza - Oficiala

PROTOCOLO N° 14500 REG N° 357 - LIV 21-A - PÁG 188 - AV N° 16

Janauba, MG, 31 de dezembro de 2015.

Sara Gomes Telxeira - Escrevente

Despesas Emolumento Recompe TFJ Total 5,25 31,26 124,07

Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria Geral de Justiça 1º Oficio Cartório de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Janaúba-M Selo Número: AKK42562 Código: 6953.4429.5362.3172 Total de atos: 4 / Emol. 92,81 TFJ: 31,26 Total: 124,07 Consulte a validade deste Selo no site: https://selos.tjmg.jus.br

lata de que la la la lata	1
Lista de presença dos Posociados e Visitantes a Comunidade de Janaila, de Radiodirusão para eleicacidano	la associação da
treze de Lezembro de 2013.	ua divelorio em 196
Pilaton Pereira des sontes	
Joana Marea do Goso	the state of the s
Joana Marea do Gra maria Ielicia Pereura da Sulva	
Edma Pereira de Jima	
Eliano Candeda Parisa	
the first that the training	
Whiter Shes This Ling	
gelole sontre da selva	
hrandes cardoso da Silva	
Nelso Jose Parlisa	
Loso Dercio de Buito	
Manuel Geralde de clearing	
Ador perins de sousa	
Aniele Perema Macedia	
geb Sambo de Sub	
Il I dalina Pereira dima	£ -
Mandlille Janua las Cantas	
Sedia Batista gancalares	
ailvanie amealma de lina	
Charles Wagner Coeta Clames	
. Ora I	
	700
	Salo Colliber Dicerco
	ARQUIVAMENTO BOC 46144
The state of the s	No de 1



Cartório de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Janaúha-MG
CNPJ: 20.567.772/0001-17
Rua Salgado Filho, 116 - Centro
Fone: (38)3821-7447
Alcileta Mendes Souza - Oficiala
PROTOCOLO Nº 1450 REG Nº 357 - LIV 21-A - PAG 190 -AV Nº 17
Janauda, MG, 21 de dezembro de 2015.
Sara Gomes Telxeira - Escrevente
Despesas Emolumento Recompa TEJ Total

Despesas Emolumento Recompe 29,75

Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria Geral de Justiça

* Oficio Cartório de Titulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Janaúba-Mi
Selo Número: AKK42566
Código: 9348.7938.7692.5761
Total de atos: 3 / Emol: 86,01 TFJ: 29,75 Total: 117,76
Consulte a validade deste Selo no site: https://selos.tjmg.jus.br

ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE DE JANAÍBA DE RADIODIFUSÃO

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FINS E DURAÇÃO DA SOCIEDADE

Art. 1º - Associação da Comunidade de Janaíba de Radiodifusão, designada "RÁDIO UNIÃO", fundada em 16 de agosto de 1998, é uma Sociedade Civil sem fins lucrativos voltada para defesa da democratização da comunidade e da informação, constituída por sociedade civil de radiodifusão comunitária e de difusão cultural de organização popular de apoio as ações solidárias, cooperativas e sociedades não religiosas e não partidárias dedicadas a serviços comunitários de caráter não comercial.

Art. 2º - A Associação terá sede no Município de Verdelândia/MG, localizado na Rua Bom Jesus, Número 188, Bairro Janaíba, CEP 39.458-000, Verdelândia/MG e foro na Comarca de Janaúba-MG, podendo também ter dependências e representações em outros locais e/ou Cidades.

Art. 3º - o tempo de duração da Rádio União é por tempo indeterminado.

Art. 4º - A Associação da Comunidade de Janaíba de Radiodifusão poderá ter um Regimento Interno, aprovado pela Assembléia Geral, que disciplinará o seu funcionamento.

Art. 5° - Para cumprir suas finalidades, a instituição poderá se organizar em uma unidade de prestação de serviços regida pelo Regimento Interno.

Art. 6° - São objetivos sociais:

 a) Dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;

 Representar a radiodifusão Comunitária de Janaíba, defendendo seus interesses e os objetivos de desenvolvimento e consolidação da atividade, em condições de participação democrática e popular no processo de comunicação;



Outros (origem externa) (0904698) SEI 53900.0766

SEI 53900.076679/2015-15 / pg. 10

 c) Representar as organizações e cooperativas, independentemente de outorga específica junto aos órgãos públicos responsáveis pelo setor de Telecomunicações, atuando ainda junto aos poderes legislativos e

judiciários;

d) Criar, implantar e administrar um sistema de integração de emissora de Radiodifusão c/ou outros meios de comunicação comunitários em Verdelândia, buscando o aperfeiçoamento qualitativo da produção jornalística e cultural e redução e custos de produção e transmissão, e agilidade nas mobilizações de interesses civil e emergencial podendo para tanto em nome de seis representados, assinar convênios, firmar contratos e realizar todos os entendimentos necessários;

e) Criar, estabelecer e consolidar serviços que possibilitem a plena realização dos objetivos com outros meios de comunicação comunitários, especialmente na área de instalações técnicas, produção e distribuição de

programas e noticiários;

f) Promover encontros, eventos e seminários de interesse dos meios de comunicação comunitário;

g) Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade,

estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;

h) Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa

civil, sempre que necessário;

 i) Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;

j) Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da

forma mais acessível possível.

k) A Associação da Comunidade de Janaíba de Radiodifusão tem como principal objetivo a execução de serviços de radiodifusão prestando serviços de comunicação comunitária à Comunidade do Município de Verdelândia/MG.

Art. 7º - A Rádio União atenderá em sua programação, aos seguintes princípios:

a) Preferência a finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em beneficio do desenvolvimento geral da comunidade, além de entrevistas com personalidades de todos os setores sociais, locais e de outras localidades, sejam elas educativas, artísticas, culturais e informativas etc.;

Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida pela Rádio União;



Harrie Lander La

 Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida difundido a cultura e os valores sociais de todos os verdelandenses;

 Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicções político-idelógico-partidárias e condição social nas relações

comunitárias.

CAPÍTULO II DIREITOS E DEVERES

Art. 8º - A diretoria poderá conferir títulos beneméritos a pessoas ou entidades que venham efetivamente a contribuir para o desenvolvimento da radiodifusão comunitária, sem que obtenham o direito de associados.

Art. 9° - São direitos dos Associados:

 a) Participar, votar e ser votado, ainda que por procuração nas Assembléias e Reuniões;

§ 1º Garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica. (Incluído em atendimento ao art. 40, II, Portaria nº 4334/2015/SEI-MC)

b) Consultar a Associação das Pequenas Emissoras de Radiodifusão Comunitária de Minas Gerais (APEMG), da qual a Associação da Comunidade de Janaíba de Radiodifusão é Órgão nato, quanto a quaisquer questões relativas a interesses no funcionamento da Emissora, bem como receber assistência prevista na letra "b" do Art. 6º deste Estatuto;

c) Consultar os Associados quanto a assuntos de interesse da Sociedade,

considerando estratégicos.

Art. 10 - São deveres dos Associados:

a) Contribuir e colaborar efetivamente, cada um no seu âmbito de atividade para consecução dos objetivos e finalidades da Associação;

b) prestar as informações solicitadas, comparecer às reuniões e eventos, exercer cargos, missões e tarefas para as quais forem designados, acatar as resoluções das Assembléias e da diretoria cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto;

c) Contribuir com as cotas, mensalidades e transferencias de recursos estabelecidos pela diretoria e votadas em Assembléias.



14

CAPÍTULO III DA ASSEMBLÉIA GERAL

- Art. 11 A Assembléia Geral é Órgão Soberano da Associação que reunirá, ordinária e extraordinariamente, nos casos estabelecidos neste Estatuto.
- § 1° Uma hora antes do início dos trabalhos, deverá ser colocado á mesa o "Livro de Presença", onde os sócios lançarão suas assinaturas;
- § 2º Os trabalhos serão abertos pelo Presidente da Associação, o qual assumirá imediatamente as suas funções e convidará um membro da Diretoria para secretariálo;
- § 3° O Presidente da Assembléia, além do seu voto de sócio, terá também o voto de desempate, exceto quando se tratar de eleição;
- § 4° As votações nas Assembléias Gerais poderão ser simbólicas, nominais, secretas ou por aclamação;
- § 5° A Ata dos Trabalhos, lavrada pelo Secretario, será assinada pelos componentes da mesa e por 03(três) dos sócios escolhidos pela Assembléia.
- Art. 12 A Assembléia Geral reunir-se-á uma vez por ano.
- Art. 13 São atribuições da Assembléia Geral:
 - a) Examinar, aprovar ou não, as contas da Diretoria, o balanço e os demais atos administrativos;
 - b) Destituir, quando assim o exigirem, os interesses da Associação um ou mais membros da Diretoria, mediante o voto concorde de no mínimo dois terços (2/3) dos Associados, convocados especificamente para esta finalidade em Assembléia Geral Extraordinária;
 - Promover imediata substituição e pelo prazo restante do mandato, dos membros destituídos na forma da letra "b" deste artigo;
 - d) Deliberar sobre os demais assuntos constantes na "Ordem do Dia".
- Art. 14 A Assembléia Geral Extraordinária se reunirá, sempre que convocada pela Diretoria, ou por dois terços (2/3), no mínimo, dos associados, deliberando sobre assuntos que tiverem motivado a convocação.
- Art. 15 As Assembléias Gerais, tanto ordinárias quanto extraordinária, serão convocadas com antecipação de 15 (quinze) dias mediante edital a ser afixado na Sede



Social e nas Representações, além de comunicação por carta a todos os associados em dia com suas obrigações, com aviso de recebimento com antecedência mínima de 08 (oito) dias.

- Art. 16 A Assembléia Geral deliberará, validamente com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados, podendo ainda o voto por procuração.
- § 1° A Assembléia Geral por maioria de seus membros, cabendo um voto a cada associado, presente ou representado;
- § 2º Só poderá votar e ser votado o sócio quite com a Tesouraria;
- §3° Os sócios beneméritos poderão participar das Assembléias, sem direito a voto, nem a ser votado, podendo, entretanto, opinar, sugerir e debater a "Ordem do Dia".
- Art. 17 Na falta de comparecimento à Assembléia Geral da minoria dos Associados haverá uma Segunda convocação, uma após a primeira e, deliberará com qualquer número de Associados presentes, executando o disposto no parágrafo 2º do artigo 15.

CAPÍTULO IV DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 18 - A Diretoria, que é Órgão Executivo, compõe-se de:

- a) Presidente;
- b) Vice-Presidente;
- c) Secretário:
- d) Vice-Secretário
- e) Tesoureiro
- f) Vice-Tesoureiro
- § 1° O mandato da Diretoria é de 03(três) anos, podendo seus membros ser reeleitos:
- I- Será admitida apenas uma recondução ao cargo; (Incluído em atendimento ao art. 40, V, da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC)
- § 2° O mandato dos membros da Diretoria que substituem os destituídos será complementar, pelo prazo restante do mandato que forem substituir;
- § 3° O mandato da Diretoria estender-se-á até a data da posse da Nova Diretoria eleita por Assembléia Geral;



- § 4° Subordinada diretamente à Presidência da Associação funcionará a Secretaria Executiva, cujo titular será o Secretário Executivo, que será escolhido pela Diretoria;
- § 5° A Secretaria Executiva terá as atribuições que lhes forem estabelecidas pela Diretoria.
- Art. 19 Compete à Diretoria, em conjunto, ou pela maioria de seus membros:
 - a) Executar e fazer executar os objetivos da Associação;
 - b) Propor valores de cotas, mensalidades e contribuições.

Art. 20 - Compete ao Presidente:

- a) Representar a Associação ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele;
- b) Constituir Procurador, ou Procuradores para defesa dos interesses sociais;
- c) Cumprir e fazer cumprir os estatutos e as deliberações da Diretoria e da Assembléia Geral;
 - d) Presidir as reuniões da Diretoria e convocar as Assembléias Gerais;
 - e) Designar o Secretário Executivo e fixar sua remuneração;
 - f) Assinar os balanços anuais da Associação submetendo-os à apreciação da Diretoria, logo após o balanço anual, o relatório das atividades administrativas e sociais, referentes ao exercício findo, para que possam ser levados, finalmente à apreciação da Assembléia Geral;
 - g) Realizar, conjuntamente com o Tesoureiro, operações bancárias e comerciais;
 - h) Movimentar, conjuntamente com a tesouraria contas bancárias.
- Art. 21 Compete ao Vice-Presidente substituir provisoriamente o Presidente nas suas faltas e impedimentos e definitivamente em caso de vacância.

Parágrafo único – O Presidente poderá designar missões especiais ao Vice-Presidente, que agirá em seu nome, documentando, de alguma forma, esta designação.

Art. 22 - Compete ao Tesoureiro:

- a) Apresentar ao Presidente quaisquer irregularidades verificadas nas finanças da Associação;
- b) Exercer, conjuntamente com o Presidente as atribuições previstas na letra "g" do artigo 19;
- c) Acumular os serviços de secretaria no caso de impedimentos do Secretário.



Art. 23 – Compete ao Secretário Executivo da Associação, nomeado pelo Presidente o seguinte:

- a) Organizar todo o servi
 ço interno da Associa
 ção, dirigindo o respectivo expediente;
- Submeter ao Presidente toda organização da Secretaria Executiva, a contratação e dispensa de servidores, bem como a fixação dos salários respectivos.
- Art. 24 O Conselho Fiscal será constituído por 03(três) membros e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembléia Geral.
- § 1º O Mandato do Conselho Fiscal coincidirá com o mandato da Diretoria;
- § 2° Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente até o seu término.

Art. 25 - Compete ao Conselho Fiscal:

- Examinar os Livros de Escrituras da Entidade;
- II) Examinar o balancete semestral apresentado pelo Tesoureiro, opinando a respeito;
- III) Aprovar os balancetes e inventários que acompanham o relatório anual da Diretoria;
- IV) Opinar sobre a aquisição e alienação de bens.

Parágrafo único – O Conselho Fiscal reunir-se-á, ordinariamente, a cada 06 (seis) meses e extraordinariamente sempre que necessário.

- Art. 26 As atividades dos Diretores e Conselhos bem como os dos sócios serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagens.
- Art. 26-A O Conselho Comunitário, órgão autônomo de fiscalização, será constituído por 05 (cinco) membros, representantes de entidades legalmente constituídas, que terá a função de observar e cumprir integralmente tudo o que está disposto nos artigos 113 a 116 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC. (incluído em atendimento ao art. 40, V, da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC)
- Art. 26-B O Conselho Comunitário funcionará como órgão de controle interno da Associação, seus membros se reunião na sede da Associação a cada 06 (seis) meses, sua competência/atribuições observará ao que dispõe o art. 115 da Portaria nº



4334/2015/SEI-MC, cujo prazo de mandato coincidirá com o da diretoria, sendo admitida apenas uma recondução ao cargo. (incluído em atendimento ao art. 40, V, da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC)

CAPÍTULO V ELEIÇÕES E POSSE

- Art. 27 As Eleições serão de três em três anos elegendo toda a Diretoria dentre os sócios e Conselho Fiscal, em Assembléia Geral Ordinária convocada para as eleições e aprovação de Contas da Diretoria Subsequente.
- Art. 28 As Eleições serão por maioria simples dos sócios presentes na Assembléia Geral Ordinária sendo eleita a chapa que alcançar 50%(cinqüenta por cento) mais um dos votos e será por voto direto e secreto ou por aclamação.
- Art. 29 A Eleição será presidida pelo Presidente da Entidade, e, caso o mesmo seja candidato à reeleição a Assembléia Geral será dirigida por uma comissão eleitoral de 05(cinco) sócios nomeados pela Assembléia para a eleição.
- Art. 30 As inscrições de chapas serão feitas no local da Assembléia com antecedência de duas horas da reunião.

Parágrafo único – Será obrigatória a publicação do Edital das Eleições em local público e na sede da Entidade 72(setenta e duas) horas antes da Eleição.

Art. 31 – A posse será após 48(quarenta e oito) horas da Eleição da Diretoria com Ata própria e do inventário dos bens da entidade cedido pela Diretoria que o mandato se extingue e Conselho Fiscal.

CAPÍTULO VI DA RECEITA

Art. 32 - A receita da Associação é composta de:

- a) Arrecadação de contribuições ordinárias e especiais dos associados;
- Outras receitas provenientes de prestação de serviços inclusive para terceiros;
- c) Convênios com outras instituições.

CAPÍTULO VII DAS SANÇÕES



Art. 33 – As infrações podem ser punidas pela diretoria com suspensão de direitos ou exclusão dos associados garantindo sempre ao associado, amplo direito de defesa.

Parágrafo único – O associado poderá recorrer, com efeito suspensivo à Assembléia Geral de 60 (sessenta) dias do recebimento da notificação da punição, que será remetida via postal com registro de aviso de recebimento (AR).

Art. 34 – A falta de pagamento de mensalidade, durante um semestre, causará a suspensão dos direitos dos Associados.

Parágrafo único — A suspensão do Associado em débito com a Associação não prejudica o direito de pleitear, pelos meios legais, o pagamento do referido débito e do que lhe for devido pelo associado inadimplente.

Art. 35 – No caso de falta de pagamento de contribuições, a suspensão do associado será automática.

Parágrafo único – Esta sanção não terá efeito a partir do memento em que o associado satisfazer integralmente suas obrigações.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS TRANSITÓRIAS

- Art. 36 As reuniões da Diretoria realizar-se-ão mensalmente ou em qualquer tempo, por convocação do Presidente ou dois Diretores e, das deliberações tomadas, lavrar-se-á a ata em livro próprio.
- Art. 37 Os atos que importem em ônus e alienação de bens e imóveis pertencentes à Associação, somente poderão ser praticados pelo Presidente ou por mais seu substituto legal, mediante prévia deliberação da Assembléia Geral.
- **Art. 38** O Presente Estatuto somente poderá ser modificado por Assembléia Geral Extraordinária especialmente convocada para tal fim.
- Art. 39 No caso de ser deliberada a extinção da Associação por Assembléia Geral Extraordinária os bens patrimoniais da Sociedade serão transferidos a Entidade congênere.
- Art. 40 Os Associados não respondem e nem responderão pelas obrigações da Associação.



4

- **Art. 41** O Presidente, o Vice-Presidente e os Diretores não serão remunerados, mas terão ressarcidas as despesas decorrentes de suas atividades prevista neste Estatuto, no que tange a viagens, despesas relativas a documentação, enfim, relativas às suas atividades.
- Art. 42 O Presidente, Tesoureiro, Secretário, serão responsáveis diretos pelas obrigações sociais contraídas pela Associação da Comunidade de Janaíba de Radiodifusão.
- Art. 43 A Entidade só poderá ser dissolvida por Assembléia Geral convocada para este fim e deverá contar com a presença de 99%(noventa e nove por cento) dos sócios com direito a voto, e aprovado por unanimidade por todos.
- Art. 44 As alterações no Presente Estatuto só poderão ser feitas por deliberação da Assembléia Geral, para esse fim, especialmente convocada, e mediante votação mínima de 2/3(dois terços) dos sócios presentes.
- Art. 45 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembléia Geral.
- **Art. 46** O Presente Estatuto da Associação da Comunidade de Janaíba de Radiodifusão Rádio União entra em vigor depois de registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Janaúba, Estado de Minas Gerais.

Verdelândia, 13 de Dezembro de 2015.

CONSTITUIÇÃO DA DIRETORIA

PRESIDENTE:

Valter Dos Reis Lima RG – MG-13.483.656 CPF- 070.023246-08 Rua Cel. Sales, N° 63, Centro, CEP 39.458-000, Verdelândia/MG.

VICE-PRESIDENTE:

Pedro Batista Gonçalves RG – M-3.435665



CPF-480.270.226-49

Rua Correia Machado, nº 25, B. Cachoeirinha, CEP 39.458-000, Verdelândia/MG.

SECRETARIO:

Pilatos Pereira Dos Santos MG - 4.716.040 CPF- 764.687.316 - 49

Av. Renato Azeredo, s/n, B. Janaíba, CEP 39.458-000, Verdelânidia/MG.

VICE-SECRETARIO:

Aniele Pereira Macedo RG: MG – 20.498.124 CPF – 138.572.436-60

Rua Janaúba, nº 35, B. Cachoeirinha, CEP 39.458-000, Verdelândia-MG.

TESOUREIRO:

Edmar Pereira De Lima MG – 13.999.455 CPF – 066.851.426-42 RuaTravessa Minas Gerais, N° 115, B. Janaiba, CEP 39.358-000, Verdelândia-MG.

stats, N 113, B. Janarda, CE1 39.330 000, Veracianan

VICE-TESOUREIRO:

Geraldo Santana Da Silva MG – 2.612.470 CPF – 449.243.545 Rua Bom Jesus, Número 108, B. Janaíba, CEP 39.458-000, Verdelândia-MG.

MEMBROS EFETIVOS DO CONSELHO FISCAL:

Claudia Gleide Costa Gomes RG – M-8.947.902 CPF – 026.465.776-48 Faz. Esperança, Zona Rural, CEP 39.458-000, Verdelândia/MG.

Alcione Vieira Costa RG – 10.207.351 CPF – 080.998.157-26



Faz. Esperança, Zona Rural, CEP 39.458-000, Verdelândia/MG.

Eliana Cândida Pereira RG – MG – 18.489.464 CPF – 104.988.226-13

Rua Cel. Sales, Nº 63, Centro, CEP 39.458-000, Verdelândia-MG.

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL:

Ivanildes Cardoso Da Silva RG – MG – 17.516.969 CPF – 135.829.159-03 Rua Cel. Sales, N° 205, Centro, CEP 39.458-000, Verdelândia/MG.

Maria Letícia Pereira Da Silva RG – MG – 11.378.211 CPF – 045.525.406-02 Rua Cel. Sales, N° 79, Centro, CEP 39.458-000, Verdelândia/MG.

Geraldo Jose Silveira
RG – M- 8.265.551
CPF – 007.975.696-42
Rua Maranhão, N° 256, Bairro Santo Antonio, CEP 39.440-000, Janaúba/MG.

MEMBROS DO CONSELHO COMUNITÁRIO

Manoel Geraldo de Oliveira

RG: M-4.420.081 CPF: 673.996.226-04

Assentamento Vitória, zona rural, CEP 39.458-000, Verdelândia-MG.

Gilvanio Gonçalves De Limas

RG: MG-14.485.114 CPF: 072.392.086-99

Rua Treze nº 20 B. Cachoeirinha, CEP 39458-000, Verdelândia-MG.

Idalina Pereira Lima RG: M-6.437.361 CPF: 041.678.586-73

Rua Cel. Celso Sales, nº 63, CEP 39.458-000, Verdelândia-MG.

João Dercio de Brito



RG: M-4.455.797 CPF: 322.201.626-72

Rua Correia Machado, nº 08, B. Cachoeirinha, CEP 39.458-000, Verdelândia-MG.

Wanderley Pereira Dos Santos

RG: MG-4.245.695 CPF: 026.138.976-74

Av. Ursino Cardoso, nº 980, B. Cachoeirinha CEP 39.458-000, Verdelândia-MG.

Verdelândia, 13 de Dezembro de 2015.

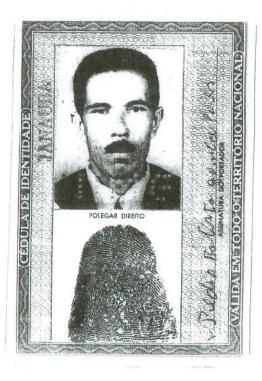
Valter dos Reis Lima CPF: 070.0231246-08 Presidente











Nota Fiscal U1 Conta de Epergia Elétrica Controle: 01.026/R4SODBA407/0104 Tarita Social de Energia Elétrica - TSEE criado pela Impressão: 09/11/2015 Emissão: 07/11/2015 Lei nº 10.438 de abril de 2002 Emissão autorizada pelo Regime Especial/PTA Nº 16.000114527.70 - SEF/MG 7000367641 LEITA BATISTA GONCALVES Nº DO CLIENTE: R CORREA MACHADO 25 CS Residencial Residential Comum Monofásico VERDELANDIA Referente a: Datas de Leitura VERDELANDIA - MG CEP: 39458-000 NOV/2015 07/12 09/11 MEDIDOR Nº: AMI131249935 07/10 09/11 Constante de Medição Leitura Atual Leitura Anterior Tipo de Medição 1 1734 Energia Elétrica VALORES FATURADOS Valor (R\$) Ргесо Quantidade Descrição 81,71 0.86949843 94 Energia Elétrica kWh ENCARGOS/COBRANÇAS Valor R\$ Descrição 10,52 Contrib.Custeio Ilum. Pública TARIFAS APLICADAS(Sem impostos) 0.55474000 Energia Elétrica kWh ADICIONAL BANDEIRAS (Já incluido no Valor a Pagar) 6,61 Bandeira Vermelha CPF: 018.445.776-94 RESERVADO AO FISCO 839F.4F88.B3B9.3707.9213.3570.EB6D.4FDE PASEP COFINS ICMS Valoriff. Base de Cálculo (BS): R\$ 4,15 R\$ 0,91 24.51 81,71 30 VALOR A PAGAR **VENCIMENTO** Informações de Faturamento R\$ 92,23 01/12/2015 Yalor - R\$ Parcela | Indicadores de Cualidada de Fornecim
Janaulba Z Más: 09/2015	Valores Permitifd	
Apurado Mensal	Mensal	Trimast
1,80	6,47	12,94
51	2,90	3,48

Tensio Nominal: 220/127 V Min: 201/116 V Max: 231/133 V

Valor fraction de Uso do Sistema Distributão: 8\$ 18.93

REAVISO DE CONTAS VENCIDAS / DÉBITOS ANTERIORES 81,71 100.00 Histórico do Consum Mes/Ano Consumo kWh OUT/2015 SET/2015 70 2,19 32 31 AGO/2015 35 2,17 JUL/2015 78 28 63 JUN/2015 2,52 33 83 MAI/2015 ABR/2015 76 29 MAR/2015 2,55 2,86 2,48 29 FEV/2015 83 33 JAN/2015 82 76 29 2,62 DEZ/2014 NOV/2014 CÓDIGO DE DÉBITO AUTOMÁTICO 000002444784 Tarifa vigerte conforme Res Aneel nº 1.872, de 7/4/2015 OUT/2015 Band. Verm. - NOV/2015 Band. Verm. O pagamento desta conta não quita debitos anteriores. Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes (multas) e/ou adultização financeira (juros)baseadas no vencimento des mesmas emig.com.br atendimento@cemig.com.br Cemig Torpedo: 29810 Fale com a Cemig 116 (Se o número não estiver disponivel vencimento das mesmas. Leitura realizada conf. calendario de faturamento. na sua cidade, ligue: 0800 7210 116)





MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal Cadastro de Pessoas Físicas



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

138.572,436-60

ANIELE PEREIRA MACEDO

Nascimento 10/12/1997 VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

ANIELE PEREIRA MACEDO

ANIZIO DOS SANTOS MACEDO
ENIR PEREIRA LIMA

JANAUBA-MG
NASC. LV-4 FL-63

PII-1446 LETICIA ALESSI MACHADO ROGEDO

ASSINATURA DO DIRETOR



MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal Cadestro de Pessoas Físicas



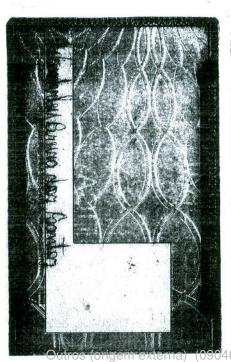
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

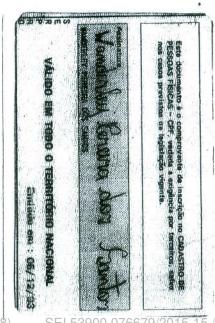
Número 138.572.436-60

ANIELE PEREIRA MACEDO

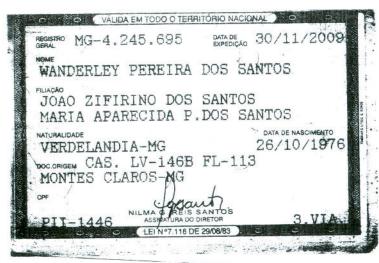
Nascimento 10/12/1997 VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



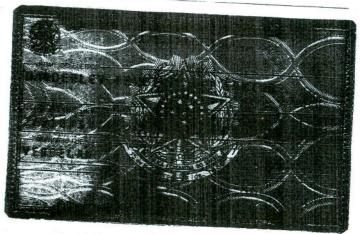




SEI 53900.076679/2015-15 / pg. 26



ATB Financeiro Masp. 136.1202-3





E.E. Alice de Jesus Rodrígues 1º Grau Decreto nº 10 de 06/01/2012 SEE Rua Antônio Benemérito de Blorais, nº 198 Beirro Barreiro do Rilo Verde Verdelândia - ING

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL O O O O REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL O MO MG-13.483.656 26/02/2013 PII 1446-0 TVALTER DOS REIS LIMA NILSON PEREIRA LIMA CLEONICE ALVES DOS REIS MONTES CLAROS-MG 5/8/1985 NASC. LV-194A FL-64V MONTES CLAROS-MG 070023246-08 Projido PII-1446

LETICIA ALESSI MACHADO ROGEDO
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº7 The DE 240983



HP datumia 2141949977 UES destinateura 11/2015 minore 06/10/2015 e 06/14/2015 Cata us minosas CYT (17/2015

avaz vivo com brimenvivo

Relationary

folia i sa mana ana matakacar Malatan mana ana a

E Silver Transcrib

Company of the compan

CTC BELO HORIZONTE MG PL 13 VALTER DOS REIS LIMA P CEL SALLES, 63 BAIRRO G'CACHOEIRINHA CASA CENTRO 39458-000 VERDELANDIA - WA

> Vencimento 21/11/2015

Vencimento 21/11/2015

Attive a Conta Online e receba con emal, um avos quendo a sua conta estiver disponível no Meu Vivo, seu canal de autoritandimento. Com ela voca consula sua conta deminada e boleto para paramento pela internet. Contribua para o meio ambiente, reduza a utilização de papel. Acosse www.vivo.com.br/meuvivo e sedastre-se agora.

Total a Pagar - RS 35,85

Seus Números Vivo 38-99829, 5104

Cash to carrying more and the second second second

Mivo Paltoriza
Salaz de a untos acumulados — 4,998
Landera de — 04/11/11
calco esterante a conto 21411-11917 no
Veo Velonda Para taldo atral enve Stas
com a paísero \$41,00 para 8011

O que esta sendo cobrado					
	restricte e clarit de de restricte deste demonse,	Valve Ris Planoffactor	Incluye PanotPacoto	Unitablis Estata Stodesia	Vähn tölal Dis
Serviços Contratados					4-0
VIVO MOVEL					
SARRIVEY) COLDRUCE PLUS <u>200</u> SHICK OF THE CENTER BOOK		34.65			
Subtotal					
Duitos Lancamentos	and the second s				
ranos sangamennik ranga Paga cegny					
abtotal					3.56



AGÊNCIA

PRÓXIMA

MAIS

NOTA FISCAL / FATURA DE SERVIÇOS

Companhia de Saneamento de Minas Gerais

Rua Mar de Espanha, 525 - Santo Antônio - Belo Horizonte - MG / CEP.: 30.330-900

CNPJ: 17.281.106/0001-03 - Insc. Est.: 062.000139.00-14

AV URSINO CARDOSO 88

JANAIBA

De 08:00 as 09:00 e 14:00 as 15:00

Fale com a 115 COPASA

ENIR PEREIRA LIMA

R JANAUBA

VERDELANDIA MG 39458-000

35

CACHOEIRINHA

Pag.: 01/01

		REFEI	RÊNCIA	A DA FA	TURA			IDENT	IFICA	DOR USUÁR	0	1	MATR	ICUL	A	
	mero	Data de Er			Apresentação	Mês	Grupo	0 (122	628 088	6	Allega Marine	011 2	MIN'S STATE	1.0	2
001.15.5	1625670-	4 18/11/	2015	23	/11/2015	11/20	015 565			020 000			0117	-00 (000	
HIDRÔME	TRO		LEI	ITURA		CONS	SUMO FAT	URADO	(QUANTIDADE	DE U	INIDAD	DES AT	ENDID	AS	
Y12F 0	522471	Atual 268 16/11/201		terior 253 /10/2015	Próxima 16/12/201	Dias 31	m³ 15	15.00	Serviç Água Esgot	co Social Resi	dencia	I Come	ercial Ir	ndustria	al Púb	lica
HISTÓ	RICO DE	CONSUMO	0						TARIF	Α						
,	D57807.80	4090M						CAL	CULC	SOCIAL						_
-		entre [medições [∕lédia Diária Litros	Faixas consum 1.000 li	o em faixa		Unidades Atendidas	Volume Total	R\$ / Mil Litr Água	os Água	R\$ Mi L Esg	itros	Valor Esgoto R\$)	Sub Total R\$	
Nov/2015 Out/2015 Set/2015 Ago/2015 Jul/2015 Jun/2015 Mai/2015 Abr/2015	15.000 14.000 13.000 13.000 14.000 11.000 12.000 11.000	31 30 30 32 30 29 32 30	483 466 433 406 466 379 375 366	11	IINIMO 6 A 10 0 A 15	6,00 4,00 5,00	1 1 1	6,00 4,00 5,00	2,24 4,90	24,5	6 0, 1 0,	,00		0,00 0,00 0,00		10,0 8,9 24,5
Mar/2015 Fev/2015 Jan/2015 Dez/2014	12.000 10.000 10.000 17.000	32 28 30 30	375 357 333 566		SOMA	15,00		15,00	7,14	43,5	5 0,	,00		0,00		43,5
							DESCRIÇÃ	O DOS SI	ERVIÇ	OS / LANÇAI	MENT	os				
C m³	ONSUMO	MÉDIO litros 1300	0	MUL	STECIMENT TA P/ATRAS OS DE MOR	SO /ME		FAT: 0011	15462	656041					(3,55 0,77 0,03
SEU CO	NSUMO/0	CUSTO DIÁ	RIO													
·	483litros	de água														
Águ	а	Esgoto														
1,4		0,0	0													

TRIBUTOS INCIDENTES SOBRE O FATURAMENTO: PIS/COFINS - VALOR: R\$2,92(VIDE NOTA 1 NO VERSO)

POUPE TEMPO. DEBITO AUTOMATICO MELHOR PARA VOCE. CONSULTE SEU BANCO.

INFORMAÇÕES SOBRE A QUALIDADE DA AGUA

09/2015 Período: Número de Amostras Escherichia Cloro Fluoreto(*) Turbidez 15 10 0 16 16 12 malisadas 16 12 16 ora Padrões 16

VENCIMENTO 05/12/2015

TOTAL A PAGAR

INFORMAÇÕES GERAIS

CONSERVE SUA CAIXA D AGUA SEMPRE LIMPA E BEM CUIDADA.

Em caso de ordem de pagamento, mencionar o número dessa fatura.

(Autenticar no verso)

CÓD. DÉBITO AUTOMÁTICO

*Não obrigatório

Minimo

Jentro Padrões

00112533892

NÚMERO DA FATURA

MÊS / REF.

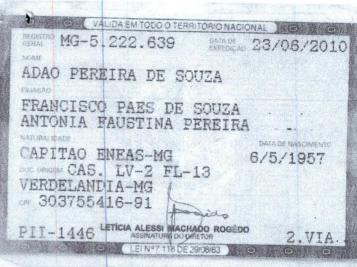
VENCIMENTO

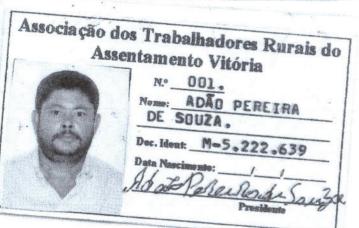
TOTAL A PAGAR

001.15.51625670-4

11/2015 05/12/2015 







ASSOCIAÇA: RURAIS DO ASSE. ...10 VITÓRIA

Fazenda ipiranga Zona Rural - CEP 39.457-000 Verdelândia ...



Distribuição S.A.

www.cemig.com.br/atendimento

Cemig Torpedo 29810

Fale com a Cemig 116

Demig Distribuição S.A. CNPJ 06.981.180/0001-16 / Insc. Estadual 062.322136.0087 W. Barbacena, 1.200 - 17° andar - Ala A1 - CEP 30190-131 - Belo Horizonte - MG

Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002

LDAO PEREIRA DE SOUZA ACAMPAMENTO VITORIA CS CAITITE 19458-000 VERDELANDIA, MG CPF 303.755.416-91

Referente a JAN/2015 Código le Débito Automático:

000074482076

N° DO CLIENTE 7003294006

NOTA FISCAL - CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - SÉRIE U № 003/26097 - PTA №16.000114527.70

Classe

Rural Monofásico Subclasse

Residencial rura1

Datas de Leitura

ANTERIOR 17/12

ATUAL 16/01 18/02

Informações Técnicas

Datas da Nota Fiscal

APRESENTAÇÃO 20/01 26/01

Nº DA INSTALAÇÃO 3007448207

Tipo de Medição Energia kWh

Medição ABG069124415

Leitura Anterior

8.184

Leitura Atual 8.315

Constante de Multiplicação

Consumo kWh

131

Informações Gerais

Tarifa vigente conforme Res Aneel nº 1.700, de 07/04/14 O pagamento desta conta não quita débitos anteriores. Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes (multas) e/ou atualização financeira (juros)baseadas no vencimento das mesmas

Fat.conf.Res.ANEEL 414 Art.86-Leitura não prevista Há débitos anteriores

DEZ/2014 Band, Verde - JAN/2015 Band, Vermelha

Vanga 3	dicadores de	Qualidade de	Fornecimen	to
Aês: 11/2		\ \	/alores Permitido	os:
Apura	ado Mensal	Mensal	Trimestral	Anual
DIC	0,00	12.76	25.52	51,05
FIC	0,00	7.89	15.79	31,58
OMIC	0,00	6,99	-	01,00
NCRI	0,00	16,60	-	-
lensão: No	minal=120/240	V Min. = 108/21	6 V Váx =127	125# V
/alor Enca	rgo Uso Sist Distri	buição R\$26,21		/ 1

	Informa	ções d	e Faturame	nto	
arcelas	Valor R\$	%	Parcelas	Valor R\$	%
inergia	11,22	24,97	Enc. Setoriais	3,12	6,94
Distribuição	18,59	41,38	Tributos	10,49	23,35
ransmissão	1,51	3,38	Total	44,93	100,00

His	tórico do Consun	10	
Wes/Ano IAN/ 15	Consumo kWh	Média kWh/Dla 4,37	Dias de Faturamento 30
DEZ/14	129	4,45	
IDV/14	196	5,94	33
JUT/14 2000	125	4,17	30
ET/14	123	4,39	28
GO/14	172	5,21	33
IUL/14	119	3,97	30
IUN/14	117	4,03	29
AI/14	117	3,55	33
BR/14	109	3,89	28
IAR/14	110	3,79	29
EV/14	164	4,97	33
ANI/1A	98	3,16	31

Val	res Faturados
Descrição	Ouaritidade Preço Valor (RS
Energia Elétrica kWh	131 0,34310671 44,9
Tarifas ap	cadas (sem impostos)
Energia Elétrica kWh	0,26292267
Adicional Bandeira	- Já incluído no Valor a Pagar
Bandeira Vermelha	1.7

VENCIMENTO 09/02/2015 VALOR A PAGAR R\$ 44.93

> COFINS (R\$) 1,98

Reservado ao Fisco EB19.FBCA.119A.324E.DF09.BCDA.1AED.195E

Base de cálculo(R\$)	ICMS Aliquota(%)	Valor(R\$)	PASEP (R\$)
44,93	18	8,08	0,43

Até 20/01/2015 constava(r	ÇÃO DE CONTA(S) VENCIDA(S) / DÉBITO(S) n) o(s) seguinte(s) débito(s) vencido(s):
Mēs/ano Valor (R\$)	Débitos que sujeitam ao certe, conforme abaixo: Mês/ano Valor (R\$) Previsao de Corte 10/2014 41,99 Imediata
	A religação estará condiconada à inexistência de débitos vencidos na unidade consumidora

RELATÓRIO DO CONSELHO COMUNITÁRIO ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE DE JANAIBA DE RADIODIFUSÃO

Em 13 de Dezembro de 2015, logo após a nomeação e posse dos membros do Conselho Comunitário, estes se reuniram para avaliar o funcionamento da Rádio União - 87,9 MHZ, pertencente à Associação da Comunidade de Janaíba de Radiodifusão, que passa a relatar:

A supracitada rádio tem prestado relevantes serviços à comunidade de Verdelândia-MG, levando aos ouvintes uma programação sadia e educativa, divulgando informações diversas que tem elevado a estima das pessoas, dado ao positivismo dos locutores, pessoas naturais do município que desenvolvem seus trabalhos com muito zelo e carinho.

O funcionamento da rádio está de acordo com as normas vigentes de comunicação, com efetivo atendimento à comunidade, de grande participação popular, recebendo o apoio da comunidade, dos órgãos públicos, do comércio e agropecuaristas, com atendimento ao pedido de musicas de ouvintes, jornalismo responsável, divulgação de programas de saúde pública, educação, agropecuária, comemorações de festas culturais, comunitárias e religiosas, esporte, etc.

Todos da comunidade têm espaco e vez na rádio, onde é oportunizado aos religiosos levar a espiritualidade dos ouvintes, aos professores para divulgarem seus trabalhos educativos e esportivos, aos extensionistas agropecuários sobre financiamentos rurais e trabalhos atinentes, avisos e notas diversas, divulgação de trabalhos de justiça social e dignidade da pessoa humana, enfim, o funcionamento da rádio tem atendido sua finalidade e cumprido sua função social junto à comunidade vedelandense, sempre observando as normas legais, atendendo as finalidades previstas no art. 3º da Lei nº 9.612/1998.

Verdelândia, 13 de Dezembro de 2015.

Celvania Cancalves de Limas Gilvanio Gonçalves de Limas

CPF: 072.392.086-99

João Dercio de Brito

CPF: 322.201.626-72

CPF: 673.996.226-04

Wanderley Pereira Dos Santos

CPF: 026.138.976-74

Idalina Pereira Lima CPF: 041.678.586-73



Companhia de Saneamento de Minas Gerais Rua Mar de Espanha, 525 - Santo Antônio - BH - MG / CEP.: 30.330-900 CNPJ: 17.281.106/0001-03 Insc. Estadual: 062.000139.00-14 www.copasa.com.br

www.arsae.mg.gov.br

DPNT/DTGA 317103059 01 02 14 140

2ª via emitida em:

R\$/

Mil Litros

Esgoto

AGÊNCIA MAIS **PRÓXIMA** AV URSINO CARDOSO 88

JANAIBA

De 08:00 as 09:00 e 14:00 as 15:00 WANDERLEY PEREIRA DOS SANTOS

980

Consumo

da faixa em

1.000 Litros

CEP: 39458-000

COPASA

16/12/2015

TIRSTNO CARDOSO

CACHOEIRINHA

CPF: 000.000.000-00

VERDELANDIA

Pág.: 01/01

MG

Fale com a

REFERÊNCIA DA FATURA						
Número	Data de Emissão	Data de Apresentação	Mês	Grupo		
001.15.55802970-6	16/12/2015	16/12/2015	12/2015			

Faixas de

consumo em

1.000 Litros

IDENTIFICADOR USUÁRIO 0 022 432 035 8

RS/

Mil Litros

Água

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS / LANÇAMENTOS

MATRÍCULA 0 011 155 362 8

Valor

Esgoto

R\$

HIDRÔMETRO	LEIT	URA	CONSUMO FATURADO		PROXIMA		ADE DE U			
y12N 0599439	Atual 479 00/00/0000	Anterior 464 13/11/2015	m³ 15 Dias de consul	Litros 15.000 mo: 32	00/00/0000	Serviço Água Esgoto	Residencial	Comercial	Industrial P	ública
HISTÓRICO	DE CONSUMO				TARIF	Α	71			

Volume

Unidades

Atendidas

	Volume Faturado Litros	Dias entre medições	Média Diária Litros
Nov/2015	14.000	29	482
Out/2015	14.000	30	466
Set/2015	13.000	32	406
Ago/2015	14.000	30	466
Ju1/2015	13.000	30	433
Jun/2015	14.000	31	451
Mai/2015	12.000	30	400
Abr/2015	14.000	30	466
Mar/2015	17.000	32	531
Fev/2015	15.000	28	535
Jan/2015	14.000	30	466
Dez/2014	13.000	32	406

Valor

Água

R\$

CONSUMO MÉDIO			
m³	litros 14.000		
14			
SEU CONSUMO	CUSTO DIÁRIO		

LANC.FAT.AGLUT. No. 115461003605 Ref. 10/2015 LANC.FAT.AGLUT. No. 115514366871 Ref. 11/2015 51,68 51,90

Total

R\$

482 LITROS DE ÁGUA Água Esgoto 0,00

POUPE TEMPO. DEBITO AUTOMATICO. MELHOR PARA VOCE. CONSULTE SEU BANCO.

VENCIMENTO 00/00/0000

TOTAL A PAGAR ******R\$103,58

INFORMAÇÕES SOBRE A QUALIDADE DA ÁGUA (Port. nº 2914-Min. da Saude-Dec. nº 5440)

Período:

Minimo Analisadas Fora Padrões Dentro Padrões Observações

Número de Amostras

Cloro

Coliformes

Escherichia Fluoreto Coli

Turbidez

INFORMAÇÕES GERAIS

Mod.: 1.3.15.1.2

FAT. CONSUMO MEDIO -

CONSERVE SUA CAIXA D AGUA SEMPRE LIMPA E BEM CUIDADA.

EM CASO DE ORDEM DE PAGAMENTO, MENCIONAR O NÚMERO DESSA FATURA

CÓD. DÉBITO AUTOMÁTICO

0 011 155 362 8

NÚMERO DA FATURA

001.15.55802970-6

MÊS/REF

12/2015

VENCIMENTO

00/00/0000

2ª via emitida em:

16/12/2015

TOTAL A PAGAR

******R\$103,58

(AUTENTICAR NO VERSO)







ON I ON VALIDA ENTODO O TERRITORIO NACIONAL ON I O M-4.455.797 PATADE O 06/10/86 JOAO DERCIO DE BRITO AVELINO SOARES DE OLIVEIRA SANTA CARDOSO DE BRITO DATA DE NACCIMENTO FRANCISCO SA-MG 04/10/52 CAS.LV-18 FL-172 VERDELANDIA-MG

Nº do CPF: 322.201.626-72

Nome da Pessoa Física: JOAO DERCIO DE BRITO

Situação Cadastral: REGULAR

Digito Verificador: 00

SIMPLICATO DOS			YAKZELANUI	A-MG.
Nome	natôro ne	DETER		
Profissão Lav				
N.º da Matricu	2-02	4	(P.S)	
C. Prof	Sery	nedläden.		
2	Partle Je	The second		
	Presidente			
O cartão de pa	gamereto de men	salidades de	erá acompanha:	r esta.

	/ 12 / 84	
	DATA DA ADMISSÃO	
Nō	ZONA	Anna Charles
	TITULO ELBITOR	Polegar Direito
	o Alvino Soares De mta Cardoso De Br	rite,
	Der Cussillatura DO P	



vw.cemig.com.br/atendimento Cernig Torpedo 29810

Fale com a Cemio 116

Cemig Distribuição S.A. CNPJ 06.981.180/0001-16 / Insc. Estadual 082.322136.008 Av. Barbacena, 1.200 - 17º andar - Ala A1 - CEP 30190-131 - Belo Honzonte - MG Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002

JOAO DERCIO DE BRITO RUA CORREA MACHADO 8 CS **VERDELANDIA** 39458-000 VERDELANDIA, MG MG-M 4455797

Referente a DEZ/2013 Código de Débito Automático: 000054426424

Nº DO CLIENTE 7000367521

NOTA FISCAL - CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - SÉRIE U № 000528409 - PTA №16.000114527.70

Residencial

Monofásico

Subclasse Residencial 04/11

Datas de Leitura ATUAL 03/12 03/01

Datas da Nota Fiscal EMISSÃO APRESENTAÇÃO 05/12 11/12

Nº DA INSTALAÇÃO 3005442642

Informações Técnicas

Tipo de Medição Energia kWh

Valor Encargo Uso Sist. Distribuição:

7/12

Medição ABP883004954 Leitura Anterior 21.659

Leitura Atual

Constante de Multiplicação

Consumo kWh

Informações Gerais

Tarifa vigente conforme Res Aneel nº 1.507, de 05/04/13 Leitura realizada conf. calendário de faturamento O pagamento desta conta não quita débitos anteriores. Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes (multas) e/ou atualização financeira (juros)baseadas no vencimento das mesmas Há débitos anteriores.

Isenção de ICMS concedida pelo Governo de Minas Gerais de R\$ 8,71, conforme Decreto nº 43.080/02, Anexo I, Item 79A

Indicadores de Qualidade de Fornecimento Janauba 8 Mês: 10/2013 Valores Permitidos Apurado Mensa Mensal Trimestral Anual 25,89 14,45 3,83 6,47 DIC 12,94 7,22 DMIC DICRI 0.00 3.80 Tensão: Nomina1=220/127 V Min. =201/116 V Máx. =231/133 V

Informações de Faturamento Parcelas 6,22 31,21 Enc Setonais 1,73 8,88 Energia Distribuição 10,29 51,64 Tributos 0.85 4.28 0,84 4,21 Total 19,93 100,00 Transmissä

R\$11,08

Histórico do Consumo Consumo kWh Dias de Més/And kWh/Dia DEZ/13 55 1,90 29 NOV/13 65 1,97 33 **DUT/13** 60 2.07 29 SET/13 8 60 1.88 32 AGO/13 61 1,97 31 JUL/13 2.18 28 JUN/13 8 79 2,47 32 MAI/13 76 2.45 31 ABR/13 79 2.72 29 MAR/13 61 2.03 30 FEV/13 53 1,83 29 'AN/13 2.10 31

47

1,62

29

Valores Faturados Descrição Quantidade Preco Valor (R\$) Energia Elétrica kWh 55 0,36262932 19,93

Encargos / Cobrança

Contrib. Custero Hum. Pública 5,74 Multa 2% conta de 11/2013 sobre R\$ 23,49 0,47 Juros mora 1% am - GPM: 19 dia(s) sobre R\$21,71 0.26

Tarifas aplicadas (sem impostos)

0.34700000

amanda e vermeiña, quando acionadas, implicarão tantas de maior valor devide ao maior custo de geração. No mês de 12/2013 vigoraria a pandeira vermelha, a qual implicaria o adicional de RS 0,030/AVV/ de acresoimo ao valor da tarifa, liquido do tributos Mais informacion per www annel gov. br

VENCIMENTO 23/12/2013 VALOR A PAGAR

R\$ 26.40

Reservado ao Fisco C966.2F83.5359.A42C.D12D.1158.4703.3FA2

ICMS Base de cálculo(RS) Aliquota(%) Valor(R\$) PASEP (R\$) 0.15

COFINS (R\$) 0,70

NOTIFICAÇÃO DE CONTA(S) VENCIDA(S) / DÉBITO(S)

Até 05/12/2013 constava(m) o(s) seguinte(s) débito(s) vencido(s)

Mēs/ano Valor (R\$)

Débitos que sujeitam ao corte, conforme abaixo: Valor (R\$) 29,86 Previsao de Corte 25/12/2013 11/2013

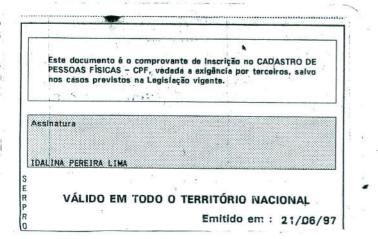
A religação estará condicionada à inexistência de débitos vencidos na unidade consumidora.

via CEMIG: 0800 728 3838 - Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL - 167 - Ligação gratuita de telefones fixos e tarifada na origem para telefonês celul

v. varzer	ândia, 53 · Bairro: Cachoeirinha · Verdelândia · M Nome: IDALINA PEREIRA JIMA
	End:
	Doc. Ident: NG: 6 437
	CPF: 0416 +8 586 +3
	Filiação: Francisco Pereira lima
	Data Nasc.: 26 162 1 18

ü da l	Matrícula:_					
	ata da em	issão:)4	105	2	08
1	Data de filia	ação: C)4	05	120	008









Distribuição S.A

www.cemig.com.br/atendimento

Fale com a Cemig 116

Cernig Distribuição S.A. CNPJ 06.981.180/0001-16 / Insc. Estadual 062.322136.0087 / Av. Barbac

IDALINA PEREIRA LIMA RUA CEL CELSO SALES 63 CS VERDELANDIA 39458-000 VERDELANDIA, MG CPF 041.678.586-73

Referente a JAN/2011

Código de Débito Automático:

000002444099

Nº DO CLIENTE

7001580757

0,21777941

NOTA FISCAL - CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - SÉRIE U № 000643440 - PTA №16.000114527.70

Ciassificação

Residencial Monofásico

Medição

ABG044054904

Datas de Leitura

ANTERIOR ATUAL 02/12 04/01

PRÓXIMA 02/02

Datas da Nota Fiscal EMISSÃO

06/01 12/01

Nº DA INSTALAÇÃO 3000244409

Tipo de Medição Energia

Leitura Anterior 4.923

Informações Técnicas Leitura Atual 5.005

Energia de 31 a 100 kWh

Constante de Multiplicação

Consumo kWh

Informações Gerais

Tarifa vigente conforme Res. Aneel nº 960, de 06/04/10. Faltiramento pela tarifa social desconto de R\$ 15,51
Isenção ICMS: Decreto Nº 43.080/02, Anexo I, Item 79A.
CONFORME DISPOSTO NA LEI 12.212/2010, PARA
MANUTENÇÃO DO BENEFICIO DA TSEE - TARIFA BAIXA
RENDA - VOCÊ DEVERÁ INFORMAR NO FALE COM A CEMIG,
ATRAVÉS DO NÚMERO 116, O NÚMERO DE INSCRIÇÃO
SOCIAL - NIS SOCIAL - NIS.

O pagamento desta conta não quita débitos anteriores. Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes (multas) e/ou atualização financeira (juros)baseadas no vencimento das mesmas.

Valores Faturados

Quantidade Preco Valor (R\$) Energia até 30 kWh 30 0,12703014 3,81

Encargos / Cobrança

Contrib. Custeio Ilum. Pública

1,93

11,33

Indicadores de Qualidade de Fornecimento

VERDELANDIA/DIST. DISTR. DE JANAUBA Valores Permitidos:

Mēs: 11/2010 Apurado Mensal Mensal DIC 0,00 6,87 13.74 27,48 FIC 0,00 4,35 8.71 17.42 DMIC 0,00 3,97 Tensão: Nomina1=220/127 V Mín.=201/116 V Máx.=231/133 V

Informações de Estu

Valor Encargo Uso Sist. Distribuição: R\$9,08

VENCIMENTO

23/01/2011

VALOR A PAGAR

R\$ 17,07

mormações de raturamento					
Parcelas	Valor R\$	%	Parcelas	Valor R\$	%
Energia	4,72	31,18	Enc. Setoriais	1,29	8,52
Energia Distribuição	7,82	51,64	Tributos	0,67	4,43
fransmissão	0,64	4,23	Total	15,14	100,00

Mès/Ano	WWW.W.W.W.W.W.W.W.W.W.W.W.W.W.W.W.W.W.	Consumo	Média kWh/Dla	Dias de Faturamento
1.5		82	2,48	33
		79	2,72	29
NOV/10		77	2,57	30
OUT/10		79	2,47	32
SET/10		71	2,37	30
AGO/10		67	2,09	32
JUL/10		58	1,93	30
JUN/10		62	2,14	29
MAI/10		75	2,59	29
ABR/10		72	2,25	32
MAR/10		83	2,77	30
FEV/10		71	2,54	28
JAN/10		86	2,61	33

Reservado ao Fisco 5559.42E8.7B17.1B2C.ACC3.7A5F.CCD2.9890

ICMS Aliquota(%) Base de cálculo(R\$) Valor(R\$)

PASEP (R\$) 0.12

COFINS (R\$) 0.55

Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL - 167 - Ligação gratuita de telefones fixos e tarifada na origem para telefones celulares. Ouvidoria CEMIG: (31) 387





MINISTERIO DA FAZENDA

Receita Federal Cadastro de Pessoas Físicas



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número 072.392.086-99

Nome GILVANIO GONCALVES DE LIMAS

Nascimento 22/05/1982

VALIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



ASSEMBLEIA DE DEUS MINISTÉRIO DE JANAÚBA



CREDENCIAL DE PRESBÍTERO

Gilvânio Gonçaives de Lima

104

Rma Afrenso Pensa, 981 - São Gençalo - James bas MI

REGISTRO MG-14.485.114 PATA DE 20/04/2012

REGISTRO MG-14.485.114 PATA DE 20/04/2012

NOME

GILVANID GONCALVES DE LIMAS

PILIAÇÃO

ANTONIO LIMA

ANA ROSA GONCALVES DE LIMA

NATURALIDADE

RIO PARDO DE MINAS-MS 22/5/1982

DOC ORIGEM CAS. LV-16B-FL-31V

RIACHO DOS MACHADOS-MG

OPE 072392086-99

LETICIA ALESSI MACHADO ROGÊDO

ASSINATURA DO DIÁTOR 2.VIA

CÓDIGO DE CONTROLE C9AE.6987.68FE.7112

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil às 13:22:45 do dia 10/09/2014 (hora e data de Brasilia) dígito verificador: 00

Cargo: Presbítero

Data Consagração: 05/11/2011

RG MG-14.485.114

Data Nasc: 22/05/1982

CPF 072.392.086-99

Convenção: COMADEMG

N° Registro: 5555

Conveção: CGADB

Nº Registro

Pr. Ely França da Silva



NOTA FISCAL / FATURA DE SER //COC.

Companhia de Saneamento de Minas Gerais

Rua Mar de Espanha, 525 - Santo Antônio - Belo Horizonte - MG / CEP.: 30.330-900

CNPJ: 17.281.106/0001-03 - Insc. Est.: 062.000139.00-14

AGÉNCIA PROXIMA AV URSINO CARDOSO 88

JANAIBA

De 08:00 as 09:00 e 14:00 as 15:00

Fale com a COPASA

Pag.: 01/01

IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS

R TREZE

20

CACHOEIRINHA

VERDELANDIA MG

39458-000

REFERÊNCIA DA FATURA IDENTIFICADOR USUÁRIO MATRICULA 0 022 971 633 0 0 011 425 161 4

001.15.51436782-7 17/11/2015 20/11/2015 11/2015 564 CONSUMO FATURADO HIDRÔMETRO LEITURA QUANTIDADE DE UNIDADES ATENDIDAS Próxima Atual Anterior

Litros Serviço Social Residencial Comercial Industrial Pública 6.000 ^{Agua} 254 Y14N 0381288 6 13/11/2015 15/10/2015 15/12/2015 Esgoto

HISTÓRICO DE CONSUMO TARIFA CALCULO PUBLICO Faixas de RS/ Valor Valor Sub Faturado Diana VIII Litros entre Agua R\$ Esgoto R\$ consumo em faixa em Unidades Mil Litros Total 1 J00 litros medicões Atendidas Total Esgoto RS 6.000 MINIMO Nov/2013 6,00 6.00 24.28 24,28 Out/2015 6.000 30 Set/2015 6.000 32 187 Ago/2015 30 200 Jul/2015 6.000 30 200 Jun/2015 Mai/2015 6.000 31 30 300 200 187 Abr/2015 6,000 30 32 SOMA 0,00 24,28 6,00 0.00 0.00 24.28 Mar/2015 6.000 Fev/2015 6.000 28 214 Jan/2015 Dez/2014 6.000

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS / LANÇAMENTOS

CONSUMO MÉDIO 6000 ABASTECIMENTO DE AGUA MULTA P/ATRASO /MES 10/2015 FAT: 00115461052754

24.28 0.48

SEU CONSUMO/CUSTO DIÁRIO

206 litros de água Esgoto 0,83 0,00

TRIBUTOS INCIDENTES SOBRE O FATURAMENTO: PIS/COFINS - VALOR: R\$1,63(VIDE NOTA 1 NO VERSO)

POUPE TEMPO. DEBITO AUTOMATICO. MELHOR PARA VOCE. CONSULTE SEU BANCO VENCIMENTO 02/12/2015

TOTAL A PAGAR ************R\$24,76

INFORMAÇÕES SOBRE A QUALIDADE DA ÁGUA 09/2015 Periodo Número de Amostras Fluoreta(*) Turbidez Minimo 15 16 12 Analisadas 16 0 Fora Padrões

16 Observações "Não obrigatório

INFORMAÇÕES GERAIS

HIDROMETRO TROCADO/MANUTENCAO LEITURA CONFIRMADA

CONSERVE SUA CAIXA D AGUA SEMPRE LIMPA E BEM CUIDADA.

Em caso de ordem de pagamento, mencionar o número dessa fatura.

(Autenticar no verso)

CÓD. DÉBITO AUTOMÁTICO

NÚMERO DA FATURA

MÊS / REF.

VENCIMENTO

TOTAL A PAGAR

00114251614

001.15.51436782-7

11/2015

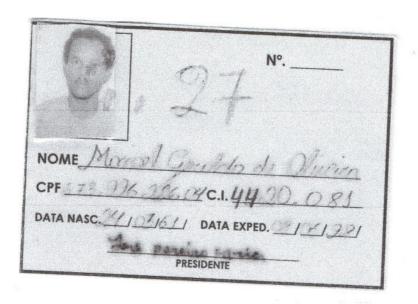
02/12/2015

************R\$24,76

82670000000-1 24760019100-8 11551436782-6 73171030592-1



outros (origem exte

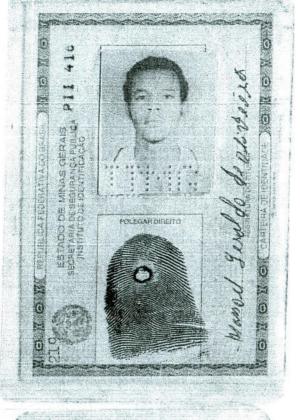




COMPROVANTE DE INSCRIDEO Receita Federal Cadastro de Pessoas Físicas MINISTÉRIO DA FAZENDA

MANOEL GERALDO DE OLIVEIRA N□mero 673.996.226-04

VELIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICACIDO Nascimento 24/03/1961



F4B3.A1B1.9CC5.5425 CUDIGO DE CONTROLE

A autenticidade deste comprovante dever ser confirmada na Internet, no endere⊡o

www.receita.fazenda.gov.br

Secretaria da Receita Federal do Brasil Ls 08:14:05 do dia 24/06/2011 (hora e data de Brasilla) Comprovante emitido pela d□gito verificador: 00

1 PART 27/08/86 MANOEL GERALDO DE OLIVEIRA exelegican M-4.420.081

ALVINO SOARES DE OLIVEIRA SANTA CARDOSO DE BRITO

FRANCISCO SA-MG

24/03/64

FRANCISCO SA-MB NAS.LV-26A FL-190

inde II ⊙ II ⊙ II ⊙

Ministério das Comunicações Sec. de Serv. de Com. Eletrônica Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária Esplanada dos Hinisténios, Bloco R, 3º Andar

2 2 DEZ 2015

CEP: 70.044-900 Brasilia - DF



Sosinatura: ADGRELLE PELO CORRELLA NOR

Associação da Comunidade de Teuraiba de Radiedifusão Rua Bom Jesus, 188 B. Jamaiba CEP-39.458-000-Verdelândia-916

Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviço de Radiodifusão Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão

ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53900.017327/2015 Localidade / UF: VERDELÂNDIA/MG

Entidade: ASSOCIACAO DA COMUNIDADE DE JANAIBA DE RADIODIFUSAO

Aviso: 6 Publicação: 17/12/1999 Prazo: 30 Canal: 200

	Processo	
1. <i>A</i>	A Entidade é uma:	Associação

2. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Documentos exigidos para a renovação:

- 1) Requerimento de renovação: fls. 1 a 5 (Requerimento SEI 0577609).
- 2) Estatuto Social: fls. 10 a 22 (Outros 0904698).
- 2.1) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 6º;
- 2.2) Garantia de ingresso gratuito, como associado: art. 9º, § 1º;
- 2.3) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: art. 9°;
- 2.4) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: arts. 10 e 28;
- 2.5) Órgão administrativo e cargos: art. 18;
- 2.6) Atribuições do Órgão administrativo: art. 19 e ss.;
- 2.7) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: art. 18, § 1º, I;
- 2.8) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: arts. 26-A e 26-B.
- 3) Ata de Eleição da Diretoria: fls. 25 a 27 (Requerimento SEI 0584542) e fls. 5 a 7 (Outros 0904698).

(23.5.2015/13.12.2015 - 23.5.2018) Presidente: Valter dos Reis Lima;

Vice-Presidente: Pedro Batista Gonçalves; Secretário(a): Pilatos Pereira dos Santos; Vice-Secretário(a): Aniele Pereira Macedo; Tesoureiro(a): Edmar Pereira de Lima;

Vice-Tesoureiro(a): Geraldo Santana da Silva.

- 4) Comprovantes de maioridade e nacionalidade: fls. 29, 30, 32 e 33 (Requerimento SEI 0577609) e fls. 23 e 25 (Outros 0904698).
- 5) CNPJ: fl. 14 (Requerimento SEI 0577609).
- 6) Certidão Negativa da Anatel: fl. 12 (Requerimento SEI 0577609).
- 7) Declaração de conformidade: fl. 11 (Requerimento SEI 0577609).
- 8) Relatório do Conselho Comunitário sobre a programação da emissora: fl. 33 (Outros 0904698).

***CONCLUSÕES:

- Sobre o vínculo político apontado na Nota Técnica nº 23968/2015 0785572, a irregularidade foi sanada, uma vez que a Associação procedeu à eleição para substituição dos membros impedidos.
- Foi realizada pesquisa de vínculo político em relação aos dirigentes e não foi verificada irregularidade.
- O Processo foi corretamente instruído.
- Será elaborado Memorando solicitando informações à Coordenação de Análise de Denúncias acerca de processos de apuração de infração em andamento ou já concluídos que resultaram em sanção à Radiodifusora.
- Será encaminhado Ofício à Entidade para que envie os CPFs dos Secretário e Vice-Tesoureiro, para cadastro.

FRANCISCA LETICIA BARBOSA DUARTE	



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar CEP: 70044-900 / Brasília-DF Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 9034/2016/SEI-MC

Ao(A) Senhor(a)

Representante Legal da ASSOCIACAO DA COMUNIDADE DE JANAIBA DE **RADIODIFUSAO**

Rua Bom Jesus, nº 188 - Bairro: Janaíba 39.458-000 - Janaíba - MG CNPI n° 02.766.692/0001-09

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.017327/2015-28.

Senhor(a) Representante Legal,

- Para que seja possível cadastrarmos a diretoria em exercício no 1. sistema, é necessário que sejam encaminhadas cópias dos CPFs dos senhores Pilatos Pereira dos Santos e Geraldo Santana da Silva.
- 2. Assim, fica estabelecido o prazo de **30 dias**, contado a partir da data de recebimento deste Ofício, para que essa Entidade encaminhe a documentação pendente, sob pena de indeferimento do processo.
- 3. Cabe ressaltar que na comunicação da resposta deverá constar o número do respectivo Processo, bem como deste Ofício, a fim de viabilizar o trâmite neste Ministério.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 24/03/2016, às 09:30, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador 1030472 e o código CRC 68BD2FB3.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Memorando nº 925/2016/SEI-MC

À COORDENADORA DE ANÁLISE DE DENÚNCIAS.

Assunto: Informação sobre entidade comunitária que pleiteia a Renovação de Outorga.

Processo nº: **53900.017327/2015-28**.

Solicito informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em face da ASSOCIACAO DA COMUNIDADE DE JANAIBA DE RADIODIFUSAO, autorizada para executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Verdelândia, estado de Minas Gerais, devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

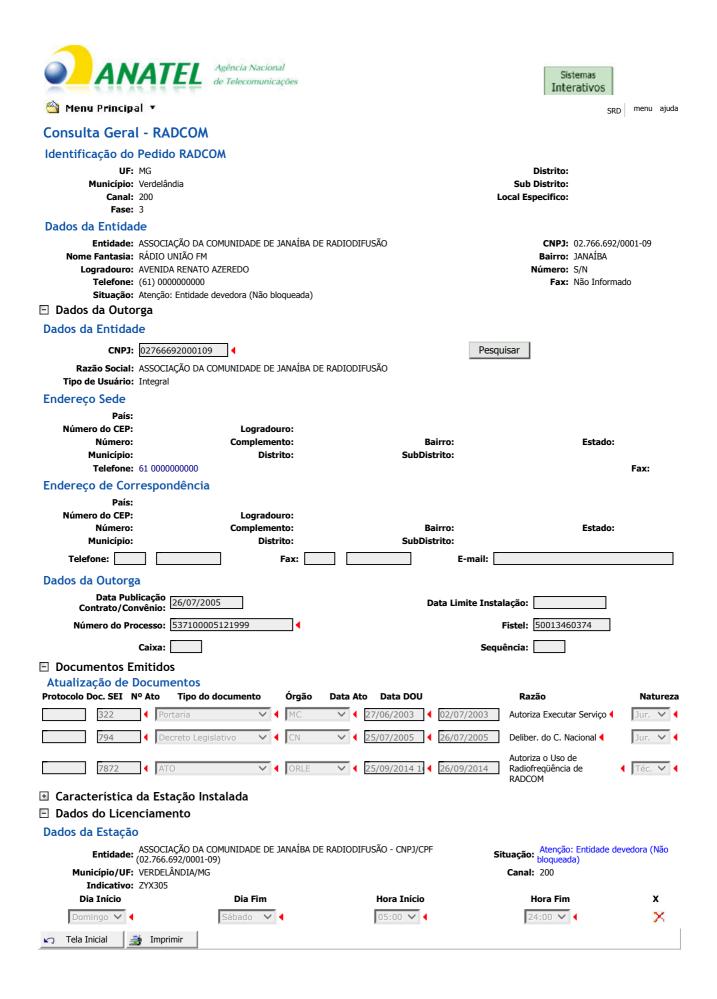
Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 24/03/2016, às 09:30, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1030510** e o código CRC **1C6E3C4F**.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorgas

DESPACHO

À Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC

Processo n°: 53900.017327/2015-28

Interessado(a): ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE DE JANAÍBA DE

RADIODIFUSÃO (RADIO UNIÃO)

Em atenção ao Memorando nº 925/2016/SEI-MC, informamos que foram encontrados registros de processos atribuídos à Interessada no banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e no Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, cujo resultado segue abaixo:

Descrição	Nº Processo	Situação Atual
Registros de PAIs ativos	53900.065352/2015	 Em trâmite; Processo aguardando análise da defesa; Irregularidade apurada: art. 11 c/c art. 21, inciso IV da Lei 9.612/98.
Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD*)	-	NADA CONSTA

* SRD - Sistema de Controle de Radiodifusão



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira**, **Coordenador-geral de Acompanhamento de Outorgas**, em 04/04/2016, às 14:53, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador 1056147 e o código CRC **E24572C9**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSOV

ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS



53900.025554/2016.96

ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE DE JANAIBA DE RADIODIFUSÃO Rua Bom Jesus - 188 - Bairro janaiba, Cep: 3948-000 CNPJ: 02.766.692/0001-09 Tel: (38)9.9829-5391

Ao Ministério das Comunicações Secretaria de Serviços comunicação Eletrônica Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar Cep: 70044-900/Brasilia-DF

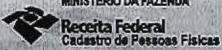
Resposta ao Oficio № 9034/2016/SEI-MC Processo: Nº 53900.017327/2015-28

Assunto: Encaminhamento de CPFs dos senhores Pilatos Pereira dos Santos e Geraldo Santana da Silva.

Segue em anexo os respectivos Xerox dos documentos pedidos no Oficio nº 9034/2016/SEI-MC, relativo ao processo № 53900.017327/2015-28

> DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO Bm 25,04,16 14,2000000







COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número 769.687.316-49

Nome PILATOS PEREIRA DOS SANTOS

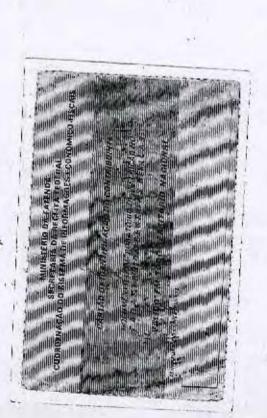
Nascimento 26/03/1972 VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

> CÓDIGO DE CONTROLE E0E1.A573.5797.37BA

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na internet, no enderego

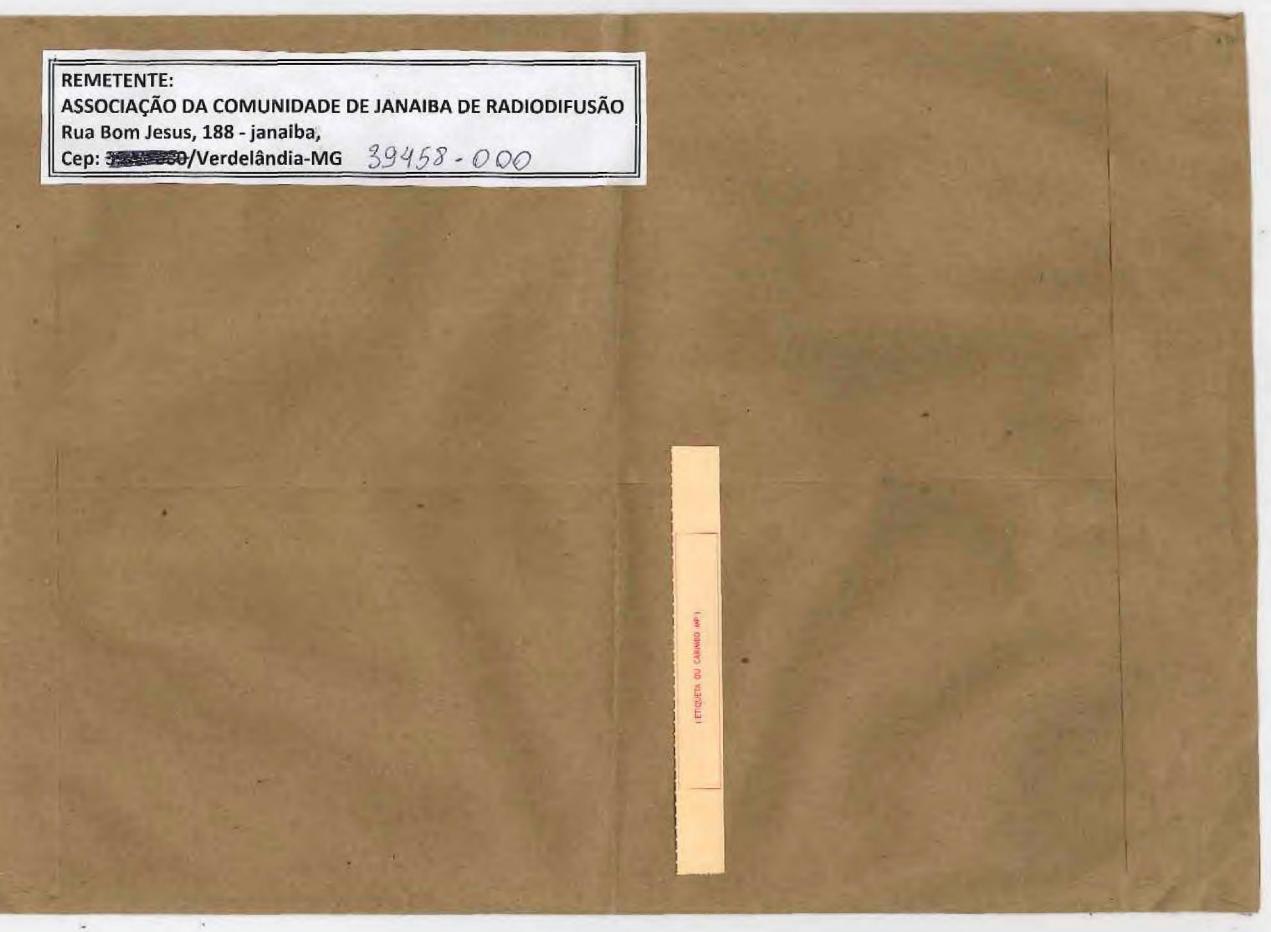
www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil às 15:35:18 do dia 12/04/2016 (hora e data de Brasília) digito verificador: 00





Carta (1091308) SEI 53900.025558/2016-96 / pg. 3



DESTINATÁRIO:

Ao Ministério das Comunicações Secretaria de Serviços comunicação Eletrônica Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

Cep: 70044-900/Brasilia-DF









CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO DA COMUNIDADE DE JANAIBA DE RADIODIFUSAO

CNPJ: 02.766.692/0001-09

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 15:20:15 do dia 02/06/2016 (hora e data de Brasília).

Válida até 02/07/2016.

Certidão expedida gratuitamente.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

PARECER Nº 475 / 2015 / SEI-MC

PROCESSO Nº 53900.030496/2015-53

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

I – RELATÓRIO

- 1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.
- 2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica do Ministério das Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.
- 3. É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.I. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.

4. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo

nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

- I Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.
- II Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

- 5. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.
- 6. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 60% dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Judiciais se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de mil processos idênticos em tramitação na Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica SCE, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.
- 7. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.
- 8. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.
- 9. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.
- 10. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

II.II. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.

- 11. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite "a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes".
- 12. Por sua vez, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.
- 13. O primeiro requisito tem a ver com a tempestividade do requerimento por meio do qual a

entidade manifesta interesse em continuar a prestar o serviço. A análise da tempestividade deve observar o disposto na Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013:

- Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30 de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2[1] da Norma nº 1/2011 Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.
- § 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.
- § 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.
- § 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:
- I na hipótese do § 2º deste artigo; e
- II nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação.
- 14. Dessa maneira, a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga, nos termos do art. 1°, §§ 2° e 3° da Portaria n° 197/2013 acima transcritos. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU n° 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.
- 15. Verificada a tempestividade do requerimento, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério das Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial do item 20.3, da Norma nº 01/2011, com a redação dada pela Portaria nº 197/2013:
- (1) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;
 - (2) certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;
- (3) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda CNPJ válido e atual;
- (4) documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social;
- (5) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;
 - (6) comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes;
- (7) último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1[2] da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora;
- (8) Relatório de apuração de infrações da entidade durante o prazo de vigência da outorga.
 - 16. A respeito desses documentos cabe tecer algumas considerações adicionais.
 - 17. O documento 1 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério das

Comunicações.

- 18. Quanto às certidões referentes à regularidade perante a Anatel e ao CNPJ (documentos 2 e 3), recomenda-se que, sempre que disponível, a própria área técnica efetue a consulta e junte os documentos em questão aos autos.
- 19. Nesses casos, caberá à SCE instruir o processo com vistas à renovação, se demonstrada a regularidade no CNPJ e perante a Anatel. Em sentido contrário, e desde que a entidade não regularize as pendências encontradas, o processo deverá ser instruído com vistas a não renovação.
- 20. Por sua vez, o Estatuto social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 4 e 5) tem por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a infração de algum dispositivo. Somente deverá encaminhar à CONJUR em caso de dúvida jurídica, mediante formulação de consulta.
- 21. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioridade dos dirigentes (documento 6), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9°, § 2°, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia, entre outros, dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioridade pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.
- 22. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioridade e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).
- 23. O relatório do Conselho Comunitário (documento 7) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no item 21.4.1 da Norma nº 01/2011:
 - 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.
- 24. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração (documento 8) instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Ressalte-se que o mesmo princípio é aplicável às outorgas de radiodifusão comercial e educativa, para as quais não se admite a renovação "quando a pena de cassação tiver sido aplicada à outorga objeto do pedido de renovação" (art. 10, IV, Portaria nº 329, de 4 de julho de 2012).
- 25. Assim, constatado que foi aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.
- 26. De outro lado, havendo qualquer dúvida jurídica quanto ao relatório de infrações, o processo deverá ser encaminhado para a análise da CONJUR, notadamente quando se constatar a

- ocorrência de infrações graves ou um número significativo de irregularidades, que possam ensejar a revogação da autorização.
- 27. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério das Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.
- 28. Caso não atendidos os requisitos, o pedido de renovação deve ser indeferido, conforme prevê o item 20.6 da Norma nº 01/2011:
 - 20.6. Nos casos de não envio pela entidade dos documentos listados nesta Norma e de não cumprimento das exigências feitas pelo Ministério das Comunicações, o pedido de renovação de outorga será indeferido, extinguindo-se a correspondente autorização.
- 29. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da SCE e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.
- 30. Como afirmado antes, nos casos de dúvida jurídica fundada, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR.

III - CONCLUSÃO

- 31. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.
- 32. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada.
- 33. À consideração superior.

LUCAS BORGES DE CARVALHO

Assessor do Consultor Jurídico

ANEXO

PARECER REFENCIAL Nº 475/2015

RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

DOCUMENTOS

		SIM	NÃO	Fls. / nº do doc.
1	Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.			
1.1.	O requerimento é tempestivo?			
2	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.			
3	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.			
4	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.			
5	Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.			
6	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.			
7	Comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes.			
8	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.			
9	Relatório de apuração de infrações.			
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?			
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.			

^{[1] 20.2.} As entidades que pretenderem a renovação deverão obrigatoriamente dirigir ao Ministério das Comunicações, entre o terceiro e o último mês anterior ao vencimento das respectivas autorizações, requerimento assinado por seu representante legal, cujo modelo está disponível no Anexo 12 desta

Norma, nos termos do art. 36 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

[2] 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.



Documento assinado eletronicamente por **Alan Emanuel Cavalcante Trajano**, **Consultor Jurídico**, em 19/06/2015, às 14:36, conforme art. 3°, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Borges de Carvalho**, **Assessor do Consultor Jurídico**, em 19/06/2015, às 18:18, conforme art. 3°, III, "a", da Portaria MC 89/2014. Nº de Série do Certificado: 4809944487027627816



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **0562589** e o código CRC **133A832C**.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA № 13619/2016/SEI-MCTIC

Processo nº: **53900.017327/2015-28.** Assunto: **Renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da **ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE DE JANAÍBA DE RADIODIFUSÃO**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Verdelândia**, estado de **Minas Gerais**, por meio da Portaria nº 322, publicada no DOU de 2/7/2003, e Decreto Legislativo nº 794, publicado no DOU de 26/7/2005.

ANÁLISE

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária expirou em 26/7/2015. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, protocolou, tempestivamente, pedido de renovação de outorga em 25/6/2015, às fls. 1 a 5 (Requerimento 0577609), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 6º, Parágrafo Único da Lei nº 9.612/1998 e do art. 131 Norma nº 01/2015, aprovada pela Portaria nº 4334/2015.

REQUERENTE				
ASSOCIAÇÃO	DA	COMUNIDADE	DE JANAÍBA	DE
RADIODIFUSÃO				

QUADRO DIRETIVO

Presidente: Valter dos Reis Lima;

Vice-Presidente: Pedro Batista Gonçalves;

Secretário(a): Pilatos Pereira dos Santos;

Vice-Secretário(a): Aniele Pereira Macedo;

Tesoureiro(a): Edmar Pereira de Lima:

Vice-Tesoureiro(a): Geraldo Santana da Silva.

3. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei n° 9.612/1998 e a Norma n° 01/2015, indicou a completa instrução do pedido, conforme *check-list* abaixo:

ITEM	ANÁLISE

1.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Norma nº 01/2015.	Ok, fls. 10 a 22 (Outros 0904698)
2.	Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas.	Ok, fls. 25 a 27 (Requerimento 0584542) e fls. 5 a 7 (Outros 0904698)
3.	Comprovantes relativos à maioridade e nacionalidade e CPF dos dirigentes.	Ok, fls. 29, 30, 32 e 33 (Requerimento 0577609) e fls. 23 e 25 (Outros 0904698)
4.	Declaração, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	Ok, fl. 11 (Requerimento 0577609)
5.	Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel.	Ok, Certidões SIGEC 1167069
6.	Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ, válido e atual.	Ok, fl. 14 (Requerimento 0577609)
7.	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do art. 116 da Norma nº 01/2015, versando sobre a programação veiculada pela emissora.	Ok, fl. 33 (Outros 0904698)

4. Ressalta-se que, conforme informação da Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorgas, Despacho Interno 1056147, não existem Processos de Apuração de Infração atribuídos para a entidade que impliquem em reincidência em intervalo menor que um ano para mesma infração, o que poderia ensejar revogação de outorga, nos termos do art. 38, III do Decreto nº 2.615/98.

CONCLUSÃO

5. Diante do exposto, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária posiciona-se pelo **deferimento** do pedido de renovação de outorga da requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do **item 3** desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, com dispensa de análise individualizada pela Consultoria Jurídica, nos termos do Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC (1167072).

À consideração superior.

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente Interino da República,

pelo prazo de dez ASSOCIAÇÃO DA (Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo 53900.017327/2015-28, acompanhado da Portaria que renova, anos, a partir de 26 de julho de 2015, a autorização outorgada à COMUNIDADE DE JANAÍBA DE RADIODIFUSÃO, para executar, sem vidade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de
2.	Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §

3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para

conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA № DE DE DE 2016.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53710.000512/1999 e nº 53900.017327/2015-28, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 26 de julho de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE DE JANAÍBA DE RADIODIFUSÃO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Verdelândia/MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei n° 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Leticia Barbosa Duarte Miele**, **Chefe de Serviço**, em 02/06/2016, às 15:32, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 15/06/2016, às 14:56, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Nedio Antônio Valduga**, **Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 17/06/2016, às 14:06, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016. Nº de Série do Certificado: 1260001



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira**, **Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 23/06/2016, às 18:35, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador 1167082 e o código CRC **A7BFB595**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo n°: **53900.017327/2015-28**

Entidade: Associação da Comunidade de Janaíba de Radiodifusão

Assunto: Minutas de Portaria de Autorização e Exposição de Motivos

À Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica,

Diante da instrução do processo nº 53900.017327/2015-28 (ver documento 1167082), no qual a **Associação da Comunidade de Janaíba de Radiodifusão** solicita renovação de outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Verdelândia / MG**, encaminho as minutas da Portaria de Renovação e da Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 08/07/2016, às 09:51, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1208178** e o código CRC **227EBE20**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente Interino da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.017327/2015-28, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 26 de julho de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DA

COMUNIDADE DE JANAÍBA DE RADIODIFUSÃO, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Verdelândia/MG.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

DE 2016.

PORTARIA Nº DE DE

MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53710.000512/1999 e nº 53900.017327/2015-28, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 26 de julho de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE DE JANAÍBA DE RADIODIFUSÃO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Verdelândia/MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53900.017327/2015-28**

Entidade: Associação da Comunidade de Janaíba de Radiodifusão

Assunto: Encaminhamento de Processo

Ao Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização,

Considerando que órgãos técnico e jurídico desta Coordenação já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, encaminho o processo acima referido, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por Inalda Celina Madio. Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 30/03/2017, às 11:22, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador 1755657 e o código CRC 994B2C4F.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53900.017327/2015-28**

Entidade: Associação da Comunidade de Janaíba de Radiodifusão

Assunto: Encaminhamento de Processo

À Secretaria de Radiodifusão,

Considerando que órgãos técnico e jurídico já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, encaminho o processo acima referido, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por Itamar Marques Teixeira, Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização, **Substituto**, em 31/03/2017, às 10:23, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1755660** e o código CRC **8EDD00AB**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária **DESPACHO**

Processo nº: **53900.017327/2015-28**

Entidade: Associação da Comunidade de Janaíba de Radiodifusão

Assunto: Minutas de Portaria e Exposição de Motivos

À Chefia de Gabinete do Ministro.

Considerando que órgãos técnico e jurídico desta Pasta já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, conforme os termos da Nota Técnica nº 13619/2016 (Evento SEI 1167082) e do Parecer Conjur nº 475/2015 (Evento SEI 1167072), encaminho a Portaria e a Exposição de Motivos anexas, com vista à submissão dos autos ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Radiodifusão, em 31/03/2017, às 19:29, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1755665** e o código CRC **5A766A39**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

- Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.017327/2015-28, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de **26 de julho de 2015**, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE DE JANAÍBA DE RADIODIFUSÃO, para executar, sem direito de exclusividade, o servico de radiodifusão comunitária, na localidade de Verdelândia/MG.
- 2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

MINUTA

PORTARIA Nº DE DE DE 2017.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, **INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53710.000512/1999 e nº 53900.017327/2015-28, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 26 de julho de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE DE JANAÍBA DE RADIODIFUSÃO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Verdelândia/MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1925/2017/SEI-MCTIC

DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, MINISTRO DE ESTADO INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53710.000512/1999 e nº 53900.017327/2015-28, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 26 de julho de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE DE JANAÍBA DE RADIODIFUSÃO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Verdelândia/MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e fevereiro complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, em 07/06/2017, às 11:20, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1793846** e o código CRC **F504E7B6**.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

- 1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.017327/2015-28, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de **26 de julho de 2015**, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE DE JANAÍBA DE RADIODIFUSÃO, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Verdelândia/MG.
- 2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB**, **Ministro de Estado da Ciência**, **Tecnologia**, **Inovações e Comunicações**, em 07/06/2017, às 11:20, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador 1793829 e o código CRC **6364A9D4**.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES GABINETE DA SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

DESPACHO INTERNO

Processo n°: 53900.017327/2015-28

Entidade: Associação da Comunidade de Janaíba de Radiodifusão

Assunto: Minutas de Portaria de Autorização e Exposição de Motivos

Á: CODIN

Publique-se. Tendo em vista a assinatura da Portaria nº 2914/2017/SEI-

MCTIC.



Documento assinado eletronicamente por Ana Maria dos Santos, Agente **Administrativo**, em 22/06/2017, às 14:51, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1978065** e o código CRC **57727F5D**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Imprimir Recibo Página Principal

Presidência da República Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias Comprovante de Recebimento



A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 23/06/2017 16:54:24 Origem: Secretaria de Radiodifusão

Operador: ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA

Ofício: 4395288

Data prevista de publicação: 26/06/2017 Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1

Forma de pagamento: Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

		Matérias		
Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
9953459	ATO PORTARIA Nº 576 MIN.rtf	0151888b2e9f00d0 5f3d5b776fd7953a	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9953460	ATO PORTARIA Nº 1093 MIN.rtf	99c75a53f517c256 c099fea4810a7df5	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9953461	ATO PORTARIA Nº 1923 MIN.rtf	ca3ca246d28cab4b ba41bdafa098c657	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9953542	ATO PORTARIA Nº 1924 MIN.rtf	5d172770ea833b32 e976c830957b902b	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9953543	ATO PORTARIA Nº 1925 MIN.rtf	f26d38e7f6ba4a2a 0221f18228adc442	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9953544	ATO PORTARIA Nº 1927 MIN.rtf	04c8059fb863e7ea 19db606b5ac88592	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9953545	ATO PORTARIA Nº 1929 MIN.rtf	e2ab2ffc2e6eb69a 3d7f60729d446abf	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9953546	ATO PORTARIA Nº 1930 MIN.rtf	76228d766074950f 6cb3b9c1b06303a3	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9953547	ATO PORTARIA Nº 1940 MIN.rtf	bc03b4cc686e2e59 39c42c3c814dd9ab	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9953548	ATO PORTARIA Nº 1944 MIN.rtf	3b0faedbfd45599e 74be3fa9d505845e	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28

TAL DO O	FICIO		126,00	R\$ 4.163,0
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,2
9953558	ATO PORTARIA Nº 1958 MIN.rtf	1a991e1e84e13d78 c469d1f943068165	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,2
9953557	ATO PORTARIA Nº 1957 MIN.rtf	845077a8314307f2 5d98e66de51ff176	6,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,2
9953556	ATO PORTARIA Nº 1956 MIN.rtf	74899edd6aa3ef13 2c2e60f5250e9b0c	7,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,
9953555	ATO PORTARIA Nº 1955 MIN.rtf	935c91b1545b5e18 9bb65c9dc494170d	6,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,
9953554	ATO PORTARIA Nº 1953 MIN.rtf	6702b8844e049b8b e50b2925303e58a9	7,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,
9953553	ATO PORTARIA Nº 1952 MIN.rtf	0873ffff608ef606 989d7869ffadb2e2	6,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,
9953552	ATO PORTARIA Nº 1950 MIN.rtf	8c6e9baa56d1cd1d 2507f513858601e3	7,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,
9953551	ATO PORTARIA Nº 1949 MIN.rtf	0bcabe0dc6070f51 cbee4a47d84bf94e	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,
9953550	ATO PORTARIA Nº 1947 MIN.rtf	bddded153f0cc9b8 cacf0d6d09ffdb8c	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,
9953549	ATO PORTARIA Nº 1946 MIN.rtf	bf56c0791a6390f5 3463bc2ef71fb6f5	6,00	

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após de-liberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.925-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso, de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6°, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos n° 53710.000512/1999 e n° 53900.017327/2015-28, resolve:

Art. 1° Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 26 de julho de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE DE JANAÍBA DE RADIODIFUSÃO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Verdelândia/MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei n° 9.612,

na localidade de Verdelândia/MG.
Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612,
de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e
normas complementares.
Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da
Constituição Federal.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.927-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLO-GIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6°, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos n°53710.001077/1998 e n°53700.003457/015.66 expolyer

9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos n°53710.001077/1998 e n°53900.002457/2015-66, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 11 de abril de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO SAO SE-BASTIÃO DE RADIO E COMUNICAÇÃO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Nova Serrana/MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e

normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.929-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53710.000724/1998 e nº 53900.012938/2015-80, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 12 de Abril de 2015, a autorização outorgada à Associação de Rádio Comunicação Comunitária Lafaiete, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Conselheiro Lafaiete/MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da

Constituição Federal. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.930-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLO-GIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6°, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.057298/2012-38 e nº 53103.000610/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de Dezembro de 2012, a autorização outorgada à Associação Cultural Buíque FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Buíque/PE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

blicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.940-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6°, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos n° 53640.001137/1998 e n° 53900.010415/2014-18, resolve:

Art. 1° Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 18 de novembro de 2014, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURAL RECREATIVA DOS BAIRROS URBIS, PLANALTO E SANTO ANTÔNIO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Catu/BA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua pu-

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.944-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA TECNOLO-GIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53700.001206/1998 e nº 53000 006812/2013-58, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 05 de Dezembro de 2012, a autorização outorgada à Associação de Recuperação, Conservação e Preservação da Bacia do Rio Pardo, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Ribas do Rio Pardo/MS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.946-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLO-GIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53800.000002/1999 e 53000.019420/2012-78, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de Junho de 2012, a autorização outorgada à Associação de Rádio Comunitária Transamazônica FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Porto Velho / RO

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612. de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.947-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLO-GIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53790.001191/1998 e nº 53000.064084/2012-18, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de Dezembro de 2012, a autorização outorgada ao Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Fontoura Xavier, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Fontoura Xavier / RS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após de-liberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua pu-

blicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.949-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLO-GIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6°, parágrafo único, da Lei n° 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos n° 53650.000075/1999 e n° 53900.015291/2015-48, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 21 de Junho de 2015, a autorização outorgada à Associação de Desenvolvimento Urbano de Tarrafas, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Tarrafas/CE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e

normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

blicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.950-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLO-GIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6°, Parágrafo Unico, da Lei n° 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos n° 53000.057439/2011-31 e n° 53680.000584/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 06 de outubro de 2010, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Radiodifusão Associadas em FM da Cidade de Cururupu Estado

de Nadiodifusão Associadas em FM da Cidade de Culturqui Estado do Maranhão, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Cururupu/MA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementeses.

normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Liberação Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua pu-

blicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.952-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLO-GIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6°, Parágrafo Único, da Lei n° 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos n° 53900.000468/2014-21 e n°

53690.000055/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 16 de Agosto de 2014, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Comunicação de Sapezal, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Sapezal/MT.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Årt. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.953-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVA-ÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6°, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.039926/2013-84 e nº 53660.000536/1998,

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 17 de Outubro 2013, a autorização outorgada à Associação Comunitária Pioneira de Água Doce do Norte de Radiodifusão para Promoção da Cultura, Artes e Educação, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Água Doce do Norte/ES.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

UNIDADE(S) DESTINATÁRIA(S):

CGGM RÁDIO

DEMANDA:

Encaminhar a Presidência da República

OBSERVAÇÃO:

Tendo em vista a assinatura da Exposição de Motivos, encaminhe-se o processo, em cópia autenticada, a Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para inserção no SIDOF e posterior envio à Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por Gloria Lorena Machado, Assistente Técnico do Gabinete da Secretaria de Radiodifusão, em 07/06/2017, às 17:16, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1939641** e o código CRC **658F701E**.



Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 28134/2017/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

Representante Legal da ASSOCIACAO DA COMUNIDADE DE JANAIBA DE RADIODIFUSAO

Rua Bom Jesus, nº 188 - Bairro: Janaíba 39.458-000 - Janaíba - MG

CNPJ n° 02.766.692/0001-09

Assunto: Renovação da Outorga / Processo nº 53900.017327/2015-28.

Senhor(a) Representante Legal,

- 1. Informamos que a outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária concedida à Associacao da Comunidade de Janaiba de Radiodifusao (radio Uniao), sediada em **Janaíba MG**, foi renovada pelo prazo de dez anos, a partir de **02/07/2013**, conforme Portaria nº 1.925, de 07/06/2017, publicada no DOU de 26/06/2017 (cópia anexa).
- 2. Comunicamos ainda que a entidade deverá aguardar a emissão da nova Licença, que somente poderá ser emitida após a deliberação do Congresso Nacional acerca do ato de renovação, por meio de publicação do Decreto Legislativo no Diário Oficial da União.
- 3. Aproveitamos para solicitar que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 05/07/2017, às 10:03, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1989078** e o código CRC **OAAAFB13**.







Secretaria de Radiodifusão Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar CEP: 70044-900 / Brasília-DF Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 30586/2017/SEI-MCTIC

Ao(A) Senhor(a) Representante Legal da ASSOCIACAO DA COMUNIDADE DE JANAIBA DE **RADIODIFUSAO**

Rua Bom Jesus, nº 188 - Bairro: Janaíba 39.458-000 - Janaíba - MG CNPJ n° 02.766.692/0001-09

Assunto: Retificação de Ofício.

Senhor(a) Representante Legal,

No ofício de n° 28134, encaminhado juntamente com este ofício, onde se lê "foi renovada pelo prazo de dez anos, a partir de 02/07/2013" leia-se 26/07/2015.

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 11/07/2017, às 16:36, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site ! http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **2028581** e o código CRC **CE8FD54D**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 30586/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.017327/2015-28 - Nº SEI: 2028581

Brasília, 29 de Agosto de 2017

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1.	Submeto	à	apreciação	de	Vossa	Excelência	O	Processo	Administrativo	n°
53900.01732	27/2015-28,	aco	mpanhado d	a Po	rtaria qu	ie renova, pel	lo p	razo de dez	z anos, a partir de	e 26
de julho de 2	015, a autor	riza	ção outorgad	a à A	Associaç	ão da Comur	nida	ide de Janai	íba de Radiodifu	são,
para executa	r, sem direit	to d	e exclusivida	ıde,	o serviç	o de radiodif	usã	o comunitá	ria, na localidade	e de
Verdelândia/	MG.									

2.	Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3°, da Constituição da
República,	encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao
Congresso	Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES GABINETE DO MINISTRO

Esplanada dos Ministérios, Bloco E CEP: 70067-900 Brasília-DF Tel.: (61) 2033-7444

Oficio nº 40098/2017/SEI-MCTIC

Ao Senhor MARCELO PACHECO DOS GUARANYS Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG Casa Civil da Presidência da República Brasília/DF



Assunto: Concessão de outorga

Senhor Subchefe,

Em atendimento à orientação dessa Subchefía e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe os seguintes processos impressos a partir de arquivo digital com valor de original, que tratam de concessão de outorga.

756/2017	53000.040771/2013-29	Associação Comunitária Beneficente Nossa Senhora da Conceição
757/2017	53000.057995/2011-16	Associação Cultural a Gazeta de Radiodifusão Comunitária
759/2017	53000.055723/2011-73	Associação Cultural e de Promoção Social Casimiro Mikucki
761)2017	53000.008588/2013-39	Associação de Difusão Comunitária de Ouro Verde
162/2017	53000.052601/2012-14	Associação São José Operário
765/2017	53000.020796/2013-14	Associação Comunitária Educativa de Piedade

766/2017	53000.070500/2013-06	Associação Movimento Comunitário Radio Regional Itamaracá FM
771)2017	53000.051845/2012-71	Associação Dos Moradores Do Bairro Esplanada De Pacaembu
772/2017	53000.058130/2011-69	Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social - Palestina
773/2017	53000.043819/2013-51	Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social
778/2017	53000.039925/2013-30	Associação Comunitária de Igarapava
779)2017	53000.045475/2012-33	Rádio Comunitária Boa Nova FM
780/2017	53000.053961/2012-25	Associação Anglo de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social de Angico - AADACESA
781/2017	53900.017409/2014-91	Associação Comunitária Bonitense de Radiodifusão - ACB
785/2017	53000.055726/2012-98	Rádio Comunitária Venturosa FM
793/2017	53900 041490 2015 10	Associação Comunitária de Radiodifusão de Independência
794/2017	53000 031934 2012 00	Associação Comunitária Engenheiro Arcoverde
795/2017	53000 056619 2011 04	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Ribamarense
796/2017	53000 059620 2012 63	Associação Comunitária de Riacho das Almas
797/2017	53900 002457 2015 66	Associação São Sebastião de Rádio e Comunicação
798/2017	53900 012938 2015 80	Associação de Rádio Comunicação Comunitária Lafaiete
801/2017	53900 017327 2015 28	Associação da Comunidade de Janaíba de Radiodifusão

803/2017	53900 039644 2015 03	Associação Comunitária De Radiodifusão Em Raposos
840)2017	53900.005056/2014-87	Associação Comunitária Planalto Timbaúba
842/2017	53900.042113/2015-90	Associação Comunitária Transviçosa de Radiodifusão
844/2017	53000.057298/2012-38	Associação Cultural Buíque FM
846/2017	53000.058116/2011-65	Associação Comunitária de Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico Amiga de Registro
848/2017	53900.039805/2015-51	Associação Comunitária da Radiodifusão da Cidade de Três Corações
849)2017	53900.015291/2015-48	Associação de Desenvolvimento Urbano de Tarrafas
851/2017	53900.010415/2014-18	Associação Comunitária Cultural Recreativa dos Bairros Urbis, Planalto e Santo Antônio
852/2017	53900.000468/2014-21	Associação Comunitária de Comunicação de Sapezal
867/2017	53000.057439/2011-31	Associação Comunitária de Radiodifusão Associadas em FM da Cidade de Cururupu Estado do Maranhão
868/2017	53000.006812/2013-58	Associação de Recuperação, Conservação e Preservação da Bacia do Rio Pardo
870/2017	53000.039926/2013-84	Associação Comunitária Pioneira de Água Doce do Norte de Radiodifusão para Promoção da Cultura, Artes e Educação
871/2017	53000.064084/2012-18	Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Fontoura Xavier
873/2017	53000.019420/2012-78	Associação de Rádio Comunitária Transamazônica FM

Ofício N° 40098/2017 - MCTIC (2291154)

SEI 53900.017327/2015-28 / pg. 143

876/2017	53000.057228/2011-07	Associação Rádio Comunitária Madre FM
881/2017	53000.067904/2013-12	Associação Moriá de Radiodifusão Comunitária de Macaraú - Santa Quitéria
882)2017	53000.002980/2014-55	Associação Taquari de Apoio a Comunicação, Educação e Cultura - ATACEC
884/2017	53000.047008/2013-29	Arcumb - Associação de Radiodifusão Comunitária de Umburatiba (Rádio Umburana Fm)
886/2017	53000.058924/2012-11	Associação de Desenvolvimento Cultural, Artístico e Artesanato de Santa Rita d'Oeste - ADECAS
887/2017	53000.040739/2012-62	Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Santa Lúcia
891)2017	53000.044199/2011-13	Associação Rádio Comunitária Liberdade FM
892)2017	53000.001866/2009-41	Associação Comunitária Miriti Fm - ACMF
897/2017	53000.038735/2007-57	Associação da Rádio Difusora Comunitária de Itaquiraí
898/2017	53000.022895/2010-80	Associação de Desenvolvimento Social E Cultural de Beneditinos - PI (ADSCULBE)

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro e Delegação de Competência Portaria Nº 1.317/2017, em 14/09/2017, às 21:18, conforme art. 3°, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html informando o código verificador 2212859 e o código CRC 257B8DF8.

Em caso de resposta a este Oficio, fazer referência expressa a: Oficio nº 40098/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 01250.000256/2016-11 - Nº SEI: 2212859

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

DESPACHO

Processo nº: 53900.017327/2015-28

Referência: Ofício nº 40098/2017/SEI-MCTIC.

Assunto: Restituição de processo.

Destinatário: CGRC

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 40098/2017/SEI-MCTIC à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restitua-se o presente processo.



Documento assinado eletronicamente por Gloria Lorena Machado, Assistente Técnico do Gabinete da Secretaria de Radiodifusão, em 11/10/2017, às 08:29, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **2291362** e o código CRC **C394EA5A**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

SEI nº 2291362 **Referência:** Processo nº 53900.017327/2015-28

Pedro Paulo Verano de Souza

De: Luciana Silveira Teixeira

Enviado em: sexta-feira, 4 de janeiro de 2019 18:43

Para: Andre Jose de Oliveira; Carlos Henrique Teixeira Botelho; Glauce Pereira da Silva

Cc: Luciana Cortez Roriz Pontes; Luciana Silveira Teixeira; Daniela de Oliveira

Rodrigues; Daniela de Souto Inocencio; Jose Cruz Filho; Daniel Christianini Nery; Daniel Goncalves Viana; Miquerlam Chaves Cavalcante; Eugenio Cesar Almeida

Felippetto; Ana Carolina Tannuri Laferte Marinho

Assunto: Devolução 2 - EMs radiodifusão

Prezado André,

De ordem da Subchefe Adjunta de Infraestrutura, considerando a posse do Presidente da República e do novo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, solicito a devolução das Exposições de Motivos relacionadas abaixo à Pasta competente (MCTIC), no Sistema de Geração e Tramitação de Documentos Oficiais do Governo Federal - SIDOF, para que seja realizada a reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro, bem como adequação às novas diretrizes governamentais.

```
53000.012166/2010-15 - EM nº 81/2017-MCTIC
53000.040830/2013-69 - EM n° 00330/2017-MCTIC
53000.055760/2011-81 - EM nº 00333/2017-MCTIC
53000.074982/2013-65 - EM nº 00261/2017-MCTIC
53000.032006/2011-73 - EM n° 00321/2017-MCTIC
53000.047616/2011-71 - EM n° 00281/2017 MCTIC
53000.007973/2012-88 - EM n° 00232/2016-MCTIC
53000.026910/2010-69 - EM 00230/2016 - MCTIC
53900.006400/2014-55 - EM 00289/2017 - MCTIC
53000.044719/2011-80 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.057576/2013-38 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.050136/2011-98 - EM 00187/2017 - MCTIC
53000.049242/2012-18 - EM 00323/2017 - MCTIC
53000.064008/2012-11 - EM 00328/2017 - MCTIC
53000.005325/2012-97 - EM 01061/2017 - MCTIC
53900.001093/2016-88 - EM 00042/2018 - MCTIC
53000.020768/2004-06 - EM 00271/2016 - MCTIC
53000.027954/2010-14 - EM 00237/2016 - MCTIC
53000.060071/2011-99 - EM 01080/2017 - MCTIC
53000.059254/2013-23 - EM 00156/2017 - MCTIC
53830.000784/2000-78 - EM 00154/2017 - MCTIC
53000.074700/2013-20 Exposição de Motivos 161 2017 MCTIC (0214387)
53000.051583/2012-45 Exposição de Motivos 282 2017 MCTIC (0247186)
53000.027859/2012-74 Exposição de Motivos 1035 2017 MCTIC (0359944)
53790.000368/2000-93 Exposição de Motivos 441 2018 MCTIC (0794170)
53000.031941/2012-01 Exposição de Motivos 94 2017 MCTIC (0179902)
53000.059476/2011-84 Exposição de Motivos 179 2017 MCTIC (0219948)
53900.063451/2015-65 Exposição de Motivos 1094 2017 MCTIC (0383657)
53000.000369/2006-82 Exposição de Motivos EXM MCTIC 193 2016 (0058228)
53000.064006/2007-56 Exposição de Motivos 150 2017 MCTIC (0213972)
53000.058471/2011-34 - EM nº 417/2017 MCTIC
```

```
53900.010501/2014-21 - EM nº 378/2018 MCTIC
53000.057831/2011-81- Exposição de Motivos 1052 2017 MCTIC (0382094)
53000.009001/2012-28 – Exposição de Motivos 1067 2017 MCTIC (0382266)
53000.067611/2011-65 - Exposição de Motivos 971 2017 MCTIC (0357555)
53900.021361/2014-16 - Exposição de Motivos 650 2017 MCTIC (0308588)
01250.072621/2017-62 - Exposição de Motivos 425 2018 MCTIC (0808682)
53000.047461/2011-73 - Exposição de Motivos 594 2017 MCTIC (0302018)
53000.058151/2011-84 - Exposição de Motivos 597 2017 MCTIC (0302009)
53900.029941/2015-32 - Exposição de Motivos 665 2017 MCTIC (0309687)
53000.070171/2013-95 - Exposição de Motivos 696 2017 MCTIC (0311929)
53900.003001/2014-32 - Exposição de Motivos 727 2017 MCTIC (0320630)
53900.047381/2015-06 - Exposição de Motivos 718 2017 MCTIC (0319399)
53900.018561/2014-91 - Exposição de Motivos 385 2018 MCTIC (0785184)
53000.010271/2012-81 - Exposição de Motivos 420 2018 MCTIC (0796194)
53900.025631/2014-68 - Exposição de Motivos 422 2018 MCTIC (0808446)
53900.026731/2014-10 - Exposição de Motivos 348 2018 MCTIC (0733503)
53900.031471/2014-96 - Exposição de Motivos 290 2018 MCTIC (0701495)
53000.007901/2014-01 - Exposição de Motivos 313 2018 MCTIC (0702758)
53900.048911/2015-25 - Exposição de Motivos 328 2018 MCTIC (0732602)
53900.016981/2014-33 - Exposição de Motivos 277 2018 MCTIC (0703036)
53900.047341/2015-56 - Exposição de Motivos 311 2018 MCTIC (0703008)
53900.050321/2015-62 - Exposição de Motivos 291 2018 MCTIC (0702244)
53000.066111/2013-78 - Exposição de Motivos 253 2018 MCTIC (0676949)
53000.007961/2012-53 - Exposição de Motivos 165 2018 MCTIC (0587696)
53900.018141/2014-13 - Exposição de Motivos 167 2018 MCTIC (0586159)
53000.054981/2012-13 - Exposição de Motivos 163 2018 MCTIC (0583602)
53000.006951/2013-81 - Exposição de Motivos 70 2018 MCTIC (0521365)
53900.017301/2015-80 - Exposição de Motivos 153 2018 MCTIC (0583770)
53900.050611/2015-14 - Exposição de Motivos 122 2018 MCTIC (0554598)
53900.007781/2015-71 - Exposição de Motivos 136 2018 MCTIC (0569460)
53000.056641/2011-46 - Exposição de Motivos 86 2018 MCTIC (0527776)
53000.056241/2011-31 - Exposição de Motivos 103 2018 MCTIC (0527496)
53900.049331/2015-55 - Exposição de Motivos 90 2018 MCTIC (0523348)
53000.069421/2013-44 - Exposição de Motivos 68 2018 MCTIC (0521538)
53000.056221/2011-60 - Exposição de Motivos 275 2017 MCTIC (0261599)
53000.059721/2011-53 - Exposição de Motivos MCTIC 255 2016 (0122403)
53650.000551/2001-74 - Exposição de Motivos 165 - MCTIC - 2016 (0061447)
53000.051661/2012-10 - Exposição de Motivos 429 2017 MCTIC (0262554)
53000.059431/2011-18 - Exposição de Motivos 1053 2017 MCTIC (0382119)
53900.017561/2015-55 - Exposição de Motivos 961 2017 MCTIC (0373870)
53000.057231/2011-12 - Exposição de Motivos 923 2017 MCTIC (0372276)
53000.007691/2012-81 - Exposição de Motivos 1039 2017 MCTIC (0360413)
53000.055761/2011-26 - Exposição de Motivos 895 2017 MCTIC (0332569)
53900.005861/2014-19 - Exposição de Motivos 906 2017 MCTIC (0332040)
53900.046841/2015-71 - Exposição de Motivos 854 2017 MCTIC (0330995)
53000.007031/2013-81 - Exposição de Motivos 823 2017 MCTIC (0328646)
53900.034331/2015-51 - Exposição de Motivos 787 2017 MCTIC (0327209)
53500.002411/2000-73 - Exposição de Motivos 284 2016 MCTIC (0141979)
53000.068251/2013-81 - Exposição de Motivos 715 2017 MCTIC (0323332)
53000.057301/2012-13 - Exposição de Motivos 610 2017 MCTIC (0323438)
53000.050951/2012-38 - Exposição de Motivos 587 2017 MCTIC (0322786)
```

```
53900.003161/2014-81 - Exposição de Motivos 745 2017 MCTIC (0322442)
53000.051671/2011-66 - Exposição de Motivos 207 2017 MCTIC (0228528)
53000.038631/2013-91 - Exposição de Motivos 199 2017 MCTIC (0228389)
53900.017191/2015-56 - Exposição de Motivos 115 2017 MCTIC (0231021)
53000.061151/2013-23 - Exposição de Motivos 113 2017 MCTIC (0230960)
53000.033271/2013-31 - Exposição de Motivos 386 2017 MCTIC (0278204)
53000.056621/2011-75 - Exposição de Motivos 506 2017 MCTIC (0278737)
53000.057441/2011-19 - Exposição de Motivos 504 2017 MCTIC (0278772)
53000.058111/2011-32 - Exposição de Motivos 554 2017 MCTIC (0279751)
53000.058131/2011-11 - Exposição de Motivos 352 2017 MCTIC (0280527)
53900.021931/2015-59 - Exposição de Motivos 409 2017 MCTIC (0268108)
53000.056441/2013-55 - Exposição de Motivos 313 2017 MCTIC (0266582)
53000.040721/2013-41 - Exposição de Motivos 537 2017 MCTIC (0272680)
53900.017291/2015-82 - Exposição de Motivos 517 2017 MCTIC (0272745)
53900.016191/2015-39 - Exposição de Motivos 503 2017 MCTIC (0274259)
53000.023661/2010-50 - Exposição de Motivos 479 2017 MCTIC (0276002)
53000.041601/2013-61 - Exposição de Motivos 496 2017 MCTIC (0276184)
53000.015611/2013-41 - Exposição de Motivos 470 2017 MCTIC (0276540)
53000.055771/2011-61 - Exposição de Motivos 540 2017 MCTIC (0277291)
53900.017321/2015-51 - Exposição de Motivos 387 2017 MCTIC (0278024)
53000.029031/2013-31 - Exposição de Motivos 565 2017 MCTIC (0288150)
53000.044171/2012-59 Exposição de Motivos 384 2017 MCTIC (0282163)
53000.056211/2011-24 - Exposição de Motivos 618 2017 MCTIC (0303087)
53000.040711/2013-14 - Exposição de Motivos 583 2017 MCTIC (0301742)
53900.049701/2015-54 - Exposição de Motivos 656 2017 MCTIC (0308870)
53900.041581/2015-47 - Exposição de Motivos 655 2017 MCTIC (0308861)
53900.041521/2015-24 - Exposição de Motivos 677 2017 MCTIC (0311053)
53000.050661/2013-75 - Exposição de Motivos 217 2018 MCTIC (0677133)
53900.018431/2015-30 - Exposição de Motivos 251 2018 MCTIC (0672650)
53000.006761/2012-83 - Exposição de Motivos 1038 2017 MCTIC (0360154)
53900.034771/2015-16 - Exposição de Motivos 949 2017 MCTIC (0357237)
53000.098411/2006-97 - Exposição de Motivos 968 2017 MCTIC (0357699)
53000.048971/2012-49 - Exposição de Motivos 954 2017 MCTIC (0357860)
53900.015291/2015-48 - Exposição de Motivos 849 2017 MCTIC (0346610)
53000.052601/2012-14 - Exposição de Motivos 762 2017 MCTIC (0343918)
53000.040771/2013-29- Exposição de Motivos 756 2017 MCTIC (0343776)
53900.018901/2014-84 - Exposição de Motivos 913 2017 MCTIC (0332467)
01250.021028/2018-39 - Exposição de Motivos 508 2018 MCTIC (0922759)
53900.014648/2014-90 - Exposição de Motivos 519 2018 MCTIC (0920809)
53000.042808/2012-72 - Exposição de Motivos 464 2018 MCTIC (0845154)
01250.034988/2018-69 - Exposição de Motivos 533 2018 MCTIC (0924025)
53000.057858/2013-35 - Exposição de Motivos 480 2018 MCTIC (0845387)
53900.011448/2014-85 - Exposição de Motivos 531 2018 MCTIC (0924141)
53000.020988/2012-31 - Exposição de Motivos 503 2018 MCTIC (0929282)
53900.016488/2015-02 - Exposição de Motivos 506 2018 MCTIC (0929478)
53000.039908/2003-21 - Exposição de Motivos 507 2018 MCTIC (0929514)
53000.071588/2013-75 - Exposição de Motivos 537 2018 MCTIC (0918433)
53900.016778/2016-29 - Exposição de Motivos 29 2018 MCTIC (0943062)
53000.058098/2011-11 - Exposição de Motivos 411 2017 MCTIC (0270006)
53000.061548/2013-15 - Exposição de Motivos 405 2017 MCTIC (0267989)
53000.059608/2012-59 - Exposição de Motivos 255 2017 MCTIC (0245792)
```

```
53000.012258/2003-76 - Exposição de Motivos 496 2018 MCTIC (0876649)
53900.038308/2016-16 - Exposição de Motivos 495 2018 MCTIC (0876407)
53000.042278/2013-43 - Exposição de Motivos 627 2017 MCTIC (0302610)
53900.006048/2014-58 - Exposição de Motivos 631 2017 MCTIC (0302587)
53900.049248/2015-86 - Exposição de Motivos 459 2018 MCTIC (0837157)
53900.037808/2016-31 - Exposição de Motivos 454 2018 MCTIC (0836972)
53900.023938/2016-96 - Exposição de Motivos 387 2018 MCTIC (0836653)
53000.057408/2011-81 - Exposição de Motivos 1075 2017 MCTIC (0382252)
53900.017138/2015-55 - Exposição de Motivos 408 2018 MCTIC (0795415)
53900.016138/2015-38 - Exposição de Motivos 397 2018 MCTIC (0785262)
53900.050638/2016-80 - Exposição de Motivos 362 2018 MCTIC (0764802)
53900.010498/2016-15 - Exposição de Motivos 204 2018 MCTIC (0673853)
53000.069398/2013-98 - Exposição de Motivos 325 2018 MCTIC (0734230)
53900.043838/2015-03 - Exposição de Motivos 288 2018 MCTIC (0732741)
53900.046898/2015-70 - Exposição de Motivos 200 2018 MCTIC (0677019)
53900.029908/2015-11 - Exposição de Motivos 225 2018 MCTIC (0676282)
53900.043928/2015-96 - Exposição de Motivos 213 2018 MCTIC (0676623)
53900.008608/2014-17 - Exposição de Motivos 233 2018 MCTIC (0676089)
53000.007048/2013-38 - Exposição de Motivos 270 2018 MCTIC (0673320)
53900.029648/2014-94 Exposição de Motivos 224 2018 MCTIC (0672724)
53900.006988/2015-28 Exposição de Motivos 197 2018 MCTIC (0653074)
53000.056628/2011-97 Exposição de Motivos 186 2018 MCTIC (0652808)
53900.048808/2016-66 Exposição de Motivos 192 2018 MCTIC (0653446)
53710.000978/2000-30 Exposição de Motivos 52 2018 MCTIC (0481082)
53900.047678/2015-63 Exposição de Motivos 174 2018 MCTIC (0587591)
53000.007678/2014-93 Exposição de Motivos 179 2018 MCTIC (0587220)
53900.001298/2016-63 Exposição de Motivos 150 2018 MCTIC (0585225)
53900.062018/2015-11 Exposição de Motivos 134 2018 MCTIC (0567520)
53000.058118/2011-54 Exposição de Motivos 118 2018 MCTIC (0556231)
53000.017948/2012-11 Exposição de Motivos 140 2018 MCTIC (0569600)
53900.025768/2014-12 Exposição de Motivos 121 2018 MCTIC (0554488)
53000.059288/2011-56 Exposição de Motivos 83 2018 MCTIC (0527803)
53900.024778/2014-31 Exposição de Motivos 99 2018 MCTIC (0523321)
53000.049958/2012-15 Exposição de Motivos 95 2018 MCTIC (0523211)
53900.049658/2015-27 Exposição de Motivos 93 2018 MCTIC (0523509)
53000.062558/2013-78 Exposição de Motivos 66 2018 MCTIC (0521690)
53900.000808/2016-85 Exposição de Motivos 24 2018 MCTIC (0484197)
53900.046788/2015-16 Exposição de Motivos 15 2018 MCTIC (0482045)
53000.058078/2011-41 Exposição de Motivos 16 2018 MCTIC (0482075)
53900.041788/2015-11 Exposição de Motivos 14 2018 MCTIC (0481587)
53000.034808/2013-80 Exposição de Motivos 426 2017 MCTIC (0262636)
53900.019318/2016-52 Exposição de Motivos 1079 2017 MCTIC (0382966)
53000.051378/2012-80 Exposição de Motivos 963 2017 MCTIC (0373940)
53000.048668/2012-46 Exposição de Motivos 168 2017 MCTIC (0359104)
53000.008188/2012-42 Exposição de Motivos 990 2017 MCTIC (0358445)
53000.047008/2013-29 Exposição de Motivos 884 2017 MCTIC (0346667)
53000.020688/2013-33 Exposição de Motivos 944 2017 MCTIC (0356934)
53900.000468/2014-21 Exposição de Motivos 852 2017 MCTIC (0346293)
53000.057298/2012-38 Exposição de Motivos 844 2017 MCTIC (0345855)
53000.057228/2011-07 Exposição de Motivos 876 2017 MCTIC (0345511)
```

```
53000.008588/2013-39 Exposição de Motivos 761 2017 MCTIC (0343847)
53000.007328/2014-27 Exposição de Motivos 907 2017 MCTIC (0332227)
53900.012938/2015-80 Exposição de Motivos 798 2017 MCTIC (0344437)
53900.041868/2015-77 Exposição de Motivos 865 2017 MCTIC (0332122)
53900.016418/2015-46 Exposição de Motivos 910 2017 MCTIC (0332162)
53000.069388/2013-52 Exposição de Motivos 888 2017 MCTIC (0331611)
53900.039548/2015-57 Exposição de Motivos 866 2017 MCTIC (0332306)
53900.029948/2015-54 Exposição de Motivos 843 2017 MCTIC (0329916)
53900.041608/2015-00 Exposição de Motivos 805 2017 MCTIC (0327282)
53900.041528/2015-46 Exposição de Motivos 786 2017 MCTIC (0327123)
53000.069238/2013-49 Exposição de Motivos 816 2017 MCTIC (0327393)
53900.002998/2014-11 Exposição de Motivos 811 2017 MCTIC (0327474)
53000.015608/2013-28 Exposição de Motivos 612 2017 MCTIC (0323581)
53900.008048/2014-92 Exposição de Motivos 744 2017 MCTIC (0322423)
53000.020718/2012-21 Exposição de Motivos 634 2017 MCTIC (0323320)
53000.057028/2013-16 Exposição de Motivos 380 2017 MCTIC (0278174)
53900.014048/2014-21 Exposição de Motivos 200 2017 MCTIC (0228459)
53000.031928/2012-44 Exposição de Motivos 763 2017 MCTIC (0323498)
53000.003928/2014-16 Exposição de Motivos 357 2017 mctic (0280401)
53000.057218/2011-63 Exposição de Motivos MCTIC EXM 415 2017 (0270183)
53000.057908/2011-12 Exposição de Motivos 401 2017 MCTIC (0267731)
53000.057358/2011-31 Exposição de Motivos 272 2017 MCTIC (0239681)
53000.068928/2007-32 Exposição de Motivos 73 2017 MCTIC (0230851)
53000.056648/2012-49 Exposição de Motivos 205 2017 MCTIC (0271055)
53000.060438/2013-36 Exposição de Motivos 436 2017 MCTIC (0272373)
53000.056618/2011-51 Exposição de Motivos 453 2017 MCTIC (0272476)
53000.067258/2013-85 Exposição de Motivos 434 2017 MCTIC (0272819)
53000.036058/2011-19 Exposição de Motivos 465 2017 MCTIC (0274083)
53000.071598/2013-19 Exposição de Motivos 472 2017 MCTIC (0274284)
53000.067718/2013-75 Exposição de Motivos 467 2017 MCTIC (0274414)
53900.039538/2015-11 Exposição de Motivos 523 2017 MCTIC (0274942)
53000.075808/2013-30 Exposição de Motivos 525 2017 MCTIC (0274983)
53000.026978/2013-91 Exposição de Motivos 499 2017 MCTIC (0276744)
53000.065118/2013-72 Exposição de Motivos 497 2017 MCTIC (0276285)
53900.008958/2014-75 Exposição de Motivos 487 2017 MCTIC (0277632)
53000.003848/2010-37 Exposição de Motivos MCTIC - 210 2016 (0085938)
53000.056208/2011-19 Exposição de Motivos 821 2017 MCTIC (0293427)
53000.053961/2012-25
                          EM nº 0780/2017
53000.053969/2012-91
                          EM nº 1009/2017
                          EM nº 0132/2018
53000.026230/2012-15
00001.004845/2018-00
                          Ofício 047/2018-MS-CD
53000.030007/2005-35
                          EM nº 0456/2018
53000.054050/2012-15
                          EM nº 0549/2018
53000.027244/2009-42
                          EM nº 0557/2018
```

53000.030397/2012-72	EM nº 0553/2018
53000.009024/2012-32	EM nº 0555/2018
53900.009151/2015-31	EM nº 0550/2018
53000.064009/2013-38	EM nº 0551/2018
53900.000271/2014-91	EM nº 0038/2018
53900.016778/2016-29	EM nº 0029/2018
53000.049242/2012-18	EM nº 0323/2017
53000.052684/2013-14	EM nº 0568/2017
53000.054982/2012-68	EM nº 0445/2017
53000.057297/2012-93	EM nº 0420/2017
53000.030840/2012-13	EM nº 0446/2017
53000.015829/2013-04	EM nº 0443/2017
53000.053176/2013-53	EM nº 0314/2017
53000.065155/2013-81	EM nº 0441/2017
53000.007050/2013-15	EM nº 0195/2017
53000.056214/2011-68	EM nº 0285/2017
53000.007687/2014-84	EM nº 0194/2017
53900.017162/2015-94	EM nº 0338/2017
53000.006481/2010-11	EM nº 0545/2018
53000.055599/2007-60	EM nº 0484/2017
53000.052021/2011-38	EM nº 0360/2017
53000.056217/2011-00	EM nº 0274/2017
00001.004765/2018-46	Ofício 0327/2018-GCH-CD
53000.039908/2003-21	EM nº 0507/2018
53900.047853/2016-01	EM nº 0504/2018

53900.016488/2015-02	EM nº 0506/2018
53000.022925/2012-10	EM nº 0501/2018
53000.042414/2013-03	EM nº 0546/2018
53000.020988/2012-31	EM nº 0503/2018
53000.043010/2012-48	EM nº 0502/2018
53670.001341/2001-65	EM nº 0505/2018
53900.011448/2014-85	EM nº 0531/2018
01250.034988/2018-69	EM nº 0533/2018
01250.048763/2017-17	EM nº 0542/2018
53900.024997/2014-10	EM nº 0517/2018
53900.034082/2015-01	EM nº 0516/2018
53900.037331/2014-21	EM nº 0515/2018
53900.034520/2015-23	EM nº 0525/2018
53900.044560/2015-83	EM nº 0526/2018
53900.041939/2015-31	EM nº 0514/2018
53900.024692/2014-16	EM nº 0530/2018
53900.001273/2016-60	EM nº 0541/2018
53900.017145/2015-57	EM nº 0521/2018
53900.013241/2015-26	EM nº 0532/2018
53900.009333/2014-21	EM nº 0512/2018
53000.016596/2013-59	EM nº 0518/2018
53900.014648/2014-90	EM nº 0519/2018
53900.017091/2015-20	EM nº 0520/2018
53900.043270/2015-12	EM nº 0513/2018
53900.050381/2015-85	EM nº 0528/2018

53900.027712/2014-01	EM nº 0524/2018
53900.048226/2015-07	EM nº 0527/2018
53000.007913/2014-27	EM nº 0529/2018
53900.022443/2014-88	EM nº 0485/2018
53000.009433/2013-10	EM nº 0499/2018
53900.038863/2014-86	EM nº 0722/2017
53900.042143/2015-04	EM nº 0724/2017
53000.007973/20012-88	EM nº 1054/2017
53900.007823/2014-92	EM nº 0413/2018
53900.073493/2015-12	EM nº 0389/2018
53900.011113/2014-67	Exposição de Motivos 0399/2018 MCTIC
01250.059013/2017-62	Exposição de Motivos 0396/2018 MCTIC
53000.001683/2014-92	Exposição de Motivos 0388/2018 MCTIC
53900.017343/2015-11	Exposição de Motivos 0260/2018 MCTIC
53000.013433/2010-71	Exposição de Motivos 0361/2018 MCTIC
53900.013163/2015-60	Exposição de Motivos 0421/2018 MCTIC
53900.017133/2015-22	Exposição de Motivos 0331/2018 MCTIC
53000.065773/2013-21	Exposição de Motivos 0322/2018 MCTIC
53900.008953/2015-23	Exposição de Motivos 0332/2018 MCTIC
53000.015613/2013-31	Exposição de Motivos 0327/2018 MCTIC
53900.047623/2015-53	Exposição de Motivos 0345/2018 MCTIC
53900.016403/2015-88	Exposição de Motivos 0286/2018 MCTIC
53900.026403/2015-96	Exposição de Motivos 0280/2018 MCTIC
53900.042013/2015-63	Exposição de Motivos 0309/2018 MCTIC
53900.029943/2015-21	Exposição de Motivos 0304/2018 MCTIC

53900.046473/2015-61	Exposição de Motivos 0276/2018 MCTIC
53000.061863/2006-13	Exposição de Motivos 0201/2018 MCTIC
53900.016433/2015-94	Exposição de Motivos 0226/2018 MCTIC
53000.007663/2014-25	Exposição de Motivos 0254/2018 MCTIC
53000.043803/2012-67	Exposição de Motivos 1011/2017 MCTIC
53000.006763/2012-72	Exposição de Motivos 0974/2017 MCTIC
53900.028013/2014-70	Exposição de Motivos 0176/2018 MCTIC
53000.007683/2014-04	Exposição de Motivos 0175/2018 MCTIC
53900.014053/2014-34	Exposição de Motivos 0173/2018 MCTIC
53900.016483/2016-52	Exposição de Motivos 0180/2018 MCTIC
53000.007963/2012-42	Exposição de Motivos 0172/2018 MCTIC
53900.050703/2015-96	Exposição de Motivos 0154/2018 MCTIC
53000.066813/2013-51	Exposição de Motivos 0138/2018 MCTIC
53900.046743/2015-33	Exposição de Motivos 0115/2018 MCTIC
00001.001003/2018-98	Exposição de Motivos 0106/2018 MCTIC
53000.001033/2012-85	Exposição de Motivos 0112/2018 MCTIC
53000.071343/2013-48	Exposição de Motivos 0075/2018 MCTIC
53000.043713/2013-57	Exposição de Motivos 0040/2018 MCTIC
53000.055773/2011-51	Exposição de Motivos 0044/2018 MCTIC
53900.009743/2014-71	Exposição de Motivos 0009/2018 MCTIC
53000.055803/2012-18	Exposição de Motivos 0430/2017 MCTIC
53000.061913/2013-91	Exposição de Motivos 0423/2017 MCTIC
53000.007503/2006-76	Exposição de Motivos 0424/2017 MCTIC
53000.043193/2011-11	Exposição de Motivos 1005/2017 MCTIC
53900.020193/2016-11	Exposição de Motivos 1084/2017 MCTIC

53000.006483/2012-64	Exposição de Motivos 1041/2017 MCTIC
53000.055153/2010-31	Exposição de Motivos 0995/2017 MCTIC
53900.017153/2015-01	Exposição de Motivos 0980/2017 MCTIC
53000.056613/2011-29	Exposição de Motivos 0936/2017 MCTIC
53000.004483/2010-68	Exposição de Motivos 1024/2017 MCTIC
53000.056113/2011-97	Exposição de Motivos 1032/2017 MCTIC
53000.054723/2012-37	Exposição de Motivos 1036 2017 MCTIC (0360002)
53900.002813/2016-22	Exposição de Motivos 930 2017 MCTIC (0356756)
53000.059283/2011-23	Exposição de Motivos 951 2017 MCTIC (0357346)
53900.061443/2015-84	Exposição de Motivos 929 2017 MCTIC (0356600)
53000.060033/2013-06	Exposição de Motivos 928 2017 MCTIC (0356495)
53900.042113/2015-90	Exposição de Motivos 842 2017 MCTIC (0345640)
53000.055723/2011-73	Exposição de Motivos 759 2017 MCTIC (0343798)
53000.059473/2011-41	Exposição de Motivos 869 2017 MCTIC (0332543)
53900.038993/2015-08	Exposição de Motivos 903 2017 MCTIC (0332220)
53000.056613/2013-91	Exposição de Motivos 922 2017 MCTIC (0331715)
53900.041793/2015-24	Exposição de Motivos 839 2017 MCTIC (0329895)
53000.058113/2011-21	Exposição de Motivos 826 2017 MCTIC (0328704)
53900.046763/2015-12	Exposição de Motivos 804 2017 MCTIC (0327211)
53900.005543/2014-40	Exposição de Motivos 792 2017 MCTIC (0327459)
53000.036553/2012-17	Exposição de Motivos 813 2017 MCTIC (0327472)
53000.003653/2013-30	Exposição de Motivos 660 2017 MCTIC (0323876)
53000.058083/2011-53	Exposição de Motivos 611 2017 MCTIC (0323512)
53000.056213/2011-13	Exposição de Motivos 579 2017 MCTIC (0322699)
-	,

53000.065763/2013-95	Exposição de Motivos 573 2017 MCTIC (0322566)
53900.006983/2014-14	Exposição de Motivos 734 2017 MCTIC (0321816)
53569.000463/2014-16	Exposição de Motivos 527 2017 MCTIC (0286647)
53000.051423/2012-04	Exposição de Motivos 535 2017 MCTIC (0279692)
53000.010093/2013-70	Exposição de Motivos 542 2017 MCTIC (0279756)
53000.058133/2011-01	Exposição de Motivos 367 2017 MCTIC (0280573)
53000.028473/2013-61	Exposição de Motivos 507 2017 MCTIC (0281135)
53000.049063/2007-13	Exposição de Motivos 234 2016 MCTIC (0257579)
53000.015823/2013-29	Exposição de Motivos 449 2017 MCTIC (0263620)
53000.070013/2013-35	Exposição de Motivos 508 2017 MCTIC (0274059)
53000.070233/2013-69	Exposição de Motivos 469 2017 MCTIC (0274412)
3900.005813/2014-12	Exposição de Motivos 498 2017 MCTIC (0276506)
53000.054603/2012-30	Exposição de Motivos 477 2017 MCTIC (0276396)
53000.055673/2012-13	Exposição de Motivos 397 2017 MCTIC (0282643)
53000.047873/2012-94	Exposição de Motivos 637 2017 MCTIC (0303419)
53000.021323/2012-45	Exposição de Motivos 622 2017 MCTIC (0303270)
53000.055763/2011-15	Exposição de Motivos 581 2017 MCTIC (0301991)
53000.058143/2011-38	Exposição de Motivos 639 2017 MCTIC (0303455)
53900.020573/2014-86	Exposição de Motivos 651 2017 MCTIC (0308618)
53000.056993/2012-82	Exposição de Motivos 688 2017 MCTIC (0311657)
53900.029293/2014-33	Exposição de Motivos 712 2017 MCTIC (0312222)
53000.065857/2011-01	Exposição de Motivos 486 2018 MCTIC (0875820)
53900.024997/2014-10	Exposição de Motivos 517 2018 MCTIC (0923704)

53000.030007/2005-35	Exposição de Motivos 456 2018 MCTIC (0838610)
53000.056217/2011-00	Exposição de Motivos 274 2017 MCTIC (0239697)
53000.007687/2014-84	Exposição de Motivos 194 2017 MCTIC (0263330)
53000.057297/2012-93	Exposição de Motivos 420 2017 MCTIC (0270041)
53000.030397/2012-72	Exposição de Motivos 553 2018 MCTIC (0944218)
53900.022527/2014-11	Exposição de Motivos 522 2018 MCTIC (0920398)
53000.059717/2011-95	Exposição de Motivos 342 2018 MCTIC (0732840)
53900.023727/2014-91	Exposição de Motivos 536 2018 MCTIC (0918334)
53900.034197/2015-98	Exposição de Motivos 401 2018 MCTIC (0795077)
53000.040197/2013-13	Exposição de Motivos 390 2018 MCTIC (0808583)
53000.062227/2013-38	Exposição de Motivos 490 2018 MCTIC (0875688)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53900.029947/2015-18	Exposição de Motivos 457 2017 MCTIC (0274169)
53000.058097/2011-77	Exposição de Motivos 638 2017 MCTIC (0303498)
53900.006047/2014-11	Exposição de Motivos 719 2017 MCTIC (0319454)
53000.039597/2011-18	Exposição de Motivos 404 2018 MCTIC (0795120)
53790.000407/2000-52	Exposição de Motivos 452 2018 MCTIC (0838598)
53000.058347/2013-31	Exposição de Motivos 450 2018 MCTIC (0838276)
53000.011767/2014-34	Exposição de Motivos 429 2018 MCTIC (0808649)
53900.015077/2015-91	Exposição de Motivos 427 2018 MCTIC (0808466)
53900.050577/2016-51	Exposição de Motivos 439 2018 MCTIC (0808419)
53000.007037/2013-58	Exposição de Motivos 393 2018 MCTIC (0765824)
53000.004357/2012-75	Exposição de Motivos 941 2017 MCTIC (0356473)
53900.045907/2016-96	Exposição de Motivos 407 2018 MCTIC (0794915)

53000.071797/2013-19	Exposição de Motivos 406 2018 MCTIC (0795022)
53900.045557/2016-68	Exposição de Motivos 363 2018 MCTIC (0764991)
53900.017337/2015-63	Exposição de Motivos 330 2018 MCTIC (0733897)
53900.017347/2015-07	Exposição de Motivos 337 2018 MCTIC (0733857)
53900.034487/2015-31	Exposição de Motivos 347 2018 MCTIC (0734130)
53000.057937/2012-65	Exposição de Motivos 323 2018 MCTIC (0733458)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53000.041397/2012-06	Exposição de Motivos 249 2018 MCTIC (0677069)
53000.058147/2011-16	Exposição de Motivos 214 2018 MCTIC (0677135)
53900.035797/2015-73	Exposição de Motivos 259 2018 MCTIC (0677214)
53900.050617/2015-83	Exposição de Motivos 212 2018 MCTIC (0676844)
53900.045447/2015-15	Exposição de Motivos 199 2018 MCTIC (0676838)
53900.050637/2015-54	Exposição de Motivos 269 2018 MCTIC (0676695)
53900.008677/2015-01	Exposição de Motivos 222 2018 MCTIC (0676649)
53000.003257/2014-93	Exposição de Motivos 143 2018 MCTIC (0676161)
53900.026027/2014-59	Exposição de Motivos 256 2018 MCTIC (0676143)
53900.017937/2015-21	Exposição de Motivos 230 2018 MCTIC (0675867)
53000.069977/2013-31	Exposição de Motivos 209 2018 MCTIC (0674122)
53000.007107/2013-78	Exposição de Motivos 264 2018 MCTIC (0673390)
53900.039587/2015-54	Exposição de Motivos 211 2018 MCTIC (0672293)
53900.004157/2014-31	Exposição de Motivos 187 2018 MCTIC (0653050)
53000.018567/2013-21	Exposição de Motivos 235 2017 MCTIC (0246289)
53000.045037/2013-56	Exposição de Motivos 217 2017 MCTIC (0245352)
53900.007957/2014-11	Exposição de Motivos 55 2018 MCTIC (0481563)

53900.047997/2015-79	Exposição de Motivos	158 2018 MCTIC (0583656)
----------------------	----------------------	--------------------------

53900.008967/2014-66	Exposição de Motivos 156 2018 MCTIC (0583858)
53900.048797/2015-33	Exposição de Motivos 155 2018 MCTIC (0583982)
53900.049257/2015-77	Exposição de Motivos 135 2018 MCTIC (0569323)
53900.009307/2014-01	Exposição de Motivos 108 2017 MCTIC (0556471)
53900.055547/2015-50	Exposição de Motivos 109 2018 MCTIC (0555947)
53000.050217/2012-79	Exposição de Motivos 88 2018 MCTIC (0527854)
53000.065557/2013-85	Exposição de Motivos 77 2018 MCTIC (0522537)
53000.068677/2013-34	Exposição de Motivos 87 2017 MCTIC (0523265)
53900.000757/2014-21	Exposição de Motivos 97 2018 MCTIC (0523287)
53000.015797/2013-39	Exposição de Motivos 94 2018 MCTIC (0523244)
53000.031927/2012-08	Exposição de Motivos 82 2018 MCTIC (0523176)
53000.034057/2003-20	Exposição de Motivos 32 2018 MCTIC (0483430)
53000.056247/2011-16	Exposição de Motivos 20 2018 MCTIC (0482565)
53000.005567/2013-61	Exposição de Motivos 18 2018 MCTIC (0482269)
53000.021797/2014-59	Exposição de Motivos 7 2018 MCTIC (0481398)
53000.015837/2013-42	Exposição de Motivos 10 2018 MCTIC (0481335)
53000.003387/2012-64	Exposição de Motivos 291 2017 MCTIC (0252697)
53000.043077/2012-82	Exposição de Motivos 428 2017 MCTIC (0262429)
53000.041617/2013-74	Exposição de Motivos 211 2017 MCTIC (0262479)
53000.058587/2011-73	Exposição de Motivos 1077 2017 MCTIC (0383253)
53000.006767/2012-51	Exposição de Motivos 1059 2017 MCTIC (0382276)
53000.057527/2011-33	Exposição de Motivos 1006 2017 MCTIC (0374429)

53000.039997/2012-04	Exposição de Motivos 943 2017 MCTIC (0373787)
53900.003577/2014-16	Exposição de Motivos 919 2017 MCTIC (0372278)
53900.001487/2014-74	Exposição de Motivos 925 2017 MCTIC (0372243)
53000.014127/2010-52	Exposição de Motivos 916 2017 MCTIC (0372106)
53000.071367/2013-05	Exposição de Motivos 188 2017 MCTIC (0358936)
53000.055757/2011-68	Exposição de Motivos 133 2017 MCTIC (0201350)
53000.052857/2011-32	Exposição de Motivos 1008 2017 MCTIC (0358660)
53900.040337/2016-48	Exposição de Motivos 945 2017 MCTIC (0356860)
53000.013347/2011-40	Exposição de Motivos 964 2017 MCTIC (0357829)
53900.002457/2015-66	Exposição de Motivos 797 2017 MCTIC (0344460)
53900.017327/2015-28	Exposição de Motivos 801 2017 MCTIC (0344417)
53000.055767/2011-01	Exposição de Motivos 908 2017 MCTIC (0332366)
53000.055767/2011-01 53000.071647/2013-13	Exposição de Motivos 908 2017 MCTIC (0332366) Exposição de Motivos 911 2017 MCTIC (0332505)
	, ,
53000.071647/2013-13	Exposição de Motivos 911 2017 MCTIC (0332505)
53000.071647/2013-13 53000.020077/2012-12	Exposição de Motivos 911 2017 MCTIC (0332505) Exposição de Motivos 893 2017 MCTIC (0332089)
53000.071647/2013-13 53000.020077/2012-12 53900.046737/2015-86	Exposição de Motivos 911 2017 MCTIC (0332505) Exposição de Motivos 893 2017 MCTIC (0332089) Exposição de Motivos 864 2017 MCTIC (0332091)
53000.071647/2013-13 53000.020077/2012-12 53900.046737/2015-86 53000.058117/2011-18	Exposição de Motivos 911 2017 MCTIC (0332505) Exposição de Motivos 893 2017 MCTIC (0332089) Exposição de Motivos 864 2017 MCTIC (0332091) Exposição de Motivos 902 2017 MCTIC (0332010)
53000.071647/2013-13 53000.020077/2012-12 53900.046737/2015-86 53000.058117/2011-18 53900.041797/2015-11	Exposição de Motivos 911 2017 MCTIC (0332505) Exposição de Motivos 893 2017 MCTIC (0332089) Exposição de Motivos 864 2017 MCTIC (0332091) Exposição de Motivos 902 2017 MCTIC (0332010) Exposição de Motivos 880 2017 MCTIC (0332240)
53000.071647/2013-13 53000.020077/2012-12 53900.046737/2015-86 53000.058117/2011-18 53900.041797/2015-11 53900.047727/2015-68	Exposição de Motivos 911 2017 MCTIC (0332505) Exposição de Motivos 893 2017 MCTIC (0332089) Exposição de Motivos 864 2017 MCTIC (0332091) Exposição de Motivos 902 2017 MCTIC (0332010) Exposição de Motivos 880 2017 MCTIC (0332240) Exposição de Motivos 838 2017 MCTIC (0329880)
53000.071647/2013-13 53000.020077/2012-12 53900.046737/2015-86 53000.058117/2011-18 53900.041797/2015-11 53900.047727/2015-68 53900.049087/2015-21	Exposição de Motivos 911 2017 MCTIC (0332505) Exposição de Motivos 893 2017 MCTIC (0332089) Exposição de Motivos 864 2017 MCTIC (0332091) Exposição de Motivos 902 2017 MCTIC (0332010) Exposição de Motivos 880 2017 MCTIC (0332240) Exposição de Motivos 838 2017 MCTIC (0329880) Exposição de Motivos 829 2017 MCTIC (0328769)
53000.071647/2013-13 53000.020077/2012-12 53900.046737/2015-86 53000.058117/2011-18 53900.041797/2015-11 53900.047727/2015-68 53900.049087/2015-21 53900.047617/2015-04	Exposição de Motivos 911 2017 MCTIC (0332505) Exposição de Motivos 893 2017 MCTIC (0332089) Exposição de Motivos 864 2017 MCTIC (0332091) Exposição de Motivos 902 2017 MCTIC (0332010) Exposição de Motivos 880 2017 MCTIC (0332240) Exposição de Motivos 838 2017 MCTIC (0329880) Exposição de Motivos 829 2017 MCTIC (0328769) Exposição de Motivos 831 2017 MCTIC (0328853)
53000.071647/2013-13 53000.020077/2012-12 53900.046737/2015-86 53000.058117/2011-18 53900.041797/2015-11 53900.047727/2015-68 53900.049087/2015-21 53900.047617/2015-04 53900.050647/2015-90	Exposição de Motivos 911 2017 MCTIC (0332505) Exposição de Motivos 893 2017 MCTIC (0332089) Exposição de Motivos 864 2017 MCTIC (0332091) Exposição de Motivos 902 2017 MCTIC (0332010) Exposição de Motivos 880 2017 MCTIC (0332240) Exposição de Motivos 838 2017 MCTIC (0329880) Exposição de Motivos 829 2017 MCTIC (0328769) Exposição de Motivos 831 2017 MCTIC (0328853) Exposição de Motivos 822 2017 MCTIC (0328628)

53900.017267/2015-43	Exposição de Motivos 775 2017 MCTIC (0324162)
53000.020797/2013-51	Exposição de Motivos 777 2017 MCTIC (0324186)
53900.017067/2015-91	Exposição de Motivos 774 2017 MCTIC (0324130)
53000.007057/2013-29	Exposição de Motivos 755 2017 MCTIC (0323794)
53900.042147/2015-84	Exposição de Motivos 758 2017 MCTIC (0323380)
53000.058137/2011-81	Exposição de Motivos 760 2017 MCTIC (0323420)
53000.049727/2012-01	Exposição de Motivos 742 2017 MCTIC (0322403)
53900.021997/2014-68	Exposição de Motivos 733 2017 MCTIC (0321722)
53900.008337/2014-91	Exposição de Motivos 546 2017 MCTIC (0278146)
53000.017857/2013-58	Exposição de Motivos 224 2017 MCTIC (0267126)
53000.049117/2012-08	Exposição de Motivos 312 2017 MCTIC (0266425)
53000.006807/2013-45	Exposição de Motivos 448 2017 MCTIC (0263586)
53000.017967/2013-10	Exposição de Motivos 301 2017 MCTIC (0271086)
53900.009247/2014-18	Exposição de Motivos 528 2017 MCTIC (0273202)
53000.070507/2013-10	Exposição de Motivos 435 2017 MCTIC (0272809)
53000.029227/2012-45	Exposição de Motivos 463 2017 MCTIC (0274003)
53000.041817/2011-65	Exposição de Motivos 532 2017 MCTIC (0275286)
53000.000127/2013-18	Exposição de Motivos 485 2017 MCTIC (0276693)
53000.019647/2013-02	Exposição de Motivos 563 2017 MCTIC (0288048)
53900.017747/2014-23	Exposição de Motivos 383 2017 MCTIC (0282371)
53000.068877/2013-97	Exposição de Motivos 615 2017 MCTIC (0302563)
53000.000307/2014-81	Exposição de Motivos 604 2017 MCTIC (0302080)
53000.061497/2013-21	Exposição de Motivos 593 2017 MCTIC (0302315)
53000.062557/2013-23	Exposição de Motivos 605 2017 MCTIC (0302364)

53000.005447/2010-11	Exposição de Motivos 223 2016 MCTIC (0083781)
53900.003257/2014-41	Exposição de Motivos 653 2017 MCTIC (0308852)
53900.042127/2015-11	Exposição de Motivos 694 2017 MCTIC (0311518)
53900.041857/2015-97	Exposição de Motivos 691 2017 MCTIC (0311463)
53000.051427/2012-84	Exposição de Motivos 720 2017 MCTIC (0319461)
53900.049367/2015-39	Exposição de Motivos 668 2017 MCTIC (0309842)
53000.047027/2012-74	Exposição de Motivos 657 2017 MCTIC (0309680)
53000.055907/2013-03	Exposição de Motivos 661 2017 MCTIC (0309633)
53900.039719/2015-48	Exposição de Motivos 524 2017 MCTIC (0275247)
53000.028019/2012-29	Exposição de Motivos 466 2017 MCTIC (0276041)
53000.048669/2012-91	Exposição de Motivos 483 2017 MCTIC (0276629)
53900.006389/2014-23	Exposição de Motivos 534 2017 MCTIC (0287128)
53000.036049/2012-17	Exposição de Motivos 608 2017 MCTIC (0302499)
53000.007039/2013-47	Exposição de Motivos 586 2017 MCTIC (0302279)
53000.014269/2012-81	Exposição de Motivos 595 2017 MCTIC (0301695)
53000.009819/2014-11	Exposição de Motivos 585 2017 MCTIC (0301909)
53900.041679/2015-02	Exposição de Motivos 643 2017 MCTIC (0304114)
53000.056639/2012-58	Exposição de Motivos 644 2017 MCTIC (0304144)
53900.039649/2015-28	Exposição de Motivos 646 2017 MCTIC (0308464)
53000.015779/2013-57	Exposição de Motivos 654 2017 MCTIC (0308944)
53900.048239/2015-78	Exposição de Motivos 667 2017 MCTIC (0309927)
53000.070169/2013-16	Exposição de Motivos 663 2017 MCTIC (0309655)
53900.017339/2015-52	Exposição de Motivos 697 2017 MCTIC (0311949)

53000.059219/2013-12 - Exposição de Motivos 467 2018 MCTIC (0875494) 53000.057439/2011-31 - Exposição de Motivos 867 2017 MCTIC (0346288)

```
53900.041939/2015-31 - Exposição de Motivos 514 2018 MCTIC (0923928)
53000.015829/2013-04 - Exposição de Motivos 443 2017 MCTIC (0272211)
53000.064009/2013-38 - Exposição de Motivos 551 2018 MCTIC (0943983)
53000.053969/2012-91 - Exposição de Motivos 1009 2017 MCTIC (0374481)
53900.027759/2016-28 - Exposição de Motivos 540 2018 MCTIC (0918404)
53000.059289/2011-09 – Exposição de Motivos 248 2017 MCTIC (0246474)
53000.041679/2013-86 - Exposição de Motivos 474 2018 MCTIC (0845648)
53000.046089/2012-69 - Exposição de Motivos 419 2018 MCTIC (0796181)
53710.000749/2000-15 - Exposição de Motivos 453 2018 MCTIC (0845059)
53000.028449/2009-45 - Exposição de Motivos 468 2018 MCTIC (0837880)
53900.045489/2015-56 - Exposição de Motivos 442 2018 MCTIC (0837144)
53900.003029/2016-31 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836698)
53900.020099/2014-92 - Exposição de Motivos 424 2018 MCTIC (0808381)
53900.062019/2015-57 - Exposição de Motivos 430 2018 MCTIC (0808327)
53000.023809/2013-07 - Exposição de Motivos 432 2018 MCTIC (0808302)
53900.046879/2015-43 - Exposição de Motivos 386 2018 MCTIC (0785111)
53900.049709/2015-11 - Exposição de Motivos 394 2018 MCTIC (0785064)
53900.011959/2016-69 - Exposição de Motivos 375 2018 MCTIC (0765035)
53900.019629/2014-50 - Exposição de Motivos 370 2018 MCTIC (0764590)
53000.070099/2013-04 - Exposição de Motivos 369 2018 MCTIC (0764449)
53900.016399/2015-58 - Exposição de Motivos 324 2018 MCTIC (0733553)
53900.012339/2016-47 - Exposição de Motivos 346 2018 MCTIC (0732695)
53000.015799/2013-28 - Exposição de Motivos 281 2018 MCTIC (0703199)
53900.049739/2015-27 - Exposição de Motivos 296 2018 MCTIC (0702519)
53000.075619/2013-67 - Exposição de Motivos 306 2018 MCTIC (0702569)
53900.005039/2014-41 - Exposição de Motivos 273 2018 MCTIC (0703141)
53900.041859/2015-86 - Exposição de Motivos 308 2018 MCTIC (0702917)
53000.060089/2011-91 - Exposição de Motivos 307 2018 MCTIC (0702680)
53900.029509/2014-61 - Exposição de Motivos 262 2018 MCTIC (0682072)
53000.057909/2011-67 - Exposição de Motivos 206 2018 MCTIC (0677211)
53900.031989/2014-20 - Exposição de Motivos 207 2018 MCTIC (0676319)
53900.016239/2014-28 - Exposição de Motivos 223 2018 MCTIC (0674392)
53900.011529/2016-47 - Exposição de Motivos 164 2018 MCTIC (0583699)
53000.050129/2012-77 - Exposição de Motivos 198 2018 MCTIC (0652447)
53900.018279/2014-12 - Exposição de Motivos 216 2018 MCTIC (0672536)
53900.017279/2015-78 - Exposição de Motivos 120 2018 MCTIC (0556709)
53000.041399/2012-97 - Exposição de Motivos 1019 2017 MCTIC (0361470)
53680.000099/1998-36 - Exposição de Motivos 50 2018 MCTIC (0481209)
53900.017059/2015-44 - Exposição de Motivos 114 2018 MCTIC (0556651)
53000.050829/2011-81 - Exposição de Motivos 65 2018 MCTIC (0527570)
53900.050709/2015-63 - Exposição de Motivos 13 2018 MCTIC (0481473)
53000.071349/2013-15 - Exposição de Motivos 23 2018 MCTIC (0483124)
53000.070749/2013-11 - Exposição de Motivos 85 2018 MCTIC (0523217)
53000.063589/2012-65 - Exposição de Motivos 3 2018 MCTIC (0481509)
53000.065289/2012-11 - Exposição de Motivos 425 2017 MCTIC (0262571)
53000.059079/2011-11 - Exposição de Motivos 1042 2017 MCTIC (0382071)
53000.006409/2009-42 - Exposição de Motivos 243 2017 MCTIC (0261344)
53000.050949/2012-69 - Exposição de Motivos 986 2017 MCTIC (0374381)
53000.067009/2011-28 - Exposição de Motivos 1078 2017 MCTIC (0383287)
53900.038549/2014-01 - Exposição de Motivos 1025 2017 MCTIC (0361193)
53000.001359/2014-74 - Exposição de Motivos 292 2018 MCTIC (0701572)
53900.011859/2016-32 - Exposição de Motivos 1068 2017 MCTIC (0382395)
```

```
53900.046499/2015-17 - Exposição de Motivos 983 2017 MCTIC (0374418)
53900.009349/2014-33 - Exposição de Motivos 921 2017 MCTIC (0372284)
53900.007769/2015-66 - Exposição de Motivos 975 2017 MCTIC (0374053)
53000.059679/2011-71 - Exposição de Motivos 1065 2017 MCTIC (0382287)
53000.003089/2010-11 - Exposição de Motivos 240 2016 EXM MCTIC (0131371)
53000.044199/2011-13 - Exposição de Motivos 891 2017 MCTIC (0347578)
53000.066549/2011-94 - Exposição de Motivos 997 2017 MCTIC (0358493)
53000.001639/2012-11 - Exposição de Motivos 1013 2017 MCTIC (0358719)
53000.032529/2011-10 - Exposição de Motivos 966 2017 MCTIC (0357821)
53000.055769/2011-92 - Exposição de Motivos 952 2017 MCTIC (0357553)
53000.043819/2013-51 - Exposição de Motivos 773 2017 MCTIC (0344082)
53000.056619/2011-04 - Exposição de Motivos 795 2017 MCTIC (0345308)
53900.048779/2015-51 - Exposição de Motivos 862 2017 MCTIC (0332033)
53900.017409/2014-91 - Exposição de Motivos 781 2017 MCTIC (0344557)
53900.039579/2015-16 - Exposição de Motivos 806 2017 MCTIC (0327249)
53900.020989/2014-02 - Exposição de Motivos 959 2017 MCTIC (0334513)
53900.009909/2015-31 - Exposição de Motivos 885 2017 MCTIC (0332256)
53900.050619/2015-72 - Exposição de Motivos 861 2017 MCTIC (0332323)
53000.051419/2012-38 - Exposição de Motivos 924 2017 MCTIC (0332301)
53900.048009/2015-17 - Exposição de Motivos 837 2017 MCTIC (0329854)
53000.007329/2014-71 - Exposição de Motivos 789 2017 MCTIC (0327355)
53000.006879/2013-92 - Exposição de Motivos 782 2017 MCTIC (0326984)
53000.058099/2011-66 - Exposição de Motivos 707 2017 MCTIC (0324561)
53000.058119/2011-07 - Exposição de Motivos 708 2017 MCTIC (0324468)
53000.009899/2013-15 - Exposição de Motivos 686 2017 MCTIC (0323969)
53000.071599/2013-55 - Exposição de Motivos 598 2017 MCTIC (0323094)
53900.016739/2015-41 - Exposição de Motivos 730 2017 MCTIC (0321686)
53900.046389/2015-47 - Exposição de Motivos 732 2017 MCTIC (0321643)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53900.041776/2015-97 - Exposição de Motivos 738 2017 MCTIC (0321984)
53000.034243/2010-98 - Exposição de Motivos 374 2018 MCTIC (0959907)
53000.019200/2010-82 - Exposição de Motivos 65 2017 MCTIC (0140598)
53900.023990/2016-42 - Exposição de Motivos 1064 2017 MCTIC (0382367)
53000.073920/2013-36 - Exposição de Motivos 992 2017 MCTIC (0375706)
53900.012810/2014-35 - Exposição de Motivos 970 2017 MCTIC (0373991)
53900.008480/2014-83 - Exposição de Motivos 938 2017 MCTIC (0373602)
53000.028900/2013-19 - Exposição de Motivos 933 2017 MCTIC (0373148)
53900.050050/2016-26 - Exposição de Motivos 946 2017 MCTIC (0356836)
53000.036560/2012-19 - Exposição de Motivos 947 2017 MCTIC (0357082)
53000.057910/2011-91 - Exposição de Motivos 955 2017 MCTIC (0357847)
53000.033060/2013-06 - Exposição de Motivos 950 2017 MCTIC (0357843)
53900.041780/2015-55 - Exposição de Motivos 899 2017 MCTIC (0332372)
53900.041490/2015-10 - Exposição de Motivos 793 2017 MCTIC (0344522)
53000.059620/2012-63 - Exposição de Motivos 796 2017 MCTIC (0344568)
53000.058130/2011-69 - Exposição de Motivos 772 2017 MCTIC (0344120)
53000.070500/2013-06 - Exposição de Motivos 766 2017 MCTIC (0343966)
53900.047620/2015-10 - Exposição de Motivos 879 2017 MCTIC (0332013)
53900.009190/2014-57 - Exposição de Motivos 905 2017 MCTIC (0332156)
53900.008250/2015-03 - Exposição de Motivos 850 2017 MCTIC (0329788)
53000.059330/2011-39 - Exposição de Motivos 828 2017 MCTIC (0328856)
53900.047630/2015-55 - Exposição de Motivos 802 2017 MCTIC (0327331)
53000.065280/2012-18 - Exposição de Motivos 812 2017 MCTIC (0327513)
```

```
53000.006880/2013-17 - Exposição de Motivos 682 2017 MCTIC (0323626)
53000.019020/2014-24 - Exposição de Motivos 664 2017 MCTIC (0323238)
53000.012480/2013-41 - Exposição de Motivos 767 2017 MCTIC (0323552)
53000.059290/2011-25 - Exposição de Motivos 590 2017 MCTIC (0322937)
53000.058080/2011-10 - Exposição de Motivos 591 2017 MCTIC (0322862)
53900.011550/2014-81 - Exposição de Motivos 746 2017 MCTIC (0322446)
53000.012760/2013-59 - Exposição de Motivos 120 2017 MCTIC (0231085)
53000.043110/2011-93 - Exposição de Motivos 510 2017 MCTIC (0278667)
53000.031930/2012-13 - Exposição de Motivos 389 2017 MCTIC (0280870)
53000.056150/2012-86 - Exposição de Motivos 412 2017 MCTIC (0270064)
53000.002360/2012-54 - Exposição de Motivos 407 2017 MCTIC (0268087)
53000.021870/2013-10 - Exposição de Motivos 447 2017 MCTIC (0272000)
53900.036160/2014-13 - Exposição de Motivos 433 2017 MCTIC (0272868)
53000.071350/2013-40 - Exposição de Motivos 431 2017 MCTIC (0272899)
53000.045180/2012-67 - Exposição de Motivos 459 2017 MCTIC (0274263)
53000.041590/2013-10 - Exposição de Motivos 475 2017 MCTIC (0274379)
53000.059200/2013-68 - Exposição de Motivos 526 2017 MCTIC (0275265)
53000.056640/2013-63 - Exposição de Motivos 474 2017 MCTIC (0276132)
53000.008640/2012-76 - Exposição de Motivos 562 2017 MCTIC (0288057)
53900.037910/2015-55 - Exposição de Motivos 620 2017 MCTIC (0302533)
53900.007240/2014-61 - Exposição de Motivos 617 2017 MCTIC (0302554)
53000.049480/2012-15 - Exposição de Motivos 616 2017 MCTIC (0302681)
53000.040750/2013-11 - Exposição de Motivos 640 2017 MCTIC (0303524)
53000.056380/2012-45 - Exposição de Motivos 695 2017 MCTIC (0311678)
53900.034780/2015-07 - Exposição de Motivos 673 2017 MCTIC (0310160)
53000.031940/2012-59 - Exposição de Motivos 699 2017 MCTIC (0312090)
53900.042150/2015-06 - Exposição de Motivos 725 2017 MCTIC (0319898)
53000.055770/2011-17 - Exposição de Motivos 721 2017 MCTIC (0319434)
53000.036340/2012-87 - Exposição de Motivos 395 2018 MCTIC (0784729)
53900.017950/2015-81 - Exposição de Motivos 359 2018 MCTIC (0764728)
53900.005510/2016-61 - Exposição de Motivos 368 2018 MCTIC (0744467)
53000.027470/2009-23 - Exposição de Motivos 341 2018 MCTIC (0732925)
53000.041580/2010-31 - Exposição de Motivos 354 2018 MCTIC (0732169)
53900.007550/2014-86 - Exposição de Motivos 289 2018 MCTIC (0732215)
53900.016180/2015-59 - Exposição de Motivos 274 2018 MCTIC (0703266)
53900.048000/2015-06 - Exposição de Motivos 299 2018 MCTIC (0702472)
53000.043380/2012-85 - Exposição de Motivos 257 2018 MCTIC (0676938)
53900.038370/2016-16 - Exposição de Motivos 243 2018 MCTIC (0676745)
53000.067110/2011-89 - Exposição de Motivos 244 2018 MCTIC (0676275)
53900.023980/2014-45 - Exposição de Motivos 268 2018 MCTIC (0676085)
53900.017320/2015-14 - Exposição de Motivos 227 2018 MCTIC (0675707)
53900.009880/2014-14 - Exposição de Motivos 272 2018 MCTIC (0673749)
53900.005950/2016-19 - Exposição de Motivos 266 2018 MCTIC (0673809)
53900.013950/2014-21 - Exposição de Motivos 195 2018 MCTIC (0653239)
53900.049220/2015-49 - Exposição de Motivos 185 2018 MCTIC (0653293)
53900.041650/2015-12 - Exposição de Motivos 181 2018 MCTIC (0587806)
53900.020670/2014-79 - Exposição de Motivos 161 2018 MCTIC (0585794)
53900.006330/2014-35 - Exposição de Motivos 157 2018 MCTIC (0583737)
53000.014020/2013-57 - Exposição de Motivos 149 2018 MCTIC (0583950)
53900.009140/2014-70 - Exposição de Motivos 137 2018 MCTIC (0569540)
53000.058120/2011-23 - Exposição de Motivos 80 2018 MCTIC (0527614)
53900.016430/2015-51 - Exposição de Motivos 102 2018 MCTIC (0523399)
```

```
53900.017160/2015-03 - Exposição de Motivos 89 2018 MCTIC (0523391)
53000.027270/2013-57 - Exposição de Motivos 71 2018 MCTIC (0521468)
53000.071620/2013-12 - Exposição de Motivos 22 2018 MCTIC (0483046)
53900.000200/2016-51 - Exposição de Motivos 30 2018 MCTIC (0483417)
53000.005800/2014-97 - Exposição de Motivos 17 2018 MCTIC (0482103)
53000.070120/2013-63 - Exposição de Motivos 8 2018 MCTIC (0481245)
53900.048226/2015-07 - Exposição de Motivos 527 2018 MCTIC (0920430)
53000.016596/2013-59 - Exposição de Motivos 518 2018 MCTIC (0922120)
53000.026836/2011-61 - Exposição de Motivos 477 2018 MCTIC (0845202)
53000.053176/2013-53 - Exposição de Motivos 314 2017 MCTIC (0271104)
53900.007246/2014-39 - Exposição de Motivos 410 2017 MCTIC (0268151)
53900.003786/2014-43 - Exposição de Motivos 494 2018 MCTIC (0876622)
53000.037836/2011-97 - Exposição de Motivos 493 2018 MCTIC (0876581)
53900.017326/2015-83 - Exposição de Motivos 726 2017 MCTIC (0319958)
53000.065326/2013-71 - Exposição de Motivos 482 2018 MCTIC (0845690)
53900.024846/2015-42 - Exposição de Motivos 415 2018 MCTIC (0795336)
53000.063406/2011-21 - Exposição de Motivos 998 2017 MCTIC (0358757)
53000.004676/2014-42 - Exposição de Motivos 463 2018 MCTIC (0837220)
53000.000416/2009-31 - Exposição de Motivos 466 2918 MCTIC (0837237)
53000.049916/2013-57 - Exposição de Motivos 448 2018 MCTIC (0836774)
53000.070826/2013-25 - Exposição de Motivos 443 2018 MCTIC (0836864)
53000.042696/2011-79 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836908)
53900.055346/2015-52 - Exposição de Motivos 458 2018 MCTIC (0837006)
53000.011766/2014-90 - Exposição de Motivos 428 2018 MCTIC (0808654)
53000.007916/2014-61 - Exposição de Motivos 417 2018 MCTIC (0796217)
53000.006816/2013-36 - Exposição de Motivos 416 2018 MCTIC (0795674)
53900.002856/2015-27 - Exposição de Motivos 409 2018 MCTIC (0794322)
53900.017286/2015-70 - Exposição de Motivos 384 2018 MCTIC (0785304)
53000.070736/2013-34 - Exposição de Motivos 380 2018 MCTIC (0784961)
53900.048776/2015-18 - Exposição de Motivos 367 2018 MCTIC (0765409)
53900.045626/2016-33 - Exposição de Motivos 366 2018 MCTIC (0765005)
53900.020036/2015-17 - Exposição de Motivos 334 2018 MCTIC (0733960)
53900.022496/2015-80 - Exposição de Motivos 333 2018 MCTIC (0734102)
53900.011676/2014-55 - Exposição de Motivos 278 2018 MCTIC (0703082)
53900.042136/2015-02 - Exposição de Motivos 297 2018 MCTIC (0702417)
53000.047896/2013-80 - Exposição de Motivos 305 2018 MCTIC (0702638)
53900.048786/2015-53 - Exposição de Motivos 228 2018 MCTIC (0676467)
53900.017866/2015-67 - Exposição de Motivos 221 2018 MCTIC (0675815)
53000.003536/2013-76 - Exposição de Motivos 202 2018 MCTIC (0672189)
53900.053766/2016-85 - Exposição de Motivos 194/2018 MCTIC (0652416)
53000.068096/2013-01 - Exposição de Motivos 223 2017 MCTIC (0246081)
53900.000576/2014-11 - Exposição de Motivos 270 2017 MCTIC (0246007)
53900.050256/2015-75 - Exposição de Motivos 178 2018 MCTIC (0587455)
53000.066606/2013-05 - Exposição de Motivos 177 2018 MCTIC (0588040)
53900.017136/2015-66 - Exposição de Motivos 133 2018 MCTIC (0569180)
53000.058466/2011-21 - Exposição de Motivos 131 2018 MCTIC (0569167)
53900.034256/2015-28 - Exposição de Motivos 105 2018 MCTIC (0555741)
53900.017156/2015-37 - Exposição de Motivos 123 2018 MCTIC (0556620)
53000.058106/2011-20 - Exposição de Motivos 110 2018 MCTIC (0556566)
53900.007846/2015-88 - Exposição de Motivos 60 2018 MCTIC (0556136)
53900.049346/2015-13 - Exposição de Motivos 100 2018 MCTIC (0523525)
53000.056216/2011-57 - Exposição de Motivos 98 2018 MCTIC (0523585)
```

53000.067636/2013-21 - Exposição de Motivos 73 2018 MCTIC (0521350) 53000.062556/2013-89 - Exposição de Motivos 72 2018 MCTIC (0521613) 53000.059736/2013-83 - Exposição de Motivos 45 2018 MCTIC (0484303) 53000.050216/2012-24 - Exposição de Motivos 46 2018 MCTIC (0484161) 53000.050186/2011-75 - Exposição de Motivos 39 2018 MCTIC (0483089) 53000.029836/2013-85 - Exposição de Motivos 35 2018 MCTIC (0483254) 53900.078146/2015-78 - Exposição de Motivos 28 2018 MCTIC (0483329) 53000.057226/2011-18 - Exposição de Motivos 21 2018 MCTIC (0482777) 53000.052326/2012-21 - Exposição de Motivos 4 2018 MCTIC (0481625) 53900.049266/2015-68 - Exposição de Motivos 12 2018 MCTIC (0481490) 53000.004356/2012-21 - Exposição de Motivos 1082 2017 MCTIC (0383414) 53900.000766/2016-82 - Exposição de Motivos 1086 2017 MCTIC (0383045) 53900.042116/2015-23 - Exposição de Motivos 976 2017 MCTIC (0374072) 53900.046836/2015-68 - Exposição de Motivos 981 2017 MCTIC (0374366) 53000.070526/2013-46 - Exposição de Motivos 962 2017 MCTIC (0373906) 53000.055766/2011-59 - Exposição de Motivos 934 2017 MCTIC (0373371) 53000.005496/2008-30 - Exposição de Motivos 1027 2017 MCTIC (0361295) 53000.025416/2013-20 - Exposição de Motivos 1026 2017 MCTIC (0361697) 53000.065796/2013-35 - Exposição de Motivos 070 2017 MCTIC (0358870) 53000.001866/2009-41 - Exposição de Motivos 892 2017 MCTIC (0347634) 53000.039926/2013-84 - Exposição de Motivos 870 2017 MCTIC (0346418) 53000.058116/2011-65 - Exposição de Motivos 846 2017 MCTIC (0346053) 53900.005056/2014-87 - Exposição de Motivos 840 2017 MCTIC (0345633) 53000.055726/2012-98 - Exposição de Motivos 785 2017 MCTIC (0344751) 53000.020796/2013-14 - Exposição de Motivos 765 2017 MCTIC (0343702) 53000.054986/2012-46 - Exposição de Motivos 901 2017 MCTIC (0332492) 53000.057916/2011-69 - Exposição de Motivos 909 2017 MCTIC (0332549) 53900.046846/2015-01 - Exposição de Motivos 855 2017 MCTIC (0332233) 53900.034546/2015-71 - Exposição de Motivos 841 2017 MCTIC (0329901) 53900.046496/2015-75 - Exposição de Motivos 833 2017 MCTIC (0328812) 53900.017336/2015-19 - Exposição de Motivos 808 2017 MCTIC (0327021) 53900.020946/2014-19 - Exposição de Motivos 809 2017 MCTIC (0327443) 53900.029926/2015-94 - Exposição de Motivos 807 2017 MCTIC (0326946) 53000.061976/2013-48 - Exposição de Motivos 713 2017 MCTIC (0324391) 53900.015016/2015-24 - Exposição de Motivos 599 2017 MCTIC (0322985) 53000.070516/2013-19 - Exposição de Motivos 716 2017 MCTIC (0322954) 53000.031936/2012-91 - Exposição de Motivos 749 2017 MCTIC (0322465) 53000.006656/2013-25 - Exposição de Motivos 681 2017 MCTIC (0321697) 53900.061306/2015-40 - Exposição de Motivos 121 2017 MCTIC (0231043) 53900.017866/2014-86 - Exposição de Motivos 509 2017 MCTIC (0278359) 53000.058076/2011-51 - Exposição de Motivos 382 2017 MCTIC (0280136) 53000.054476/2012-79 - Exposição de Motivos 398 2017 MCTIC (0280326) 53000.011716/2013-21 - Exposição de Motivos 549 2017 MCTIC (0281105) 53000.068456/2013-66 - Exposição de Motivos 202 2017 MCTIC (0270312) 53000.024276/2012-91 - Exposição de Motivos 252 2017 MCTIC (0266637) 53900.034526/2015-09 - Exposição de Motivos 337 2017 MCTIC (0263378) 53000.052576/2012-61 - Exposição de Motivos 455 2017 MCTIC (0272317) 53000.057706/2012-51 - Exposição de Motivos 451 2017 MCTIC (0274001) 53900.001546/2014-12 - Exposição de Motivos 550 2017 MCTIC (0275059) 53000.046516/2011-28 - Exposição de Motivos 471 2017 MCTIC (0276250) 53000.047886/2011-82 - Exposição de Motivos 489 2017 MCTIC (0276467) 53000.065566/2013-76 - Exposição de Motivos 494 2017 MCTIC (0276464)

53900.006386/2014-90 - Exposição de Motivos 490 2017 MCTIC (0277800) 53000.007056/2013-84 - Exposição de Motivos 561 2017 MCTIC (0288082) 53000.015816/2013-27 - Exposição de Motivos 687 2017 MCTIC (0311291) 53000.063176/2012-81 - Exposição de Motivos 674 2017 MCTIC (0310173) 53000.075026/2013-09 - Exposição de Motivos 658 2017 MCTIC (0309598) 53000.043084/2012-84 - Exposição de Motivos 529 2017 MCTIC (0287146) 53000.026544/2011-29 - Exposição de Motivos 332 2017 MCTIC (0285817) 53000.064284/2010-17 - Exposição de Motivos 369 2017 MCTIC (0281344) 53000.024854/2013-71 - Exposição de Motivos 633 2017 MCTIC (0303388) 53000.058104/2011-31 - Exposição de Motivos 628 2017 MCTIC (0303107) 53000.041034/2013-43 - Exposição de Motivos 629 2017 MCTIC (0303205) 53000.029374/2013-04 - Exposição de Motivos 621 2017 MCTIC (0303217) 53900.001804/2014-52 - Exposição de Motivos 601 2017 MCTIC (0302096) 53000.057044/2013-09 - Exposição de Motivos 600 2017 MCTIC (0302345) 53000.017204/2013-79 - Exposição de Motivos 606 2017 MCTIC (0302407) 53000.003434/2014-31 - Exposição de Motivos 582 2017 MCTIC (0301851) 53900.036274/2015-44 - Exposição de Motivos 647 2017 MCTIC (0308500) 53900.003524/2015-60 - Exposição de Motivos 648 2017 MCTIC (0308543) 53900.006344/2014-59 - Exposição de Motivos 652 2017 MCTIC (0308650) 53900.039554/2015-12 - Exposição de Motivos 679 2017 MCTIC (0311456) 53000.056624/2011-17 - Exposição de Motivos 659 2017 MCTIC (0309608) 53000.000634/2013-51 - Exposição de Motivos 703 2017 MCTIC (0312137) 53000.057704/2012-62 - Exposição de Motivos 76 2018 MCTIC (0527529) 53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683) 53900.017294/2015-16 - Exposição de Motivos 464 2017 MCTIC (0274123) 53000.056644/2011-80 - Exposição de Motivos 462 2017 MCTIC (0274523) 53000.047754/2013-12 - Exposição de Motivos 473 2017 MCTIC (0274544) 53900.007754/2014-17 - Exposição de Motivos 551 2017 MCTIC (0275107) 53000.049664/2012-85 - Exposição de Motivos 530 2017 MCTIC (0275268) 53000.065174/2012-26 - Exposição de Motivos 488 2017 MCTIC (0276350) 53000.058124/2011-10 - Exposição de Motivos 495 2017 MCTIC (0276793) 53000.031924/2012-66 - Exposição de Motivos 564 2017 MCTIC (0288218) 53000.014914/2013-47 - Exposição de Motivos 559 2017 MCTIC (0287358) 53000.021334/2013-14 - Exposição de Motivos 558 2017 MCTIC (0287196) 53900.002094/2014-88 - Exposição de Motivos 739 2017 MCTIC (0322005) 53900.003474/2014-31 - Exposição de Motivos 736 2017 MCTIC (0321857) 53000.056194/2013-97 - Exposição de Motivos 203 2017 MCTIC (0228364) 53000.058734/2012-96 - Exposição de Motivos 543 2017 MCTIC (0278264) 53000.057904/2011-34 - Exposição de Motivos 553 2017 MCTIC (0279688) 53000.070514/2013-11 - Exposição de Motivos 547 2017 MCTIC (0279720) 53000.039604/2007-97 - Exposição de Motivos 368 2017 MCTIC (0280177) 53000.057914/2011-70 - Exposição de Motivos 349 2017 MCTIC (0280450) 53000.069974/2013-05 - Exposição de Motivos 548 2017 MCTIC (0281204) 53000.003804/2013-50 - Exposição de Motivos 432 2017 MCTIC (0272628) 53900.003004/2014-76 - Exposição de Motivos 836 2017 MCTIC (0328793) 53900.048244/2015-81 - Exposição de Motivos 830 2017 MCTIC (0328813) 53000.025604/2012-77 - Exposição de Motivos 783 2017 MCTIC (0327039) 53000.062554/2013-90 - Exposição de Motivos 788 2017 MCTIC (0327259) 53000.017094/2013-45 - Exposição de Motivos 769 2017 MCTIC (0324607) 53000.007034/2013-14 - Exposição de Motivos 684 2017 MCTIC (0324031) 53000.007674/2014-13 - Exposição de Motivos 676 2017 MCTIC (0323272) 53000.007104/2013-34 - Exposição de Motivos 596 2017 MCTIC (0322906)

```
53000.059764/2010-58 - Exposição de Motivos 580 2017 MCTIC (0322770)
53000.056954/2012-85 - Exposição de Motivos 741 2017 MCTIC (0322174)
53900.039644/2015-03 - Exposição de Motivos 803 2017 MCTIC (0345516)
53000.031934/2012-00 - Exposição de Motivos 794 2017 MCTIC (0345294)
53000.046474/2012-14 - Exposição de Motivos 912 2017 MCTIC (0332009)
53900.014134/2015-15 - Exposição de Motivos 872 2017 MCTIC (0332146)
53900.034554/2015-18 - Exposição de Motivos 856 2017 MCTIC (0332205)
53000.057214/2011-85 - Exposição de Motivos 894 2017 MCTIC (0331931)
53000.067714/2013-97 - Exposição de Motivos 915 2017 MCTIC (0331705)
53000.062334/2013-66 - Exposição de Motivos 847 2017 MCTIC (0329940)
53900.025954/2015-32 - Exposição de Motivos 845 2017 MCTIC (0329839)
53000.059284/2011-78 - Exposição de Motivos 825 2017 MCTIC (0328678)
53000.073494/2013-31 - Exposição de Motivos 1062 2017 MCTIC (0382352)
53000.005244/2012-97 - Exposição de Motivos 1040 2017 MCTIC (0381897)
53000.042814/2013-19 - Exposição de Motivos 979 2017 MCTIC (0374191)
53000.056644/2012-61 - Exposição de Motivos 978 2017 MCTIC (0374168)
53000.069884/2013-14 - Exposição de Motivos 932 2017 MCTIC (0373154)
53000.027624/2012-82 - Exposição de Motivos 926 2017 MCTIC (0372163)
53000.008174/2012-29 - Exposição de Motivos 1023 2017 MCTIC (0360829)
53000.058924/2012-11 - Exposição de Motivos 886 2017 MCTIC (0346677)
53000.064084/2012-18 - Exposição de Motivos 871 2017 MCTIC (0346564)
53000.067904/2013-12 - Exposição de Motivos 881 2017 MCTIC (0346643)
53900.049094/2015-22 - Exposição de Motivos 117 2018 MCTIC (0554330)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53000.013444/2010-51 - Exposição de Motivos 918 2017 MCTIC (0372147)
53000.045554/2013-25 - Exposição de Motivos 81 2018 MCTIC (0523079)
53900.048224/2015-18 - Exposição de Motivos 92 2018 MCTIC (0523434)
53000.039184/2013-97 - Exposição de Motivos 96 2018 MCTIC (0523590)
53000.018934/2013-97 - Exposição de Motivos 64 2018 MCTIC (0521368)
53900.011474/2014-11 - Exposição de Motivos 56 2018 MCTIC (0481150)
53000.001524/2001-73 - Exposição de Motivos 153/2016 (0037790)
53000.008854/2012-42 - Exposição de Motivos 1095 2017 MCTIC (0383607)
53000.061475/2011-08 - Exposição de Motivos 483 2018 MCTIC (0845098)
53000.037545/2012-80 - Exposição de Motivos 451 2018 MCITC (0837119)
53900.016795/2015-85 - Exposição de Motivos 339 2018 MCTIC (0733769)
53000.022735/2012-01 - Exposição de Motivos 344 2018 MCTIC (0732889)
53900.043275/2015-45 - Exposição de Motivos 336 2018 MCTIC (0732952)
53900.046475/2015-50 - Exposição de Motivos 350 2018 MCTIC (0732843)
53900.046725/2015-51 - Exposição de Motivos 351 2018 MCTIC (0732784)
53900.047355/2015-70 - Exposição de Motivos 275 2018 MCTIC (0703173)
53900.016805/2015-82 - Exposição de Motivos 294 2018 MCTIC (0702222)
53000.022715/2012-21 - Exposição de Motivos 242 2018 MCTIC (0677098)
53000.048845/2013-75 - Exposição de Motivos 265 2918 MCTIC (0677186)
53000.041395/2012-17 - Exposição de Motivos 252 2018 MCTIC (0677222)
53900.046555/2015-13 - Exposição de Motivos 210 2018 MCTIC (0676692)
53000.052465/2011-73 - Exposição de Motivos 250 2018 MCTIC (0676561)
53900.038365/2016-03 - Exposição de Motivos 239 2018 MCTIC (0676488)
53000.007685/2014-95 - Exposição de Motivos 208 2018 MCTIC (0673503)
53900.047995/2015-80 - Exposição de Motivos 219 2018 MCTIC (0672423)
53770.000815/2002-12 - Exposição de Motivos 129 2018 MCTIC (0569306)
53000.038735/2007-57 - Exposição de Motivos 897 2017 MCTIC (0347655)
53830.001345/1997-80 - Exposição de Motivos 49 2018 MCTIC (0481248)
53900.029945/2015-11 - Exposição de Motivos 152 2018 MCTIC (0585829)
```

```
53000.051425/2012-95 - Exposição de Motivos 162 2018 MCTIC (0583804)
53000.058135/2011-91 - Exposição de Motivos 79 2018 MCTIC (0527723)
53000.056215/2011-11 - Exposição de Motivos 78 2018 MCTIC (0527689)
53000.045645/2013-61 - Exposição de Motivos 69 2018 MCTIC (0521418)
53000.052005/2013-15 - Exposição de Motivos 67 2018 MCTIC (0521819)
53000.021295/2013-47 - Exposição de Motivos 74 2018 MCTIC (0521936)
53900.029902/2015-35 --- Exposição de Motivos 360 2018 MCTIC (0765180)
53900.016132/2016-41--- Exposição de Motivos 373 2018 MCTIC (0764577)
53900.038342/2016-91--- Exposição de Motivos 321 2018 MCTIC (0733707)
53900.046422/2015-39---Exposição de Motivos 335 2018 MCTIC (0732876)
53900.048812/2015-43---Exposição de Motivos 279 2018 MCTIC (0703215)
53000.020902/2012-71--- Exposição de Motivos 312 2018 MCTIC (0702864)
53900.049962/2015-74---Exposição de Motivos 293 2018 MCTIC (0702170)
53900.002972/2015-46---Exposição de Motivos 263 2018 MCTIC (0676991)
53000.067112/2011-78--- Exposição de Motivos 171 2018 MCTIC (0676181)
53900.016392/2015-36--- Exposição de Motivos 261 2018 MCTIC (0674459)
53000.005022/2011-93---Exposição de Motivos 267 2018 MCTIC (0673261)
53000.015432/2013-12-- Exposição de Motivos 159 2018 MCTIC (0584416)
53000.054912/2010-48--- Exposição de Motivos 128 2018 MCTIC (0568453)
53900.047532/2016-07--- Exposição de Motivos 104 2018 MCTIC (0553386)
53000.006952/2013-26 --- Exposição de Motivos 91 2018 MCTIC (0523452)
53900.029912/2015-71--- Exposição de Motivos 101 2018 MCTIC (0523442)
53000.044722/2011-01 --- Exposição de Motivos 34 2018 MCTIC (0483504)
53000.057872/2010-96 --- Exposição de Motivos 43 2018 MCTIC (0483044)
53000.014702/2012-89-- Exposição de Motivos 19 2018 MCTIC (0482374)
53000.008922/2012-73 --- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.000192/2016-42 --- Exposição de Motivos 1089 2017 MCTIC (0383189)
53900.023982/2016-04--- Exposição de Motivos 1083 2017 MCTIC (0382822)
53900.000562/2016-41--- Exposição de Motivos 1070 2017 MCTIC (0382537)
53900.041642/2015-76--- Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.015612/2013-96--Exposição de Motivos 942 2017 MCTIC (0373644)
53900.021042/2014-19-- Exposição de Motivos 927 2017 MCTIC (0372132)
53000.060442/2012-13-- Exposição de Motivos 751 2017 MCTIC (0322432)
53000.011502/2010-11---Exposição de Motivos 1033 2017 MCTIC (0360901)
53000.051422/2012-51--- Exposição de Motivos 940 2017 MCTIC (0357320)
53000.029232/2008-71--- Exposição de Motivos 953 2017 MCTIC (0357667)
53000.006812/2013-58--- Exposição de Motivos 868 2017 MCTIC (0346340)
53000.023322/2012-35 --- Exposição de Motivos 896 2017 MCTIC (0332521)
53000.056642/2012-71 --- Exposição de Motivos 889 2017 MCTIC (0332520)
53000.056242/2011-85 --- Exposição de Motivos 920 2017 MCTIC (0332584)
53900.048912/2015-70--- Exposição de Motivos 863 2017 MCTIC (0332177)
53900.017272/2015-56--- Exposição de Motivos 857 2017 MCTIC (0332254)
53000.060392/2012-74--- Exposição de Motivos 917 2017 MCTIC (0332282)
53900.016742/2015-64 ---Exposição de Motivos 900 2017 MCTIC (0332352)
53000.056222/2011-12 --- Exposição de Motivos 827 2017 MCTIC (0328735)
53900.021662/2014-40 --- Exposição de Motivos 814 2017 MCTIC (0328021)
53000.017052/2013-12 --- Exposição de Motivos 790 2017 MCTIC (0327424)
53000.048422/2012-74 --- Exposição de Motivos 748 2017 MCTIC (0322342)
53900.011242/2014-55--- Exposição de Motivos 776 2017 MCTIC (0324174)
53000.070982/2013-96--- Exposição de Motivos 764 2017 MCTIC (0323771)
53000.040872/2012-19 --- Exposição de Motivos 603 2017 MCTIC (0323236)
53000.031922/2012-77 --- Exposição de Motivos 588 2017 MCTIC (0322848)
53000.051842/2012-38 --- Exposição de Motivos 752 2017 MCTIC (0322408)
53000.022892/2010-46 --- Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53000.018882/2009-72--- Exposição de Motivos 118 2017 MCTIC (0231073)
53900.006082/2014-22 --- Exposição de Motivos 536 2017 MCTIC (0278162)
53900.041862/2015-08 --- Exposição de Motivos 544 2017 MCTIC (0278209)
53000.036682/2009-00 --- Exposição de Motivos 402 2017 MCTIC (0267749)
```

```
53900.014792/2015-15 --- Exposição de Motivos 335 2017 MCTIC (0263492)
53000.037302/2011-61 --- Exposição de Motivos 162 2017 MCTIC (0271003)
53900.053112/2015-71 --- Exposição de Motivos 545 2017 MCTIC (0272216)
53000.045952/2013-41--- Exposição de Motivos 522 2017 MCTIC (0272270)
53000.066832/2013-88--- Exposição de Motivos 442 2017 MCTIC (0272322)
53000.063555/2012-71 - Exposição de Motivos 54 2018 MCTIC (0481638)
53000.046795/2012-19 - Exposição de Motivos 190 2017 MCTIC (0261645)
53000.058765/2011-66 - Exposição de Motivos 1057 2017 MCTIC (0382267)
53900.008065/2014-20 - Exposição de Motivos 937 2017 (0375377)
53900.039625/2015-79 - Exposição de Motivos 985 2017 MCTIC (0374398)
53900.020155/2014-99 - Exposição de Motivos 948 2017 MCTIC (0357187)
53000.012365/2011-12 - Exposição de Motivos 967 2017 MCTIC (0357812)
53000.007145/2014-10 - Exposição de Motivos 956 2017 MCTIC (0357836)
53900.010415/2014-18 - Exposição de Motivos 851 2017 MCTIC (0346015)
53900.039805/2015-51 - Exposição de Motivos 848 2017 MCTIC (0345696)
53000.045475/2012-33 - Exposição de Motivos 779 2017 MCTIC (0344590)
53000.039925/2013-30 - Exposição de Motivos 778 2017 MCTIC (0344502)
53000.051845/2012-71 - Exposição de Motivos 771 2017 MCTIC (0344002)
53000.057995/2011-16 - Exposição de Motivos 757 2017 MCTIC (0343747)
53900.022295/2014-00 - Exposição de Motivos 874 2017 MCTIC (0332417)
53900.020495/2014-10 - Exposição de Motivos 875 2017 MCTIC (0332519)
53900.047605/2015-71 - Exposição de Motivos 878 2017 MCTIC (0332063)
53900.039875/2015-17 - Exposição de Motivos 883 2017 MCTIC (0332121)
53900.015655/2015-90 - Exposição de Motivos 858 2017 MCTIC (0332268)
53000.055775/2011-40 - Exposição de Motivos 935 2017 MCTIC (0373424)
53000.055825/2012-70 - Exposição de Motivos 860 2017 MCTIC (0332278)
53900.022015/2014-55 - Exposição de Motivos 835 2017 MCTIC (0328817)
53000.064515/2012-46 - Exposição de Motivos 834 2017 MCTIC (0328847)
53000.070695/2013-86 - Exposição de Motivos 815 2017 MCTIC (0327243)
53000.055765/2011-12 - Exposição de Motivos 702 2017 MCTIC (0324652)
53000.057355/2011-06 - Exposição de Motivos 705 2017 MCTIC (0324368)
53000.048725/2012-97 - Exposição de Motivos 753 2017 MCTIC (0323955)
53000.015825/2013-18 - Exposição de Motivos 589 2017 MCTIC (0322898)
53000.059475/2011-30 - Exposição de Motivos 731 2017 MCTIC (0321623)
53000.064145/2012-47 - Exposição de Motivos 740 2017 MCTIC (0322061)
53900.009135/2014-67 - Exposição de Motivos 112 2017 MCTIC (0230996)
53900.015755/2015-16 - Exposição de Motivos 400 2017 MCTIC (0280641)
53000.050945/2013-61 - Exposição de Motivos 419 2017 MCTIC (0270317)
53000.053915/2012-26 - Exposição de Motivos 501 2017 MCTIC (0272379)
53900.003595/2014-81 - Exposição de Motivos 519 2017 MCTIC (0272693)
53900.017335/2015-74 - Exposição de Motivos 516 2017 MCTIC (0273391)
53900.000545/2014-42 - Exposição de Motivos 552 2017 MCTIC (0275044)
53000.070495/2013-23 - Exposição de Motivos 632 2017 MCTIC (0303371)
53000.054475/2012-24 - Exposição de Motivos 619 2017 MCTIC (0303142)
53000.058115/2011-11 - Exposição de Motivos 602 2017 MCTIC (0302035)
53000.051605/2012-77 - Exposição de Motivos 574 2017 MCTIC (0301664)
53900.004565/2015-73 - Exposição de Motivos 672 2017 MCTIC (0310140)
53900.009305/2015-94 - Exposição de Motivos 709 2017 MCTIC (0312245)
53900.041855/2015-06 - Exposição de Motivos 698 2017 MCTIC (0312028)
53900.017158/2015-26 - Exposição de Motivos 728 2017 MCTIC (0320616)
53000.052558/2013-60 - Exposição de Motivos 700 2017 MCTIC (0312114)
53900.022938/2014-15 - Exposição de Motivos 710 2017 MCTIC (0312092)
53000.051498/2012-87 - Exposição de Motivos 701 2017 MCTIC (0312010)
53900.046568/2015-84 - Exposição de Motivos 690 2017 MCTIC (0311614)
53900.017348/2015-43 - Exposição de Motivos 685 2017 MCTIC (0311402)
53900.034358/2015-43 - Exposição de Motivos 680 2017 MCTIC (0311569)
53900.021498/2014-71 - Exposição de Motivos 649 2017 MCTIC (0308562)
```

```
53000.015818/2013-16 - Exposição de Motivos 635 2017 MCTIC (0303453)
53000.028888/2013-34 - Exposição de Motivos 626 2017 MCTIC (0302470)
53900.006868/2014-40 - Exposição de Motivos 531 2017 MCTIC (0287103)
53000.056228/2011-81 - Exposição de Motivos 351 2017 MCTIC (0282457)
53000.045558/2013-11 - Exposição de Motivos 344 2017 MCTIC (0281816)
53900.034498/2015-11 - Exposição de Motivos 614 2017 MCTIC (0302510)
53000.021788/2012-04 - Exposição de Motivos 625 2017 MCTIC (0303306)
53000.007888/2014-81 - Exposição de Motivos 607 2017 MCTIC (0302122)
53900.017538/2015-61 - Exposição de Motivos 613 2017 MCTIC (0302147)
53000.019859/2008-14 - Exposição de Motivos 693 2017 MCTIC (0323820)
53900.012819/2015-27 - Exposição de Motivos 768 2017 MCTIC (0323907)
53000.069249/2013-29 - Exposição de Motivos 575 2017 MCTIC (0322572)
53000.016939/2012-02 - Exposição de Motivos 692 2017 MCTIC (0323885)
53000.027549/2013-31 - Exposição de Motivos 743 2017 MCTIC (0322220)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53000.058095/2011-88 - Exposição de Motivos 931 2017 MCTIC (0372086)
53000.006805/2014-37 - Exposição de Motivos 914 2017 MCTIC (0372036)
53900.020685/2014-37 - Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)
53900.039515/2015-15 - Exposição de Motivos 784 2017 MCTIC (0327057)
53000.026025/2011-61 - Exposição de Motivos 636 2017 MCTIC (0324062)
53000.048665/2012-11 - Exposição de Motivos 399 2017 MCTIC (0281062)
53000.062335/2013-19 - Exposição de Motivos 578 2017 MCTIC (0322838)
53900.017345/2015-18 - Exposição de Motivos 747 2017 MCTIC (0322580)
53000.022892/2010-46--Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53900.041642/2015-76--Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.008922/2012-73-- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.018692/2014-79---Exposição de Motivos 439 2017 MCTIC (0272696)
53900.012702/2014-62---Exposição de Motivos 518 2017 MCTIC (0272813)
53000.055772/2011-14---Exposição de Motivos 456 2017 MCTIC (0274060)
53000.057442/2011-55---Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.057442/2011-55--- Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.050492/2011-10 --- Exposição de Motivos 354 2017 MCTIC (0286002)
53000.031942/2012-48--- Exposição de Motivos 505 2017 MCTIC (0281319)
53000.006882/2013-14--- Exposição de Motivos 359 2017 MCTIC (0281002)
53000.059292/2011-14--- Exposição de Motivos 641 2017 MCTIC (0303329)
53000.046522/2013-47--- Exposição de Motivos 584 2017 MCTIC (0302242)
53000.057352/2011-64---Exposição de Motivos 592 2017 MCTIC (0302001)
53900.017332/2015-31---Exposição de Motivos 683 2017 MCTIC (0311579)
53000.047332/2013-47---Exposição de Motivos 556 2017 MCTIC (0273358)
53000.025272/2013-10--- Exposição de Motivos 493 2017 MCTIC (0276074)
53900.016802/2015-49--- Exposição de Motivos 486 2017 MCTIC (0276232)
53000.045172/2012-11--- Exposição de Motivos 482 2017 MCTIC (0276766)
53000.056212/2011-79---Exposição de Motivos 645 2017 MCTIC (0304134)
53000.015822/2013-84---Exposição de Motivos 642 2017 MCTIC (0304152)
53900.050622/2015-96---Exposição de Motivos 669 2017 MCTIC (0309897)
53900.047842/2015-32---Exposição de Motivos 666 2017 MCTIC (0309708)
53900.022882/2014-91--- Exposição de Motivos 706 2017 MCTIC (0312058)
53000.053259/2013-42---Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53000.053259/2013-42--- Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53900.007299/2015-31--- Exposição de Motivos 511 2017 MCTIC (0273366)
53000.031939/2012-24--- Exposição de Motivos 520 2017 MCTIC (0273156)
53000.015189/2014-13--- Exposição de Motivos 452 2017 MCTIC (0272529)
53900.039779/2015-61--- Exposição de Motivos 298 2017 MCTIC (0263419)
53000.021819/2010-57--- Exposição de Motivos 343 2017 MCTIC (0280272)
53000.048009/2013-91---Exposição de Motivos 395 2017 MCTIC (0280047)
53900.006559/2014-70---Exposição de Motivos 117 2017 MCTIC (0231079)
53000.008099/2010-34--- Exposição de Motivos 119 2017 MCTIC (0231064)
53900.020685/2014-37--- Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)
```

53000.048665/2012-11--- Exposição de Motivos 399 2017 MCTIC (0281062)

Att,

Luciana Silveira Teixeira

Assessora
Subchefia para Assuntos Jurídicos
Casa Civil – Presidência da República
(61) 3411-3426
luciana.teixeira@presidencia.gov.br

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária Coordenação de Processos de Rádio Comunitária Divisão de Processos de Rádio Comunitária Servico de Análise de Renovação de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53900.017327/2015-28.**

Entidade: Associação da Comunidade de Janaíba de Radiodifusão

Assunto: Minuta de Exposição de Motivos.

1. Considerando a devolução do processo pela Casa Civil da Presidência da República, para reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, bem como a adequação às novas diretrizes governamentais, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 15/07/2019, às 13:56 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539</u>, <u>de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci**, **Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 15/07/2019, às 16:25 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral**, **Secretário de Radiodifusão**, em 16/07/2019, às 18:46 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539</u>, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador 4386939 e o código CRC **49E93A84**.

Minutas e Anexos

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1.	Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.017327/2015-28,
que veicula a	a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva
documentaçã	o para que a entidade Associação da Comunidade de Janaíba de
Radiodifusão,	inscrita no CNPJ nº 02.766.692/0001-09, explore pelo prazo de dez
anos a partir	de 26 de Julho de 2015, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na
localidade de	Verdelândia, estado de Minas Gerais, em conformidade com o que
dispõe o capu	ıt do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei
nº 9.612, de 3	L9 de fevereiro de 1998.

- Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica 2. da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 13619/2016/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
- 3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 1925, de 07 de Junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 26 de junho de 2017.
- 4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3° do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Referência: Processo nº 53900.017327/2015-28 SEI nº 4386939

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria-Executiva

Processos de Radiodifusão da Secretaria-Executiva

DESPACHO

Processo nº: 53900.017327/2015-28

Referência: Despacho SEARC (4386939)

Interessado: Associação da Comunidade de Janaíba de Radiodifusão (rádio União)

Assunto: Renovação de outorga

Trata-se de minuta de exposição de motivos referente à renovação, pelo prazo de dez anos, a partir de 26 de julho de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE DE JANAÍBA DE RADIODIFUSÃO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Verdelândia/MG.

Considerando as manifestações das áreas técnica e jurídica (parecer jurídico referencial) acostadas nos autos do presente processo, manifesto-me favorável ao prosseguimento do trâmite.

À consideração do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO

Secretário-Executivo



Documento assinado eletronicamente por Julio Francisco Semeghini Neto, Secretário Executivo, em 23/08/2019, às 18:22 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador 4486128 e o código CRC 6553F1C4.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.017327/2015-28 SEI nº 4486128

Brasília, 11 de setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

- 1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.017327/2015-28, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação da Comunidade de Janaíba de Radiodifusão, inscrita no CNPJ nº 02.766.692/0001-09, explore pelo prazo de dez anos a partir de 26 de Julho de 2015, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Verdelândia, estado de Minas Gerais, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
- 2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 13619/2016/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
- 3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 1925, de 07 de Junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 26 de junho de 2017.
- 4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3° do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes

Relatório da Pesquisa Geral

Impresso por: Sr. Mayky Costa de Araujo Impresso em 11/09/2019 14:54

Termo(s): 124 2019

NUP:

Origem: Co-Autores:

Destinatário:

Tipo de Documento:

Data Inicial: Data Final:

Fluxo/Etapa: Conteúdo:

Total de documentos: 1

NUP Min. Tarefa Estado Tipo Legado Assunto MCTIC 00124 2019 Verdelândia/MG -EM para **MCTIC** 53900017327201528 Trâmite na PR Em trâmite na PR Mensagem Renov/RADCOM - Associação da Comunidade de Janaíba de Radiodifusão



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Gabinete do Ministro Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 32605/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG Casa Civil da Presidência da República Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, processo n ° 53900.017327/2015-28.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

LARA LITVIN VILLAS BÔAS Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Lara Litvin Villas Boas**, **Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro substituta**, em 13/09/2019, às 11:10 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539</u>, <u>de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador 4621900 e o código CRC **BEB44D26**.

Referência: Processo nº 53900.017327/2015-28 SEI nº 4621900